



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira – Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA



RELATÓRIO SEMESTRAL

Período a que respeita:  
01.09.2015 a 29.02.2016



S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## I – Introdução

### 1. Âmbito do relatório

O presente relatório semestral visa dar cumprimento ao disposto na al. g), do n.º 2, do artigo 94.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), fazendo-se uma descrição do estado dos serviços e da qualidade de resposta do tribunal no período compreendido entre 01.09.2015 e 29.02.2016.

### 2. Apresentação sumária dos capítulos

#### Capítulo I - Introdução

#### Capítulo II - Orgânica da Comarca

No que concerne à orgânica da comarca, e apesar desta se manter nos mesmos termos que constam dos relatórios anteriores, far-se-á uma breve menção da actividade desenvolvida pelos órgãos de gestão neste semestre.

#### Capítulo III - Recursos Humanos

São apresentados, em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham a média de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.09.2015 e 29.02.2016, preenchidos, tendo por base, os mapas enviados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Outrossim, analisam-se os quadros previstos na lei (Portaria 161/2014), por comparação com os oficiais de justiça efectivamente em funções em cada núcleo, sendo apreciada a sua adequação face à realidade específica da comarca.

Procede-se ainda a uma enunciação das medidas organizativas implementadas pelos órgãos de gestão, designadamente para minimizar os efeitos negativos decorrentes da falta de funcionários, otimizando os recursos disponíveis.

#### Capítulo IV - Recursos Financeiros

Neste capítulo é feita uma análise à execução orçamental durante este período.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### **Capítulo V - Instalações e equipamentos**

Neste capítulo são indicadas as concretas necessidades que cada núcleo da Comarca de Lisboa continua a ter ao nível de instalações e de equipamentos.

### **Capítulo VI - Unidades orgânicas e movimento processual**

São apresentados os dados recolhidos e que constam dos Mapas de monitorização anexos, *como doc. 2*, conforme modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura e reportados ao período de 1 de Dezembro de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016.

É apresentada uma análise dos dados relativos às pendências Oficiais e de Secretaria no semestre.

São ainda apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância que constam, igualmente, em ficheiro anexo, *como doc. 3*, desagregados à Unidade Orgânica.

### **Capítulo VII - Medidas de gestão**

Neste capítulo serão apresentadas, de forma sumária, as medidas de gestão implementadas no semestre, e aquelas que se propõe vir a ser implementadas num futuro próximo.

Na sequência de concreta medida de gestão que foi tomada, será feita uma análise aos serviços reorganizados, tendo por base monitorização já efectuada.

### **Capítulo VIII - Plano de actividades e sua execução**

Neste capítulo será apresentado o plano de actividades e a forma como será executado.

### **Capítulo IX - Conclusões**

Finalmente são apresentadas as conclusões relativas à actividade deste semestre.

### **3. Apresentação sumária dos anexos**

Os anexos constantes do presente relatório são constituídos pelos Mapas de Absentismo, Mapas de Monitorização e Mapas de Taxas.

### **4. Procedimento seguido na elaboração**

O presente relatório foi elaborado tendo por base:

- Relatórios elaborados por cada um dos Senhores Juizes Coordenadores das instâncias que compõem o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

- Exposição elaborada em colaboração com o Senhor Administrador Judiciário sobre a execução orçamental;
- Consulta e análise de estatísticas dos diversos tribunais com efectiva elaboração de gráficos de pendências para cada instância;
- Consulta dos quadros previstos na Lei, sua comparação com as efectivas colocações dos Senhores Magistrados judiciais, Magistrados do Ministério Público e Funcionários;
- Consulta dos processos individuais dos Magistrados e Oficiais de justiça no que concerne ao absentismo.

### II – Orgânica da Comarca

#### 1. A instalação e evolução dos órgãos da Comarca

Remete-se a este respeito para tudo o que já foi mencionado nos relatórios anteriores.

Desde então:

O Conselho de Gestão tem reunido sempre que se mostra necessário e sem uma periodicidade específica.

As questões da competência do Conselho de Gestão, e que não são objecto de reunião, são sempre decididas por despacho conjunto.

O Conselho Consultivo reuniu no passado dia 20 de Novembro de 2015, tendo a reunião tido lugar no salão nobre do Município de Alcochete, de acordo com a decisão unânime de descentralizar o local das reuniões, e a convite do senhor Presidente da Câmara de Alcochete, Dr. Luis Franco.

Foi decidido que a primeira reunião tivesse lugar em Alcochete por ser o único município do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa sem tribunal instalado, o que foi prontamente aceite pelo Senhor Presidente da Câmara, e membro do Conselho Consultivo, o qual aplaudiu a ideia.

Tratou-se de experiência muito enriquecedora e que foi do agrado de todos os membros do Conselho Consultivo e que será repetida.

Esteve agendada uma segunda reunião, que foi adiada sucessivas vezes, por impossibilidade de comparência de algum dos membros que compõe o Conselho, tendo a mesma sido realizada já



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

em Abril, nas instalações do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução.

Durante este semestre decorreram ainda as seguintes iniciativas envolvendo o relacionamento do Tribunal da Comarca de Lisboa com o exterior:

Visita da Delegação de Advogados da Holanda à Secção da Instância Local Cível de Lisboa realizada no dia 18 de Setembro de 2015.

Visita da Delegação de Juizes da Coreia do Sul à 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, realizada no dia 6 de Outubro de 2015.

Visita de Magistrados do Ministério Público da Moldávia, à 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, realizada no dia 11 de Dezembro de 2015.

### III – Recursos Humanos

#### 1. Absentismo

Seguem, em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham a média de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.09.2015 e 29.02.2016, preenchidos, tendo por base, os quadros enviados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Sem prejuízo dos documentos anexos, entendemos ser de relevo a apresentação do quadro infra relativo ao absentismo dos senhores juizes, e suas causas no mesmo período.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa**Absentismo****Período Setembro'15 a Fevereiro'16**

Secção/Tribunal	Artigo 10.º/1 EMJ	Artigo 10.º-A/1 EMJ	Artigo 10.º-A/2 EMJ	Baixa Médica	Assistência a Familiares	Falecimento de Familiares	Obrigações Legais	Actividades Sindicais	Suspensão disciplinar
1.ª Sec. Cível (Lisboa)	12	2				2	2		
1.ª Sec. Comércio (Lisboa)	7	13	2	2					
1.ª Sec. Criminal (Lisboa)	12								
1.ª Sec. Execução (Lisboa)	4		1	5					
1.ª Sec. Família e Men. (Lisboa)	5		1					3	
1.ª Sec. Instrução Criminal (Lisboa)	4			14					
1.ª Sec. Trabalho (Lisboa)	8	4	2	4		4			
2.ª Secção cível (Almada)	2								
2.ª Secção Comércio (Barreiro)		2							
2.ª Secção Criminal (Almada)		2		5					
2.ª Secção Execução (Almada)	1								
2.ª Secção Família (Almada)	2	14							
2.ª Secção Instrução Criminal (Almada)	4								
2.ª Secção Trabalho (Barreiro)		1	7						
3.ª Secção Família (Barreiro)		3							
3.ª Secção Instrução Criminal (Barreiro)	1								
4.ª Secção Família (Seixal)									
Local Cível (Almada)									
Local Cível (Lisboa)	5			97					
Local Cível (Moita)			2						
Local Cível (Montijo)	1								
Local Cível (Seixal)	1			15					
Local Criminal (Almada)									
Local Criminal (Barreiro)	3		2						
Local Criminal (Lisboa)	4		3	14					6
Local Criminal (Montijo)									
Local Criminal (Seixal)	1								
Local - Peq. Criminalidade (Lisboa)	3	1		2	1				
T. Marítimo									
TCIC		16							
TEP		3	2			3			
TPI	1	15		33					
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>76</b>	<b>22</b>	<b>191</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>401 dias</b>									



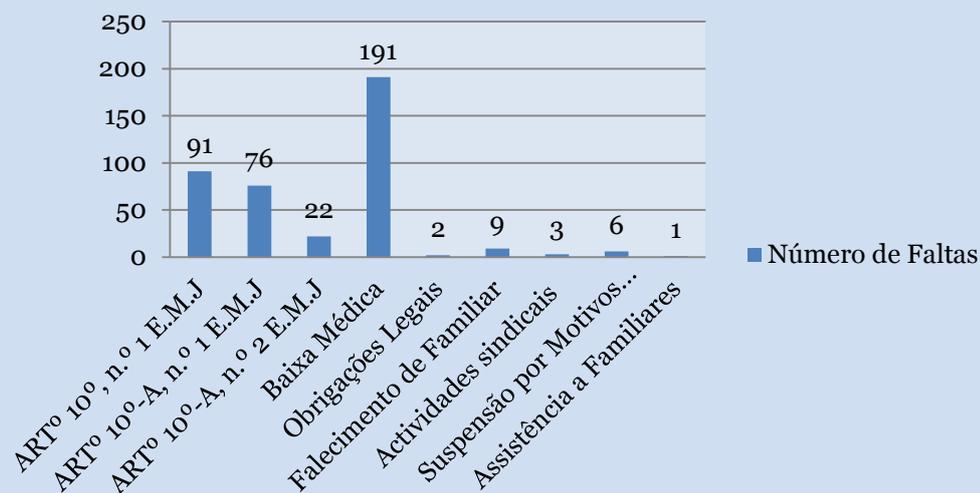
S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

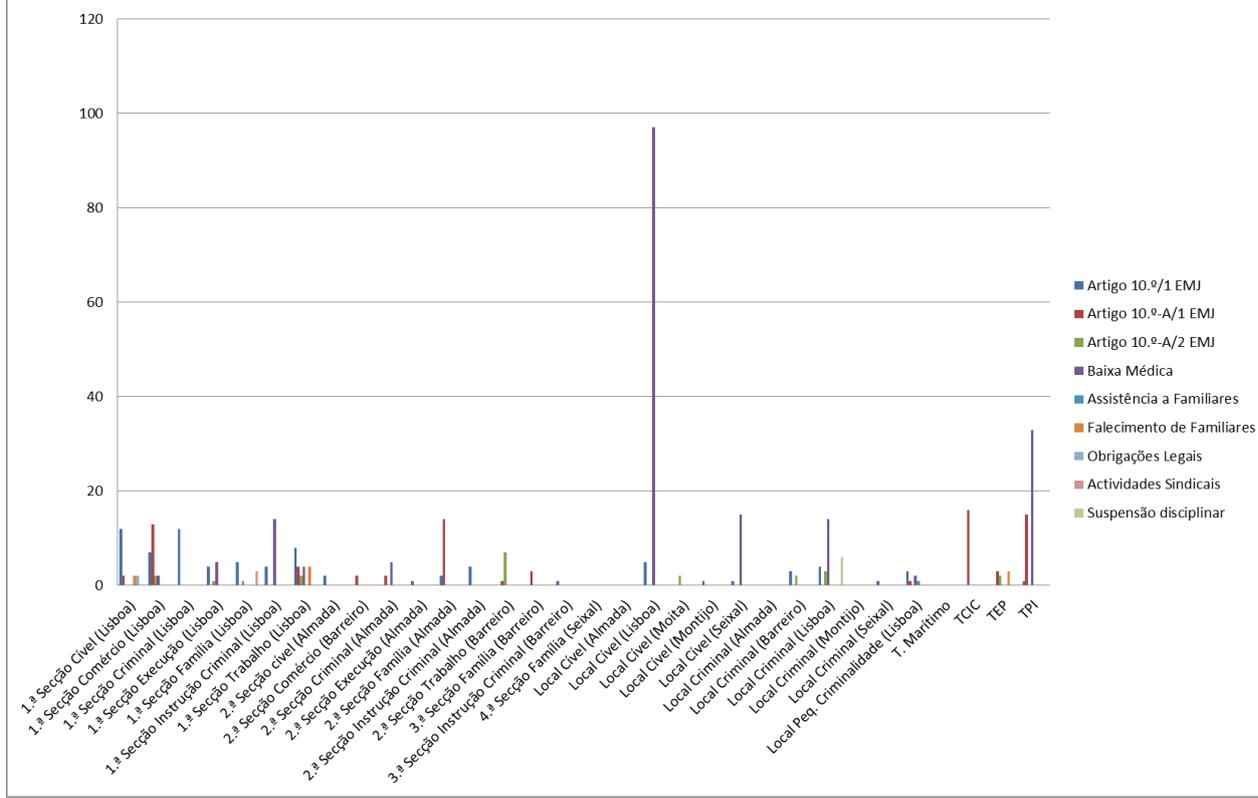
## Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Motivos do Absentismo



### Absentismo





S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa**2. Quadros**

De seguida será feita análise dos quadros de pessoal constante na Portaria n.º 161/2014, os recursos humanos efectivamente em funções e a sua adequação às necessidades de cada núcleo.

**NÚCLEO DE ALMADA**

Núcleo/Sec.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL Func.	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL Func.	Em falta Func.
	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		
ALMADA																	
2.ª Secção Cível		1		3		4		8		1		3		5		9	-1
2.ª Secção Fam. e Men.		1		4		5		10		2		4		4		10	0
2.ª Secção Execução		1		4		7		12		1		4		4		9	3
2.ª Secção Criminal		2		7		6		15		2		6		10		18	-3
2.ª Secção Inst. Criminal		0		1		2		3		1		1		2		4	-1
Local Cível		0		3	1	4		8		1		4		4		9	-1
Local Criminal		2		4		12		18		3		6		9		18	0
Unidade Central - Judicial e MP		2		2	2	7	2	15	1	1		3	2	5	3	15	0
MP - Fam. e Menores					1		2	3					2		2	4	-1
Serviços do MP			1	1	5		9	16			2		15		11	28	-12
<b>TOTAIS</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>9</b>	<b>47</b>	<b>13</b>	<b>108</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>43</b>	<b>16</b>	<b>124</b>	<b>-16</b>

► 1 Escrivão de Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Sec. Just.	0	1	-1
Esc. Dir.	9	12	-3
T. J. Princ.	1	2	-1
Esc. Adjunto	29	31	-2
T. J. Adjunto	9	19	-10
Esc. Auxiliar	47	43	4
T. J. Auxiliar	13	16	-3
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>124</b>	<b>-16</b>

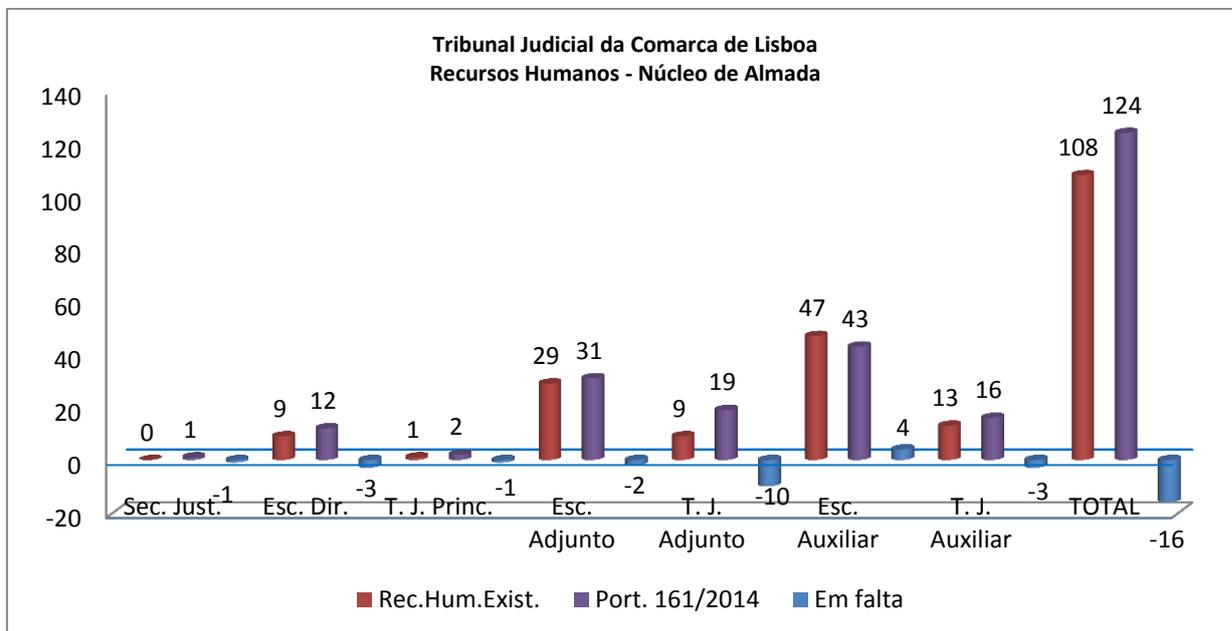


S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa



Da análise dos quadros supra concluímos que no Núcleo de Almada, por comparação entre o número de oficiais de justiça previstos na Portaria e aqueles que se encontram em efectividade de funções, existe um défice de 16 Funcionários.

Porém, o défice é superior se considerarmos que os oficiais de justiça colocados extra quadro nas execuções são imprescindíveis. Em conclusão o défice será de, pelo menos, 19.

De entre os referidos 19 oficiais de justiça há a salientar a falta, e a premente necessidade de colocação, de um secretário de justiça, um escrivão de direito na 2.ª Secção da Instância Central de Instrução Criminal, um escrivão de direito na Instância Local da Secção Cível, um escrivão de direito na Instância Local de Secção Criminal e quatro escrivães auxiliares na 2.ª Secção da Instância Central de Família e Menores.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa**NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA**

Núcleo/Sec.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta
	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.		
3.ª Secção Fam. e Men.		2		4		5		11		2		4		6		12	-1
2.ª Secção Trabalho		1		6		5		12		1		3		4		8	4
2.ª Secção Comércio		3		7		9		19		4		8		12		24	-5
3.ª Secção Inst. Criminal				1		1		2				1		1		2	0
Local Cível (Moita)		1		2		3		6		1		3		4		8	-2
Local Criminal (Barreiro)		2		4		5		11		2		4		6		12	-1
Unidade Central - Judicial e MP		2		3	1	6	2	14	1	1		2	1	3	2	10	4
MP - Fam. e Menores					1		1	2					2		2	4	-2
MP - Trabalho					1		4	5					1		2	3	2
Serviços MP (Barreiro)			0		2		8	10			1		6		6	13	-3
Serviços MP (Moita)				2	2		2	6					3		3	6	0
<b>TOTAIS</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>17</b>	<b>98</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>13</b>	<b>36</b>	<b>15</b>	<b>102</b>	<b>-4</b>

- ▶ 1 Escrivão de Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.
- ▶ 1 Técnico de Justiça Adjunto exerce as funções de Técnico de justiça principal em regime de substituição.

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Sec. Just.	0	1	-1
Esc. Dir.	11	11	0
T. J. Princ.	0	1	-1
Esc. Adjunto	29	25	4
T. J. Adjunto	7	13	-6
Esc. Auxiliar	34	36	-2
T. J. Auxiliar	17	15	2
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>102</b>	<b>-4</b>

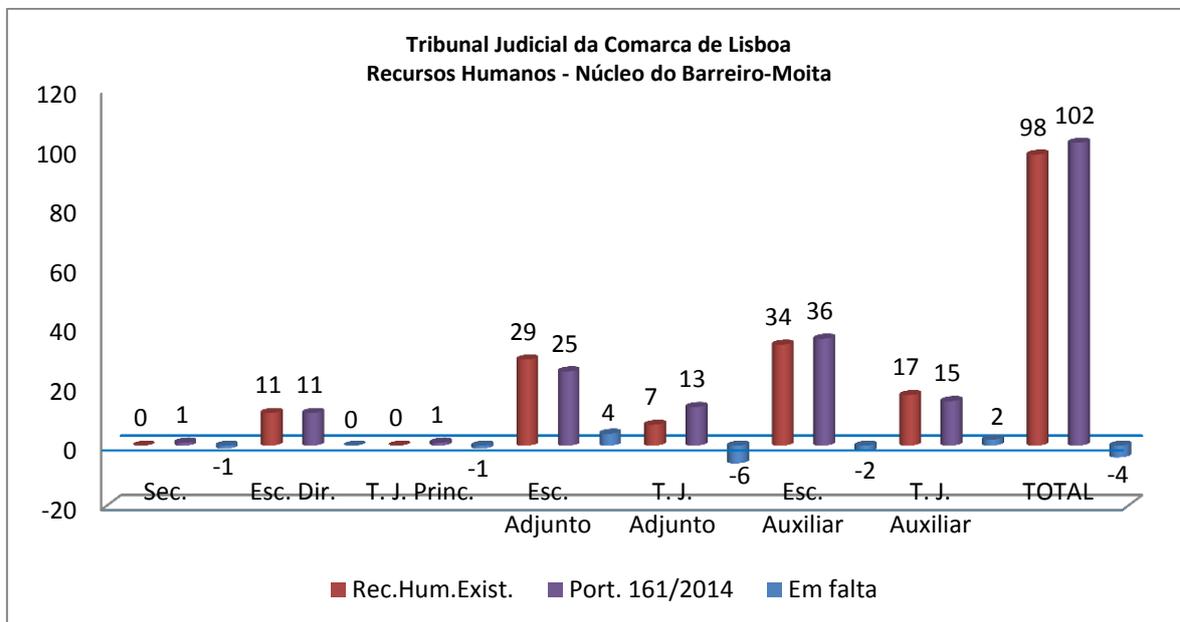


S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa



No núcleo do Barreiro/Moita, existe um défice de quatro funcionários relativamente ao número previsto na Portaria. Porém, entendo que esse défice é superior devido ao subdimensionamento dos quadros da Portaria. Os oficiais de justiça extra quadro colocados na secção do trabalho, quer na unidade de processos quer na unidade central, e do MP, são imprescindíveis para o funcionamento dos serviços atendendo às elevadas pendências que se verificam naquela secção.

Assim, considerando o número de funcionários, em efectivo exercício de funções – alguns já extra quadro –, entendo que para o normal funcionamento dos serviços deviam aí ser colocados mais treze ou catorze oficiais de justiça.

Actualmente, tendo em conta o número de funcionários aí colocados e os que faltam é premente a colocação de um secretário de justiça; um escrivão de direito e três escrivães-auxiliares na 2.ª Secção da Instância Central de Comércio e um técnico de justiça principal nos serviços do MP do Barreiro.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa**NÚCLEO DE LISBOA**

Núcleo/Sec.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL Func.	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL Func.	Em falta Func.
	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		
LISBOA																	
Trib. Marítimo		0		3		2		5		1		2		2		5	0
Trib. Prop. Intelectual		1		5		5		11		1		5		5		11	0
TCIC		1		3	1	2		7		1		3		3		7	0
TEP		6		13		19		38		7		14		21		42	-4
1.ª Secção Cível		6		19		19		44		7		21		21		49	-5
1.ª Secção Comércio		4		17		19		40		5		15		15		35	5
1.ª Secção Trabalho		4		16		19		39		4		16		20		40	-1
1.ª Sec. Fam. e Men.		6		13		16		35		6		14		16		36	-1
1.ª Secção Execução		5		17		20		42		5		15		20		40	2
1.ª Secção Criminal		8		18		30		56		8		24		36		68	-12
1.ª Sec. Inst. Criminal		3		4		7	1	15		3		6		6		15	0
Local Cível		5		25		28		58		11		44		44		99	-41
Local Criminal		7		16		27		50		14		21		35		70	-20
Peq. Criminalidade		4		14		14		32		5		15		15		35	-3
Unidade Central e de Serviço Externo	6	11	1	20	4	46	13	101	10	12	2	19	7	33	11	94	7
MP - Fam. e Menores		1			4		8	13			1		6		6	13	0
MP - Trabalho					9		4	13			1		6		6	13	0
DIAP e Serviços do MP		3	6	2	53	1	77	142			17		81		82	180	-38
Gab. Apoio Cons. Gestão		1		1	1	3		6						3		3	3
Gab. Gestão Orçamental		1		1		3		5									0
<b>TOTAIS</b>	<b>6</b>	<b>77</b>	<b>7</b>	<b>207</b>	<b>72</b>	<b>280</b>	<b>103</b>	<b>752</b>	<b>10</b>	<b>90</b>	<b>21</b>	<b>234</b>	<b>100</b>	<b>295</b>	<b>105</b>	<b>855</b>	<b>-103</b>

- ▶ 3 Escrivães de Direito exercem as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.
- ▶ 3 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.
- ▶ 6 Técnicos de Justiça Adjuntos exercem as funções de Técnico de Justiça Principal em regime de substituição.

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Sec. Just.	6	10	-4
Esc. Dir.	77	90	-13
T. J. Princ.	7	21	-14
Esc. Adjunto	207	234	-27
T. J. Adjunto	72	100	-28
Esc. Auxiliar	280	295	-15
T. J. Auxiliar	103	105	-2
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>	<b>855</b>	<b>-103</b>

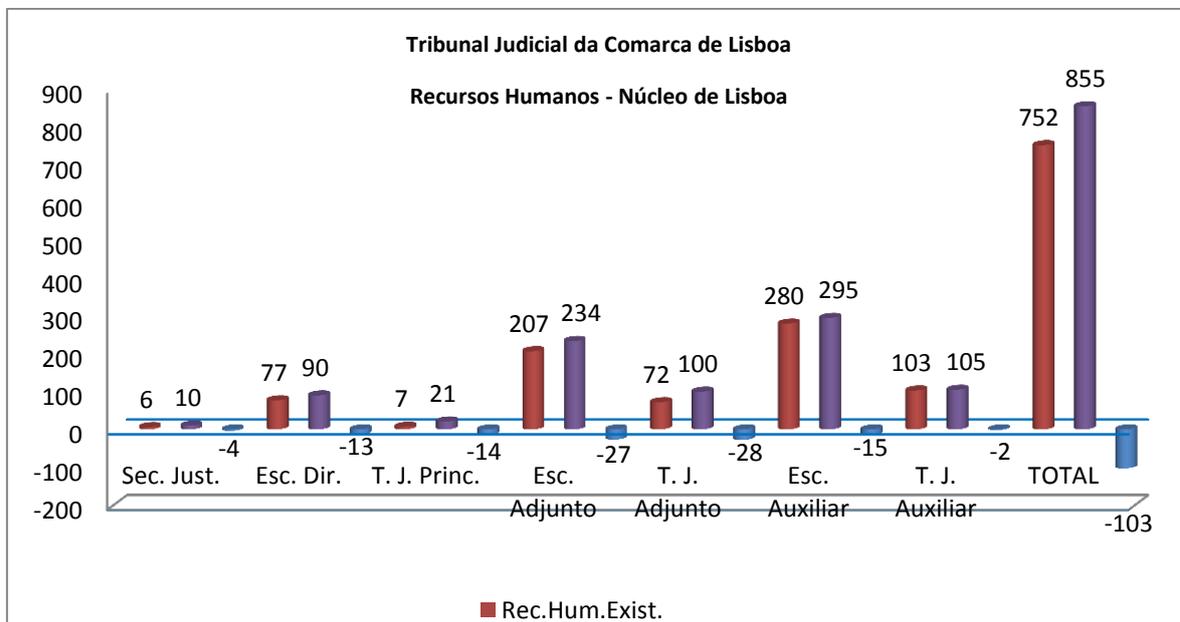


S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa



Da análise concluímos que no núcleo de Lisboa existe um défice de 103 funcionários.

No que concerne à falta de secretários entendo, face ao que vem referido na Portaria 164/2014, que o défice é superior aos quatro secretários que se encontram efectivamente em falta. Na verdade, conforme já referido supra relativamente a outros núcleos do tribunal, existe um subdimensionamento do número de secretários previstos para o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa. Estão previstos 10 secretários onde deveriam existir, pelo menos, 12.

Efectivamente, existem secções que se encontram agrupadas sob a chefia de um único secretário, e que face ao volume processual, deveriam ter secretário próprio como é o caso da 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Família e Menores, da 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Execução, da 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Instrução Criminal e do Tribunal Central de Instrução Criminal. Assim, à falta real de quatro secretários acresce a falta de pelo menos mais dois em termos de previsão legislativa.

Na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Execução, verifica-se, outrossim, subdimensionamento dos quadros, entendendo-se que seria necessária para a normalização dos serviços a colocação de, pelo menos, mais três escrivães adjuntos e três escrivães auxiliares, para além dos que já aí estão efectivamente colocados, e extra quadro.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Comércio existe, de igual modo, subdimensionamento dos quadros. Estes deviam ser constituídos por, no mínimo, mais dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares, por cada unidade de processo - para além dos que já estão colocados -, valor que consideramos absolutamente necessário.

Igual situação ocorre na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central do Trabalho onde deveriam ser colocados, pelo menos, mais um escrivão adjunto e um escrivão auxiliar em cada unidade de processo, num total de 8 oficiais de justiça a mais.

Na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Família e Menores há necessidade de, no mínimo, um escrivão adjunto em cada unidade de processo, o que equivale a 6 oficiais de justiça a mais.

Relativamente à Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade entendo que deveria ser colocado mais um escrivão auxiliar por cada unidade de processo, no total de 5 escrivães auxiliares.

No que à Secção da Instância Local Cível diz respeito, e em resultado da recolocação de funcionários noutras secções, existe a efectiva falta de 6 escrivães de direito, 19 escrivães adjuntos e 16 escrivães auxiliares.

Igual situação acontece na Secção da Instância Local Criminal, onde a recolocação de funcionários provocou o défice de 7 escrivães de direito, 5 escrivães adjuntos e 8 escrivães auxiliares.

Salienta-se o facto de que apesar da recolocação de funcionários na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central Criminal, continua a existir um défice de seis escrivães adjuntos e seis escrivães auxiliares.

Para além do supra exposto é premente a colocação de escrivães de direito nas seguintes secções: um escrivão de direito na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central de Comércio, um escrivão de direito na 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central Cível, um escrivão de direito na Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade e um Escrivão de Direito no Tribunal Marítimo.

No que concerne aos Tribunais de Competência Alargada:

No Tribunal Marítimo, para além da absoluta necessidade de colocação de uma escrivã de direito, deve ser, ainda colocado, não se encontrando previsto no quadro da Portaria, mais um 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares, uma vez que o quadro de magistrados judiciais foi alargado para dois.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA****Juiz Presidente**Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

O Tribunal Central de Instrução Criminal está, de igual forma, subdimensionado necessitando, pelo menos, de mais 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar para cada juiz.

Apesar de se encontrar colocado o mesmo número de funcionários existe efectiva falta de um escrivão auxiliar, previsto no quadro e que não está colocado, encontrando-se, extra quadro um técnico de justiça adjunto.

Por fim no Tribunal de Execução das Penas, para além da colocação do escrivão de direito em falta, entendemos que será necessária a criação de mais uma unidade de processo, com o lugar de um juiz bem como os correspondentes escrivão adjunto e escrivão auxiliar.

**NÚCLEO DO MONTIJO**

Núcleo/Sec.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL Func.	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL Func.	Em falta Func.
	Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Sec.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		
<b>MONTIJO</b>																	
Local Cível		1		2		2		5		1		2		2		5	0
Local Criminal		0		3		3		6		1		3		3		7	-1
Unidade Central - Judicial e MP				1		1		2				1		1		2	0
Serviços do MP			1	2	1		5	9			1		4		5	10	-1
<b>TOTAIS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>-2</b>

- ▶ A Sr.<sup>a</sup> Escrivã de Direito da Secção da Instância Local Cível assegura as funções de Secretária de Justiça, cujo lugar não está previsto na Portaria

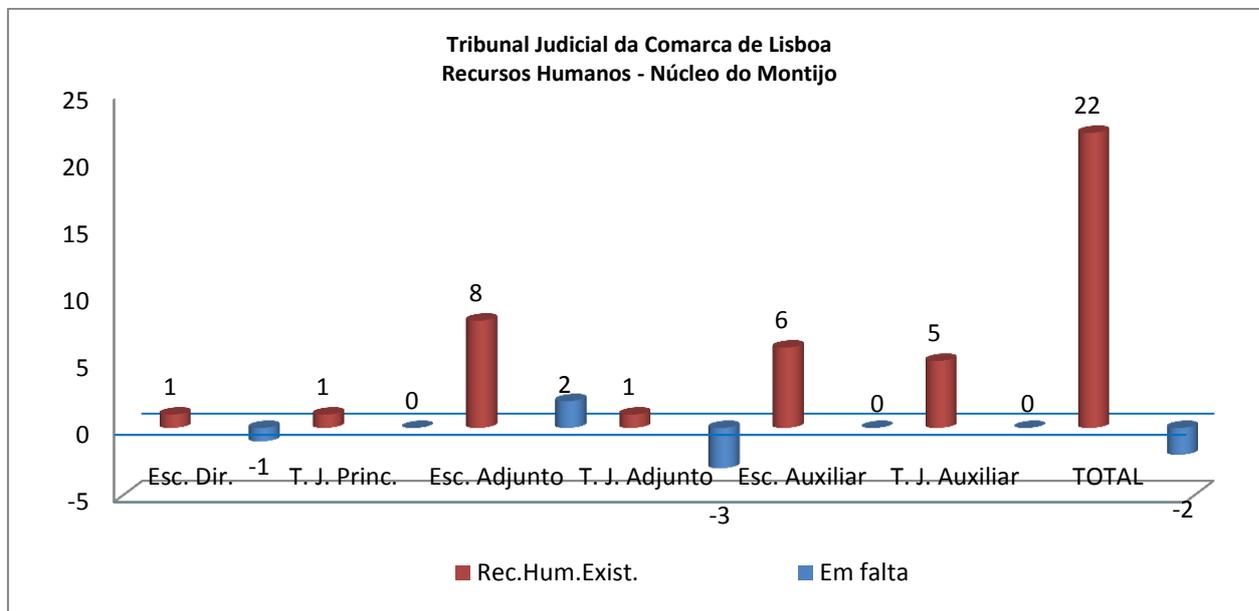
Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Esc. Dir.	1	2	-1
T. J. Princ.	1	1	0
Esc. Adjunto	8	6	2
T. J. Adjunto	1	4	-3
Esc. Auxiliar	6	6	0
T. J. Auxiliar	5	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>-2</b>



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Neste núcleo do Montijo não está previsto, na Portaria o lugar de secretário de justiça, o que se compreende face à diminuta pendência processual e ao reduzido número de funcionários que aí exercem funções. Porém, face à sua localização geográfica – distante dos restantes núcleos - entendo que as funções devem ser asseguradas, em acumulação, pelo escrivão de direito (conforme existe actualmente), ou pelo Sr. Administrador Judiciário coadjuvado pela referida Sra. Escrivã de Direito.

Ressalva-se ainda da necessidade de efectiva colocação de um escrivão de direito na Secção da Instância Local Criminal deste núcleo.

**NÚCLEO DO SEIXAL**

Núcleo/Sec.	Recursos Humanos Existentes							TOTAL	Quadro da Portaria 161/2014							TOTAL	Em falta	
	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.	T. J. Aux.		Func.	Sec. Just.	Esc. Direito	T. J. Princ.	Esc. Adj.	T. J. Adj.	Esc. Aux.			T. J. Aux.
SEIXAL																		
4.ª Secção Fam. e Men.		2		6		6		14		2		4		6		12	2	
Local Cível		1		2		2		5		1		4		4		9	-4	
Local Criminal		3		6		7		16		3		6		6		15	1	
Unidade Central - Judicial e MP	1	1		2	1	4		9	1	1		1	1	2	1	7	2	
MP - Fam. e Menores					2		1	3					2		2	4	-1	
Serviços do MP			1	1	6		9	17			2		10		8	20	-3	
<b>TOTAIS</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>10</b>	<b>64</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>67</b>	<b>-3</b>	



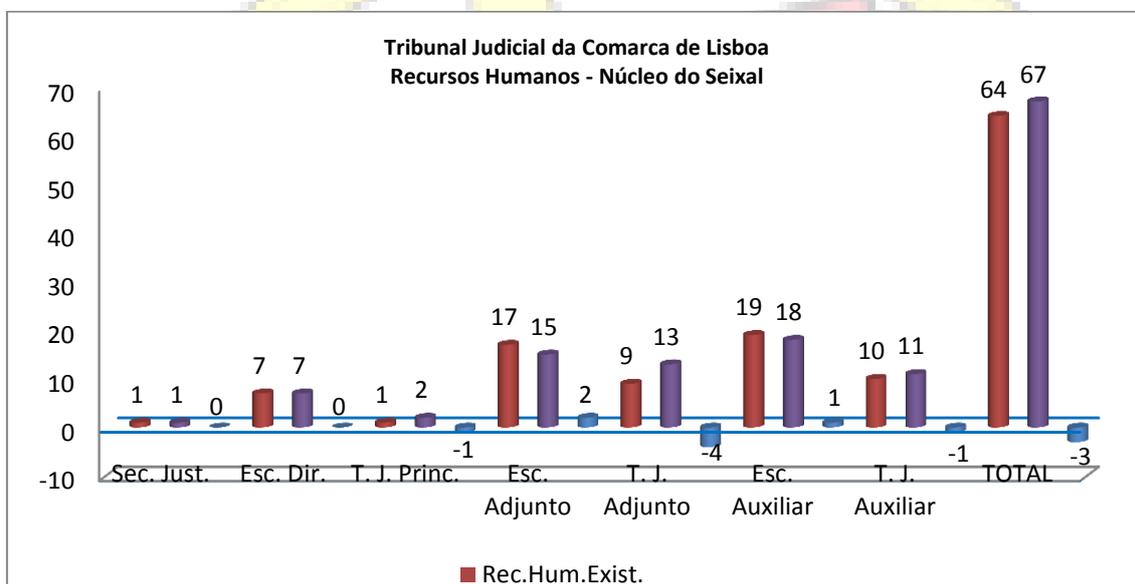
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Categoria	Rec.Hum.Exist.	Port. 161/2014	Em falta
Sec. Just.	1	1	0
Esc. Dir.	7	7	0
T. J. Princ.	1	2	-1
Esc. Adjunto	17	15	2
T. J. Adjunto	9	13	-4
Esc. Auxiliar	19	18	1
T. J. Auxiliar	10	11	-1
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>67</b>	<b>-3</b>



No núcleo do Seixal verifica-se, outrossim, subdimensionamento dos quadros, nomeadamente na 4.ª Secção da Instância Central de Família e Menores e Secção da Instância Local Criminal.

Para colmatar esta situação procedeu-se à colocação de funcionários extra quadro, considerando que são os necessários para assegurar o regular funcionamento desta secção.

Relativamente à Secção da Instância Local Criminal considero que deviam ser colocados ainda mais dois escrivães auxiliares, ficando cada unidade de processo com 3 escrivães auxiliares.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### 3. Medidas de Gestão

Conforme já se salientou nos relatórios anteriores – sendo os recursos humanos e meios facultados pelo Ministério da Justiça manifestamente insuficientes – é necessário fazer uma gestão racional e equilibrada, de modo a conseguir atenuar os efeitos negativos da falta de oficiais de justiça.

Conforme já referido no relatório anterior a saída de funcionários teve um enorme impacto a partir de Setembro de 2015.

A carência de funcionários é superior àquela que vem plasmada nos gráficos supra porquanto, os quadros da Portaria não estão dimensionados às necessidades, facto sentido, em particular nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções do Trabalho, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções de Execução, 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Secções de Família e Menores e 1.<sup>a</sup> Secção do Comércio.

Apenas com o enorme esforço e dedicação dos senhores oficiais de justiça, em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com prejuízo para as suas vidas pessoais, é possível assegurar a realização do serviço com eficiência e qualidade, e manter o bom funcionamento do Tribunal.

Zelo e dedicação que aqui quero frisar e que, apesar da falta de motivação – compreensível face às alterações legislativas que determinaram acréscimo de serviço e cortes nos vencimentos-, tem vindo a permitir a continuidade dos serviços.

De notar que tal ocorre mesmo após a tomada de decisões que afectam, ainda que de forma indirecta, as suas vidas pessoais, como foi o caso da necessidade de reorganizar os serviços das instâncias local cível e criminal, com sede em Lisboa, medida considerada pouco popular mas necessária para colmatar a falta de oficiais de justiça noutras secções, e que determinou, para alguns, o deixar de exercer funções no local onde já trabalhavam há mais de uma dezena de anos.

Conforme já se referiu, igualmente, no relatório anterior, a saída de funcionários teve um enorme impacto a partir de Setembro de 2015, situação extremamente agravada com a diminuição drástica de recursos humanos, com a passagem efectiva à situação de reforma de 60 oficiais de justiça, nomeadamente em cargos de chefia (4 secretários de justiça, 14 escrivães de direito e 4 técnicos de justiça principal), o que implicou a reorganização dos serviços da Comarca de Lisboa, concretamente no núcleo de Lisboa - Instância Local Cível e Instância Local Criminal nos termos que constam infra e após serem ouvidos os Srs. Juizes e os Senhores Secretários de Justiça:



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Assim:

Da Instância Local Cível saíram 5 escrivães adjuntos para a 1.ª Secção de Execução; 3 escrivães adjuntos e 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção de Família e Menores; 3 escrivães adjuntos e 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção do Comércio; 1 escrivã adjunta e 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção do Trabalho e 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção Criminal.

Da Instância Local Criminal saíram 2 escrivães adjuntos e 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção Criminal; 1 escrivã auxiliar para a 1.ª Secção de Instrução Criminal; 3 escrivães adjuntos e 1 escrivã auxiliar foram colocados na 1.ª Secção de Família e Menores; 2 escrivãs adjuntas passaram a exercer funções no Tribunal de Execução das Penas e 1 escrivã auxiliar no Tribunal Central de Instrução Criminal.

Por força dos lugares de escrivão de direito que ficaram vagos devido à aposentação de funcionários e por forma a maximizar o número de funcionários de que o escrivão de direito poderá dispor, foram colocadas duas unidades orgânicas sob a sua chefia tanto na Instância Local Cível como na Instância Local Criminal, sendo os restantes recolocados para preencher os lugares de chefia vagos por aposentação.

Assim da Instância Local Criminal e da Instância Local Cível - núcleo de Lisboa saíram 4 escrivãs de direito para a 1.ª Secção Criminal, 1.ª Secção de Execução, Secção de Pequena Criminalidade e Serviços do Ministério Público – Secção de Pequena Criminalidade, respectivamente.

À data de apresentação do relatório foi feita monitorização aos serviços reorganizados e concluiu-se que estes continuam a dar uma resposta eficaz embora com produtividade inferior, o que também era expectável apesar do grande esforço dos funcionários que aí prestam funções.

Com a reorganização dos referidos serviços foi ainda criado um serviço, exclusivamente destinado à elaboração da conta processual, instalado no Palácio da Justiça de Lisboa, tendo sido recolocadas 6 escrivãs de direito (1 escrivã de direito entretanto aposentou-se), retiradas da Instância Local Cível e que assegurarão a contagem dos processos do Tribunal da Comarca de Lisboa, com trânsito em julgado ocorrido até ao dia 01.03.2016, com a seguinte ordem de recebimento: 1.ª Secção de Família e Menores (545 processos), 1.ª Secção de Comércio de Lisboa (758 processos), 1.ª Secção de Execução de Lisboa (2000 - processos de execução (450) e apensos às execuções (1550).



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A estes factores acresce o facto de, no nosso entender, ainda faltarem mais do que os funcionários referidos, porquanto os quadros não estão dimensionados com as necessidades, facto sentido, em particular nas 1.ª e 2.ª Secções do Trabalho, 1.ª e 2.ª Secções de Execução, 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções de Família e Menores e 1.ª Secção do Comércio.

Para finalizar, não se pode deixar de realçar, uma vez mais, o enorme esforço e dedicação dos funcionários que prestam funções na Comarca e que tentam assegurar a realização do serviço com eficiência e qualidade, não obstante as lacunas existentes no preenchimento dos quadros.

Também na 2ª Secção de Família e Menores – com sede em Almada – foram implementadas medidas de gestão com vista a colmatar a falta do escrivão de uma das unidades orgânicas tendo-se procedido à unificação das duas unidades existentes tendo havido um melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo colmatar as faltas inesperadas derivadas de doença ou outras, não existindo quebra da continuidade dos serviços e da eficácia da resposta.

#### **4. Propostas**

De seguida, far-se-á referência a algumas das medidas consideradas necessárias e urgentes, a nível de recursos humanos, para os diversos núcleos que compõem a Comarca de Lisboa:

##### **NÚCLEO DE ALMADA**

Colocação de um Escrivão na Secção da Instância Local Cível.

Reforço do quadro na 2.ª Secção da Instância Central de Execução, uma vez que o volume processual pendente requer um maior número de funcionários, não só para satisfazer as exigências correntes (autuar papéis, por exemplo), como também em ordem a desenvolver medidas de gestão processual adequadas, com vista a uma efectiva recuperação de pendências, as quais implicam o levantamento de processos por categorias por forma a saber, com exactidão que tipo de processos se encontram pendentes e quais as fases processuais em que estes se encontram.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA/MONTIJO

#### Barreiro

Em termos de recursos humanos, a situação mais grave e urgente diz respeito à 2.<sup>a</sup> Secção de Trabalho.

O quadro de funcionários judiciais, previsto, é manifestamente insuficiente para as necessidades em termos de tramitação de processos, desproporcionado para o número de magistrados judiciais e do Ministério Público que aí foram colocados, e insuficiente para a natureza dos processos envolvidos (processos urgentes) e inadequado para o elevado número de diligências e actos processuais que são realizados diariamente.

#### Montijo

Em termos de recursos humanos disponíveis, há necessidade de reforço na instância local cível a qual se encontra neste momento deficitária já que a escritã de direito se encontra a assegurar a gestão do Núcleo por delegação do Administrador Judiciário e a outra unidade orgânica não tem escritão de direito.

Recorda-se que o quadro estabelecido para o Núcleo do Barreiro/Moita foi considerado aceitável tendo em conta a cobertura geográfica que era necessário estabelecer pelo que a necessidade de alargar a sua actividade à extinta Comarca do Montijo (constituída pelos municípios do Montijo e de Alcochete, com uma dispersão e uma área geográfica muito amplas) dificulta a capacidade de resposta em termos de diligências de serviço externo.

### NÚCLEO DE LISBOA

#### 1.<sup>a</sup> Secção da Instância Central Cível

Colmatar a falta de funcionários, nomeadamente Escrivães Auxiliares, face à recolocação dos mesmos noutras secções da Comarca, dificuldade que se exponencia quando ocorrem baixas médicas prolongadas, saídas em comissão de serviço ou aposentações inexistindo meios para, de forma cabal, ser suprida a respectiva carência de funcionários, circunstâncias que se reflectem num maior tempo de resposta na resolução dos processos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### **1.ª Secção da Instância Central de Comércio**

Manutenção e reajustamento, se necessário, das equipas constituídas com a reestruturação implementada, que num primeiro balanço, apresentam resultados positivos, nomeadamente na eliminação dos estrangulamentos que existiam nas insolvências por decretar.

Manutenção da equipa de recuperação que funcionava desde Setembro de 2014 e tramitava os processos mais antigos, entretanto extinta pela DAGJ.

### **1.ª Secção da Instância Central de Execução**

Reforço dos recursos humanos para intervenção em três áreas onde os constrangimentos são mais sensíveis e o incremento de meios melhor pode favorecer o desempenho geral de toda a secção: a tramitação das execuções anteriores a 2003, em que o agente de execução é o oficial de justiça; a contagem de processos e subsequente baixa da conta e o apoio da unidade orgânica que tramita os processos afectos aos juízes auxiliares.

Importa ainda manter a actividade direccionada ao cumprimento dos objectivos processuais, pois ainda que algumas metas se revelem difíceis de alcançar, pelo enorme desproporção entre o universo de processos e a escassez dos recursos humanos, sempre existirão ganhos na manutenção do rumo delineado.

Manutenção da afectação do Sr. Dr. Octávio Diogo à recuperação dos processos de reclamação de créditos e aos processos de habilitação de adquirente ou cessionário.

### **1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores**

A entrada em vigor da legislação relativa à nova Agenda da Criança, irá determinar, entre outros aspectos, o indiscutível aumento de diligências e a impossibilidade de respeito dos prazos para marcação de diligências.

Com efeito, verificou-se, já, um aumento do número de diligências e da dilação no agendamento das mesmas sendo é necessário o alargamento do quadro de magistrados e funcionários, dado que o actual quadro tem vindo a revelar-se manifestamente insuficiente.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### **1.ª Secção da Instância Central Criminal**

Considerando o número de processos de média e especial complexidade ainda pendentes e os que, entretanto, foram e serão objecto de distribuição e as situações de afectação primordial deferidas, bem como os impedimentos de alguns dos Juizes, é previsível que, para assegurar a realização da audiência de julgamento nesses processos, bem como nos demais distribuídos ao respectivo Juiz que presidirá ao julgamento dos mesmos, continue a ser necessário afectar a esta Secção Criminal Juizes auxiliares ou do Quadro Complementar, pelo menos no mesmo número daqueles que até 1 de Março de 2015 se encontravam em exercício de funções.

Assim, no que se refere aos recursos humanos, continua a ser necessário complementar o quadro de Juizes efectivos com elementos exteriores, de modo a assegurar o julgamento nos processos de especial complexidade, sem atrasar o regular andamento dos demais processos.

### **Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade**

Continua a ter horário contínuo de funcionamento da secretaria.

Necessária manutenção da equipa de recuperação do arquivo uma vez que só assim será possível criar novos espaços no arquivo intermédio, a fim de acomodar os processos que já se encontram arquivados e não recebidos no respectivo arquivo bem como solucionar a falta de espaço que algumas unidades já evidenciam.

Reforço do quadro de funcionários, uma vez que existem unidades com bastantes atrasos e o serviço de sala tem aumentado, dado o aumento, relativamente ao ano anterior, para mais do dobro dos processos abreviados.

### **Tribunais de Competência Territorial Alargada**

#### **Tribunal Marítimo**

Deverá manter-se a situação da funcionária extraquadro para processamento das execuções por coima, situação a monitorizar futuramente, no quadro dos objectivos propostos.

Deve ser colocada ponderada a colocação de um escrivão auxiliar, necessário em função da duplicação de tarefas cometidas por via do aumento do quadro de juizes e do aumento do volume



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

de expediente para dar entrada fruto da averiguação de património penhorável nas Execuções por Coima.

### **Tribunal de Execução das Penas**

Redimensionar o quadro de juizes e funcionários, que deverá corresponder a oito juizes titulares e outras tantas unidades de processo.

Manter a estabilidade do quadro de funcionários, pois sendo a execução de penas uma jurisdição muito especializada, com elevado número de formas processuais, todas elas com uma tramitação muito específica a mesma requer mais tempo de adaptação do que o habitual, sendo necessário um período prolongado de formação em matéria de execução de penas.

De salientar que a movimentação constante de funcionários tem efeitos muito perniciosos nas unidades de processos, na medida em que os novos oficiais de justiça, nos primeiros meses após a sua colocação, têm uma produtividade reduzida.

### **NÚCLEO DO SEIXAL**

De modo a manter os bons resultados alcançados, existe absoluta necessidade da rápida substituição de uma Mm<sup>a</sup> Juiz de Direito, que se encontra de baixa médica por gravidez de risco e só regressará ao serviço em Março de 2017, mostrando-se premente que, não só se acautele a substituição da mesma, desde já, como também, se contemple a sua devida substituição, no próximo movimento judicial, por forma a ser assegurado todo o seu serviço por um juiz auxiliar, até ao seu regresso.

### **4.ª Secção da Instância Central de Família e Menores**

Manutenção do juiz auxiliar, actualmente em funções, por forma a haver uma pronta resposta por parte de todos os juizes de direito, não só nos processos urgentes como nos demais.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### IV – Recursos Financeiros

Relembro que o orçamento do Tribunal Judicial da comarca de Lisboa para o ano de 2015 foi de €3.677.000,60.

Em Outubro de 2015 foi feito um pedido de reforço do orçamento no montante de €235.000,00 tendo sido concedido €175.000,00, valor que se revelou suficiente mercê do facto de haver despesas cujas facturas só foram apresentadas após 22 de Dezembro – data do fecho do orçamento de 2015 -, e que não foi possível registar.

Desde Janeiro do corrente ano, a execução orçamental esteve condicionada ao regime duodecimal, situação que não provocou constrangimentos porque sempre que foi solicitada à DGAJ a atribuição de cabimento e compromisso, foi concedido.

Ultrapassado o primeiro ano de execução orçamental na nova estrutura judiciária, onerado por dívidas contraídas em 2014, e que eram desconhecidas, entendemos que 2016 ainda não nos permitirá sedimentar as previsões de gastos com o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, apesar de não existirem despesas de anos findos para pagar. A impossibilidade de sedimentação das previsões de gastos para o ano de 2016 resulta da imprevisibilidade das despesas com a manutenção dos edifícios e com a substituição das câmaras de vigilância.

Ciente desse facto, o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa apresentou um projecto de orçamento para o ano de 2016 no montante de €4.520.000,00.

Considerando a data de elaboração deste relatório – 29.04.2016-, sabemos que o valor do orçamento atribuído pela DGAJ à Comarca de Lisboa foi de €3.677.000,60, valor igual ao do ano de 2015.

É previsível, desde já, considerando o valor das despesas projectadas para o ano de 2016, que os recursos financeiros não serão suficientes para abarcar todas as despesas algumas das quais elevadas, e que surgiram já no início deste ano, respeitam à manutenção dos edifícios.

Também sabemos, de antemão, que o valor do orçamento para envelopes não vai ser suficiente porquanto, sendo este igual ao de 2015, e não existindo material em stock para reaproveitar – como aconteceu no ano anterior -, as despesas serão seguramente superiores.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Considerando, a previsão de encargos assumidos até ao final de 2015, tendo por referência a despesa já efectuada nos primeiros 6 meses, os compromissos já assumidos, os procedimentos em curso, e as despesas incertas de valor variável com a reparação do sistema de aquecimento do Palácio da Justiça de Lisboa, a reparação de elevadores e sistemas de AVAC dos vários núcleos da comarca, aquisição de pórticos, substituição e reparação de sistemas de vigilância, prevemos que seja necessário pedir reforço de orçamento, tal como no ano transacto, e eventualmente mais cedo.

### **V – Instalações e Equipamentos**

No que a instalações e equipamentos diz respeito continuam a fazer-se sentir os seguintes problemas e necessidades:

#### **NÚCLEO DE ALMADA**

**(Instâncias Cível, Família e Menores e Execução)**

Falta de gabinetes para acomodar as Senhoras Juízes Auxiliares que se encontram sediadas no rés-do-chão do edifício, partilhando a biblioteca do Ministério Público.

É necessário proceder à reorganização do espaço do rés-do-chão, criando-se mais uma sala, aguardando-se a resposta do IGFEJ relativamente a esta sugestão.

Desconhece-se se foram renovados os contratos para manutenção do ar condicionado (datando a última manutenção de Outubro de 2015).

O número de impressoras é insuficiente, sendo que neste momento estão colocadas duas impressoras para três Instâncias: Central Cível, Local Cível e Família e Menores.

Urge alterar o método de substituição dos cartuchos de toner das impressoras, pois o acordo estabelecido com a empresa prestadora do serviço é manifestamente desadequado ao funcionamento normal de um tribunal - apenas quando o cartucho se esgota é que o sensor assinala o facto na empresa -, a qual dispõe de dois dias para proceder a essa substituição.

Falta de impressoras, comum a todos os núcleos.

Necessidade de limpeza da garagem, de janelas, bem como a aplicação de cera no chão e a recolocação dos tapetes, para ultrapassar as dificuldades causadas pela inundação sofrida no edifício.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Ainda existem alguns problemas ao nível de segurança que poderiam ser ultrapassados com a colocação de um agente policial dentro do edifício, apoio que já foi solicitado à Direcção Nacional da PSP, sem êxito.

Foi destinada às diligências a efectuar pelos Serviços de Segurança Social, no âmbito da jurisdição de família e menores, uma sala de testemunhas do terceiro piso, a qual, reconhecemos, tem limitações derivadas da sua reduzida área e de não ter janelas. De todo o modo já está dotada de mesa, cadeiras, armário, bem como telefone, estando a ser providenciado para que a mesma seja adequada para a audição de crianças, nomeadamente pintura das paredes em tons pastel e colocação de alguns brinquedos, entre outras.

### NÚCLEO DO BARREIRO/MOITA/MONTIJO

#### Barreiro

Existe falta de iluminação em todo o edifício, sendo necessária a colocação de mais lâmpadas em todas as secções, gabinetes de magistrados e áreas públicas e privadas, situação que se agrava durante o Inverno e ao final do dia.

É necessário redimensionar os espaços de atendimento da Unidade Central e da 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio e proceder a reparações no sistema de ar condicionado e em algumas portas de acesso às unidades de processo e às zonas de acesso restrito, bem como das portas corta-fogo de acesso às saídas de emergência.

Reparação do equipamento de vídeo informativo das diligências em curso, que se encontra no átrio do edifício e do terraço do edifício, o qual revela alguns problemas de conservação e de infiltrações de água.

Importa também efectuar a actualização da sinalética de acordo com a nova organização judiciária uma vez que a solução encontrada foi a de efectuar a aplicação de informação provisória com vista a facilitar o acesso dos cidadãos aos diversos serviços do Núcleo do Barreiro, situação que se mantém.

Constata-se ainda:

Inexistência de material de expediente adequado à nova organização judiciária, designadamente envelopes para citação e notificação.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Alteração do sistema de reposição do toner das impressoras face ao elevado número de citações ou de notificações realizadas no Tribunal e ao facto da substituição do referido toner demorar quase uma semana.

Falta de estruturas de apoio para armazenamento de processos (armários) ou de estruturas de trabalho e de atendimento ao público nas instâncias que sofreram alterações, designadamente na 2.ª Secção da Instância Central do Comércio.

Falta de investimento ou de realização de obras de adaptação/conservação nalgumas áreas do edifício que impedem a utilização adequada desses espaços (situação notória com os elevadores, casas de banho destinadas ao público e determinadas zonas afectadas por condições meteorológicas adversas, a carecer de intervenções urgentes.

A necessidade de desocupação de espaços utilizados com economato, expediente ou arquivo;

A existência de um espaço completamente desocupado e em crescente degradação que poderia ser utilizado para a ampliação e colocação de serviços de apoio, designadamente para as unidades de processos do Ministério Público já que não carecem de espaços para a realização de julgamentos e o local em causa apresenta características óptimas para o funcionamento em *open-space*,

A necessidade de instalação do sistema de videoconferência na sala de audiências da 3.ª Secção de Instrução Criminal do Barreiro, já dotada de equipamento de gravação.

A concreta instalação de um espaço para audição de crianças no 3.º piso do Núcleo do Barreiro (3.ª Secção de Família e Menores) mas que poderá igualmente ser utilizado nas audições para declarações para memória futura da 3.ª Secção de Instrução Criminal, o qual se encontra em fase de aprovação e de implementação.

A reparação do equipamento de videoconferência da 2.ª Secção de Trabalho (sala de audiências do 6.º piso) e a necessidade de dotação de mais equipamentos de videoconferência, face às necessidades reveladas nas Secções de Família e Menores (artigo 35.º, n.º 4 do Regime Geral do Processo Tutelar Cível).

### Moita

Até à data não foi concretizada a Integração da Secção de Inquiridos da Moita no edifício do núcleo do Barreiro, alteração já aprovada pelo CSMP, o que possibilitaria ganhos de economia de escala, especialização e evitaria os problemas decorrentes da transferência de processos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Justifica especial atenção a reparação urgente do painel de azulejos da Sala de Audiências - actualmente coberto por um plástico de cor negra - uma vez que se trata de uma obra com inegável valor artístico, da autoria de Júlio Pomar e a sua situação actual desprestigia a imagem da Justiça.

Não foram realizadas obras de adaptação do edifício à nova organização judiciária, nomeadamente com a actualização da sinalética existente.

Não é realizada manutenção há vários anos, sendo necessária uma avaliação urgente e completa das necessidades de manutenção, sob pena de alguns espaços virem a não poder ser utilizados ou estar mesmo em causa a segurança das pessoas que trabalham ou utilizam estes espaços, ressaltando-se como mais urgentes as intervenções na pintura, infiltrações, chão, estores, canalizações e manutenção do ar condicionado.

Necessidade de substituição de equipamento e mobiliário nos gabinetes dos magistrados e secretarias.

Deverá ser equacionada a reutilização de alguns espaços por forma a permitir criar uma sala de espera para as testemunhas o que provoca algumas situações de desconforto, aliado ainda à circunstância destas necessitarem de esperar no átrio de acesso à sala de audiências onde irão ser inquiridas.

Reorganização dos espaços utilizados como arquivo, economato ou simples armazenamento de equipamento ou de material obsoleto ou para abate com vista a libertar espaço para outras utilizações.

### **Montijo**

Necessária actualização da sinalética de acordo com a nova Organização Judiciária.

## **NÚCLEO DE LISBOA**

### **1ª Secção da Instância Central Cível e Tribunal da Propriedade Intelectual**

Implementação da projectada biblioteca central da Instância Central e do Tribunal de Propriedade Intelectual, evitando-se a dispersão de obras pelos vários núcleos e actualizando-se as obras já adquiridas, a integraram a referida biblioteca.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Actualização de sinalética actualizada a indicar as diversas Unidades Orgânicas dado que volvidos quase 2 anos sobre a implementação da reforma do mapa judiciário, os utentes dos serviços continuam a ser confrontados com a necessidade de inquirir sobre a localização das mesmas.

Mantém-se as avarias recorrentes nos elevadores gerais e dos Magistrados, o que dificulta a acessibilidade do público, dos magistrados e dos funcionários ao edifício e a deslocação dos processos entre as várias unidades de processos, situação que envolve, igualmente, os serviços do Ministério Público.

A ausência de aquecimento central (no Inverno) e de adequados meios de refrigeração (no Verão), que se faz sentir, sobretudo, nas salas de audiência é igualmente factor de perturbação, afectando a qualidade do serviço a prestar.

Acresce a existência de gabinetes de magistrados com paredes com pintura de origem, em mau estado, denotando falta de salubridade.

Também inexistente no edifício principal do Palácio da Justiça efectivo controlo sobre as entradas de pessoas no edifício, não existindo equipamento de verificação de segurança em funcionamento.

Falta de impressores, nomeadamente para os Srs. Magistrados, havendo casos de Juizes que apenas têm ao seu dispor a possibilidade de dar ordem de impressão para a impressora que se encontra na unidade de processos.

### **1ª Secção da Instância Central de Comércio:**

Necessidade de mais uma Sala de Audiências e espaço adequado para uma das secções de processos, que poderá ser instalada no piso 0 do Edifício que está a servir como armazém;

Instalação de telefone nas salas de audiência.

### **1ª Secção da Instância Central Criminal**

Necessidade urgente de construção de uma sala de audiência de amplas dimensões no edifício “A” do “Campus de Justiça”, para nela poderem ser realizados julgamentos com grande número de intervenientes, assim se permitindo uma melhor gestão dos meios, pois, desse modo, evitam-se penosas deslocações de Tribunais Colectivos para o edifício de Monsanto, com as inerentes perdas de tempo e de eficácia para todos os intervenientes processuais



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Contudo antevê-se que essa única sala de audiências não resolva por completo o problema da falta de salas de audiências de dimensões adequadas ao número de intervenientes que normalmente os processos de especial complexidade envolvem.

Para além disso, continua a verificar-se a existência de atrasos significativos no início das audiências de julgamentos com arguidos presos, em particular se no mesmo processo existirem vários arguidos presos ou se, para a mesma hora, distintos Juízes tiverem agendado julgamentos com arguidos presos, pois as instalações do edifício não permitem um acesso rápido dos arguidos presos às salas de audiências, já que esse acesso apenas pode ser feito através dos elevadores existentes (não podendo, por questões de segurança, os arguidos presos circular no mesmo elevador que outros utentes que se desloquem para as salas de audiências, nem vários presos utilizar o mesmo elevador).

Trata-se de um problema de concepção do edifício e das respectivas acessibilidades que dificilmente poderá ser ultrapassado, dado que o número de elevadores não pode ser aumentado, embora tenham sido propostas alterações relativas à utilização dos elevadores existentes que a serem concretizadas talvez minimizem esses incómodos.

### **1.ª Secção da Instância Central de Instrução Criminal e Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade**

Relativamente a estas secções, instaladas no Campus da Justiça, nos Edifícios B e F, importa salientar a qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas que permitam o arejamento do edifício, o que acarreta um aumento de problemas alérgicos para as pessoas que nele trabalham.

No edifício B salienta-se a ausência, nos elevadores reservados, de um botão que permita, em cada piso, a opção subir ou descer, o que implica que mesmo estando no piso 1 e desejando ir para o piso 0, muitas vezes se tenha que fazer deslocações ao 8º andar (com diversas paragens nos pisos intermédios) para só depois se conseguir chegar ao piso desejado.

Como todos os edifícios do Campus da Justiça têm fachadas em vidro, nos andares mais baixos, como é o caso do 1º e 2º andar no edifício B, e do R/C do edifício F, a inexistência de qualquer película nos vidros, que os escureça e que confira alguma privacidade, apresenta-se como um aspecto a melhorar.

Necessidade de implementação de sistema de gravação vídeo – numa sala da 1ª Secção de Instrução Criminal - tendo em vista a gravação, em especial das diligências de inquirição para memória futura.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Também, numa das salas da 1ª secção de Instrução Criminal (sala do 2º piso), o equipamento de gravação encontra-se em más condições o que acarreta demora na realização das diligências.

### **1ª Secção da Instância Central de Execução**

As instalações são manifestamente insuficientes em termos de espaço e pouco funcionais, atenta a dispersão dos processos por vários pisos.

Tais deficiências tornaram-se patentes no início do semestre, atenta a inexistência de gabinetes individuais para os juízes colocados nessa data e sempre que é ponderado o reforço de recursos humanos ao nível da secretaria, pela simples dificuldade de disponibilizar espaço para mais mobiliário e local onde possam ser trabalhados os processos.

Até à data as dificuldades têm sido supridas através da disponibilização de espaços afectos à 1.ª Secção de Família e Menores, mas, para além de ser pouco funcional a dispersão dos serviços por pisos diferentes, crê-se que esta via se encontra esgotada, por inexistência de mais espaços que possam ser cedidos.

Inexistência de limitação de acesso por parte do público ao local onde se encontram os processos arrumados nos pisos -4 e -5, podendo a eles chegar, quer pelos elevadores (todos de livre acesso), quer pelo estacionamento, que nos pisos -2 e -3 é de utilização pública e comum a um supermercado e através do qual é possível aceder aos elevadores comuns a todo o edifício, inclusivamente de noite e ao fim de semana.

### **1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores**

Quanto às instalações:

Necessidade de avaliação do espólio existente na biblioteca, recentemente reorganizada, e da eventual necessidade de adquirir novas obras, criteriosamente seleccionadas, face aos recursos escassos, tarefa que poderá ser efectuada com a colaboração da Sr.ª Secretária.

Efectiva limitação de acesso do público a áreas restritas, uma vez que apesar de as respectivas portas se encontrarem equipadas com dispositivo de limitação de acesso, que deveria permitir a sua utilização apenas por cartão, o dispositivo continua inoperante.

Restrição de acesso ao nível do estacionamento pois pelo piso -4, é possível o acesso de qualquer pessoa a todo o tribunal quer em período de funcionamento do tribunal quer fora dele.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Reparação do tecto do espaço destinado a arquivo (piso -4), pois no mesmo passa uma conduta de água, a descoberto, que caso registe ruptura irá causar dano significativo; salientando-se o facto do mesmo ser insuficiente.

Foi criado um espaço próprio, no piso zero, para receber os acompanhantes dos intervenientes processuais em zona sob supervisão da segurança.

Quanto a Equipamentos:

Necessidade da existência de uma fotocopiadora para cada unidade.

Mantém-se a existência de uma fotocopiadora para cada duas unidades processuais, o que provoca constrangimentos e se torna praticamente caótico quando avaria. Ademais, as impressoras dos computadores de cada secção não permitam contribuir para a solução do problema, por estarem ultrapassadas e algumas avariadas.

É essencial verificar a regularidade da manutenção e limpeza dos equipamentos de ar condicionado, havendo pessoas que se queixam de dificuldades respiratórias (há alturas do ano em que pelas condutas entram bastantes mosquitos).

### **Tribunal de Competência Territorial Alargada**

#### **Tribunal Marítimo**

Devido à especificidade da jurisdição continua a mostrar-se essencial o investimento em material, nomeadamente livros, para a biblioteca do Tribunal, porquanto a generalidade das matérias tratadas não são de divulgação generalizada.

#### **Tribunal de Execução das Penas**

Efectiva junção de todas as unidades do tribunal, divididas, desde Setembro de 2014, pelos Edifícios A e B, situação que gera vários inconvenientes, como distância entre os serviços, distanciamento nas relações entre as pessoas e diminuição da entajuda sempre necessária em qualquer serviço bem como inconvenientes para o público em geral, que não sabe a que edifício se deve dirigir.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### NÚCLEO DO SEIXAL

A nível **informático**:

Constata-se fios e cabos espalhados pelo chão das Secções de processos, os quais, deveriam estar resguardados em calhas informáticas, o que despoleta o disparo dos quadros eléctricos com as consequentes perdas de informação e riscos evitáveis para os funcionários.

Continua a assistir-se a várias falhas na operacionalidade do CITIUS, designadamente, na função que possibilita às Secções fazerem pesquisas.

A nível de **equipamentos**:

Existem apenas seis Multifuncionais Canon, sendo certo que, face à existência de dez Secções, seria de grande utilidade e ajudaria a uma melhor eficiência dos Serviços, que este Núcleo fosse dotado de mais quatro Multifuncionais Canon, ficando cada Secção a dispor de uma destas máquinas.

Falta de fotocopiadoras, nomeadamente, junto às Secções de Família.

Existe apenas uma para a Unidade de Apoio à Família e para as Secções do Juiz 1 e Juiz 2 da Família, com o consequente incómodo e demora, que tal implica.

Actualização da sinalética de acordo com as novas denominações implantadas pela Reforma de 2014.

A nível de **instalações**:

O edifício mostra-se carente de obras há muito, sendo que a situação se agrava de dia para dia, designadamente porque grandes áreas do chão, se encontram com tacos de madeira soltos ou mesmo sem estes.

A casa de banho dos magistrados judiciais está a aguardar obras urgentes há cerca de um ano e meio, o mesmo sucedendo com duas casas de banho do público.

Existem sítios no interior do edifício em que entra água, em quantidade relevante, quando chove.

Existem portas com fechaduras avariadas que colocam em causa a segurança dos magistrados, porque separam as zonas do público, daquelas que são de acesso vedado;

Aguarda-se ainda resposta, à avaliação da cobertura do edifício do Tribunal.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Existem várias portas de armários de madeira que necessitam de reparação/intervenção, bem como paredes revestidas com lajes de mármore que caíram e se partiram, havendo o sério risco de tal acontecer, a qualquer momento, em mais paredes.

Alguns dos tectos das Secções têm buracos e mostram-se danificados, carecendo de urgente reparação, bem como estores estragados, filtros do ar condicionado sem a devida manutenção.

Há necessidade de colocar protecções adequadas para os raios solares que incidem sobre algumas salas de audiências, dificultando a realização dos julgamentos.

### VI – Unidades Orgânicas e Movimento Processual

#### 1. – Monitorização

Os dados obtidos constam dos Mapas de monitorização anexos, *como doc. 2*, conforme modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura e reportados ao período de 1 de Dezembro de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016.

Apresenta-se, igualmente, uma análise dos dados relativos às pendências Oficiais e de Secretaria relativas ao semestre.

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa encontra-se dividido em seis núcleos: Lisboa, Almada, Barreiro, Moita, Seixal e Montijo.

Estes núcleos são compostos por secções da Instância Central e da Instância Local.

Coincidentes com a estrutura organizacional dos núcleos, estabeleceram-se tribunais judiciais de competência territorial alargada, entre os quais figuram o Tribunal de Propriedade Intelectual, o Tribunal de Execução de Penas, o Tribunal Central de Instrução Criminal e o Tribunal Marítimo.

O quadro informativo adiante apresentado, ilustra, a orgânica estabelecida no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA****Juiz Presidente**Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

<u>Núcleo de Lisboa</u>	<u>Núcleo de Almada</u>	<u>Núcleo do Barreiro</u>	<u>Núcleo do Seixal</u>	<u>Núcleo da Moita</u>	<u>Núcleo do Montijo</u>
1.ª Secção Cível da Instância Central	2.ª Secção Cível da Instância Central	2.ª Secção de Comércio da Instância Central	4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central	Secção Cível da Instância Local	Secção Cível da Instância Local
1.ª Secção de Comércio da Instância Central	2.ª Secção Criminal da Instância Central	3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central	Secção Cível da Instância Local	Secção Criminal da Instância Local	Secção Criminal da Instância Local
1.ª Secção Criminal da Instância Central	2.ª Secção de Execução da Instância Central	3.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central	Secção Criminal da Instância Local		
1.ª Secção de Execução da Instância Central	2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central	2.ª Secção de Trabalho da Instância Central			
1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central	2.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central	Secção Criminal da Instância Local			
1.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central	Secção Cível da Instância Local				
1.ª Secção de Trabalho da Instância Central	Secção Criminal da Instância Local				
Secção Cível da Instância Local					
Secção Criminal da Instância Local					
Secção de Pequena Criminalidade					
Tribunal da Propriedade Intelectual					
Tribunal de Execução de Penas					
Tribunal Central de Instrução Criminal					
Tribunal Marítimo					

A monitorização dos Magistrados Judiciais e das respectivas Unidades Processuais é um exercício que permite alcançar uma perspectiva mais realista e actualizada sobre a função judiciária, bem como o volume processual que corre nos tribunais e secções do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa. Tendo em vista a correcta administração da Justiça, o acompanhamento realizado através da presente monitorização, permite não só apurar as dificuldades pressentidas no exercício das funções judiciais, mas também tomar uma posição que possibilite o normal funcionamento dos tribunais.

Neste sentido, afigura-se oportuno tomar por referência a análise individualizada das várias secções para, posteriormente, realizar-se um estudo comparativo. O exame que de seguida se realiza,



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

tem por referência o 2.º trimestre, correspondente aos meses de Dezembro do ano 2015 e de Janeiro e Fevereiro do presente ano de 2016.

### 1.ª e 2.ª Secção Cível da Instância Central

Principiado pela Instância Central, observa-se que duas são as secções que presidem à sua orgânica cível. Sediadas em Lisboa e Almada, estabelecem-se, respectivamente, a 1.ª e a 2.ª Secção Cível da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Quanto à 1.ª Secção Cível, verifica-se, atendendo ao volume processual, que os processos findos superam os processos entrados, o que resulta num saldo positivo com uma diferença global de cerca de 66 processos. No respeitante à pendência processual, existe uma disparidade entre a pendência oficial e a pendência de secretaria, em cerca do dobro do número de processos, com maior peso na pendência de secretaria. Em termos de agendamento processual, este é estabelecido a 7 e a 8 meses, nalguns casos. Nesta Secção observam-se atrasos significativos nos processos a aguardar por ato dos magistrados judiciais, sobretudo em sede de conclusões para sentença. Neste âmbito, dá-se pela existência de 1 processo com mais de 90 dias para conclusão para sentença a cargo do J2; 18 processo com mais de 90 dias para conclusão de sentença na pendência do J12; e 2 processos conclusos com mais de 90 dias afectos ao J13.

Na Unidade de Processos da 1.ª Secção Cível da Instância Central, verificam-se vários atrasos, com uma média de entrada de 4 processos. A complexidade dos processos e as várias diligências agendadas parecem fundamentar tais atrasos.

No respeitante aos objectivos delimitados quanto à tramitação e movimentação dos processos, marcação e realização de diligências e julgamentos, cumprimento de prazos, duração dos actos processuais, e prioridades na tramitação de processos, nos quais se fixa a meta de melhorar a resolução do tempo de resolução dos processos, afere-se pelo resultado positivo, considerando o número de processos findos e os ligeiros atrasos da Unidade de Processos.

Por seu turno, na 2.ª Secção Cível da Instância Central não se verificam quaisquer atrasos. O agendamento processual está determinado para 2 meses, observando-se que em termos de volume processual, existe uma diferença positiva entre os processos findos e os processos entrados, com uma média de cerca de 37 processos. À semelhança da 1.ª Secção Cível, também a 2.ª Secção apresenta uma discrepância, em dobro, entre o número de processos que compõem a pendência oficial e a pendência de secretaria, com maior peso desta última.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Quanto à sua Unidade de Processos, toma-se o apontamento da existência de atrasos na elaboração da conta dos processos, superior a 90 dias.

Em termos dos objectivos que foram fixados para a 2.ª Secção Cível da Instância Central, nomeadamente na manutenção do saldo positivo estatístico no cômputo geral das acções e no melhoramento das taxas e congestão e resolução processuais, é possível aferir pelo sucesso das metas estabelecidas, atendendo ao saldo positivo dos processos findos face aos processos entrados, bem como ao agendamento que se encontra estabelecido a 2 meses face à meta definida que prevê um agendamento a 3 meses.

Globalmente, poder-se-á afirmar, num exercício comparativo, que a 1.ª Secção Cível finda, em média, mais processos do que a 2.ª Secção Cível, ainda que o rácio dos processos findos face aos processos entrados seja bastante próximo. Por oposição, a 2.ª Secção Cível possui, tanto a nível de pendência oficial quanto de pendência de secretaria, um valor consideravelmente inferior, àquela outra pendência da 1.ª Secção Cível.

### **1.ª e 2.ª Secção de Comércio da Instância Central**

A 1.ª e a 2.ª Secção de Comércio da Instância Central, encontram-se sediadas em Lisboa e no Barreiro, respectivamente.

Na 1.ª Secção de Comércio, o agendamento processual encontra-se estabelecido a 1 mês. No saldo global entre os 5 magistrados judiciais efectivos que nesta Secção exercem funções, é possível aferir pelo resultado positivo entre os processos entrados e os processos findos, em cerca de 171 processos. Significa isto que nesta Secção se finda mais processos do que aqueles que entram. Todavia existem assinaláveis discrepâncias individuais relativas aos processos alocados aos magistrados judiciais, com particular ênfase para o número de processos entrados do J2 (260 processos) e do J5 (350 processos), quando a média destes processos ronda os 220. Igualmente, naquilo que concerne aos processos findos, verifica-se no J5 igual excepção, dado ser o único magistrado judicial com um número de processos findos, inferior ao número de processos entrados. Quanto à pendência oficial e de secretaria, a diferença existente é menos do dobro, o que denota um tendencial equilíbrio em termos de pendência processual. Não obstante, a nível individual, existe uma enorme assimetria entre a pendência da secretaria do J1 (9 750 processos) e do J5 (4 564 processos).



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Relativamente à Unidade de Processos, subsistem atrasos graves ao nível da V.P., com cerca de 3 450 processos para concluir e 400 processos para abrir vista. Quanto à elaboração da conta dos processos e à junção de papei, sobejam ainda cerca de 1 000 e 2 500 processos, respectivamente.

Quanto aos objectivos fixados por esta Secção apura-se que foram atingidas as metas propostas quanto ao arquivo e à tramitação dos processos e julgamentos, com um saldo positivo dos processos findos face aos processos entrados. Não obstante, subsistem atrasos na Unidade de Processos que colocam os resultados apurados aquém das metas concretamente propostas.

Na 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio verifica-se pelo agendamento de processos a 1 mês. No seu global, a presente Secção apresentou um diferencial positivo entre os processos findos e os processos entrados. Entre os 4 magistrados judiciais que aqui exercem funções, a média de processos entrados ronda os 170 processos entrados e os 180 processos findos. Em relação à pendência, é possível denotar o maior peso da pendência de secretaria face à pendência oficial, com valores que atingem o triplo do número de processos.

Na Unidade de Processos não se têm a registar quaisquer atrasos.

No plano dos objectivos fixados para a 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio, em particular, a redução dos tempos de movimentação dos processos, a redução da prolongação dos despachos e decisões finais e na resolução atempada das contas finais, confirma-se que estes foram atingidos com sucesso. A 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio não só possui um saldo positivo entre os processos findos e os processos entrados, como não tem a registar quaisquer atrasos na sua Unidade de Processos.

Ressalta, de uma análise comparativa, que ambas as Secções findam processos em número superior aos processos entrados, sendo que o volume processual entrado e findando pela 1.<sup>a</sup> Secção de Comércio estabelece-se, em dobro, relativamente à 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio. Quanto à pendência processual, a 1.<sup>a</sup> Secção de Comércio, supera largamente a 2.<sup>o</sup> Secção, em números muito acima desta. Todavia, considerando o desempenho individual, têm-se que em média, os magistrados judiciais da 2.<sup>a</sup> Secção de Comércio, findam processos em número superior aos seus homólogos. Semelhante relação não se verifica na pendência processual, a qual, se mantém em número superior na 1.<sup>a</sup> Secção de Comércio.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### 1.ª e 2.ª Secção Criminal da Instância Central

A 1.ª e 2.ª Secção Criminal da Instância Central encontram-se sitas em Lisboa e Almada, respectivamente. Nelas exercem funções cerca de 30 magistrados judiciais efectivos: 24 na 1.ª Secção, e 6 na 2.ª Secção.

A 1.ª Secção Criminal tem agendamentos processuais datados até 7 meses. Na sua massa processual, a 1.ª Secção Criminal manifesta um número de processos findos ligeiramente inferior aos processos entrados, registando um diferencial negativo de aproximadamente 15 processos. Analogamente a pendência de secretaria revela-se em número bastante superior à pendência oficial, aproximando-se do quádruplo do número de processos pendentes.

Em referência à sua Unidade de Processos, há a registar a observância de alguns atrasos, nomeadamente nas Unidades 3, 5 e 7. Quanto a esta primeira Unidade (Unidade 3), persistem atrasos nos actos contabilísticos superiores a 30 dias, bem como atrasos nos demais actos para cumprir, com períodos de tempo superiores a 60 e 90 dias. A Unidade 5 apresenta atrasos na junção de papéis, a maioria dos quais é superior a 30 dias. Por fim, a Unidade 7 revela atrasos nos actos contabilísticos, a maioria dos quais supera os 60 e os 90 dias, manifestando de igual modo, atrasos nos demais actos para cumprir, com períodos de tempo superiores a 30 dias.

No referente aos objectivos e metas concretamente delimitadas para a 1.ª Secção Criminal, sobretudo na redução de pendência e da redução dos atrasos verificados na Unidade de Processos, há que referir que da actividade jurisdicional exercida neste trimestre, fica aquém do expectável, prevendo-se não só um número inferior de processos findos face aos entrados, como se verificam atrasos substanciais na Unidade de Processos.

A 2.ª Secção Criminal tem estabelecido, o seu agendamento, a 8 meses. Regista positivamente um número superior de processos findos face aos processos entrados, com um diferencial aproximado de 60 processos. Quanto à sua pendência, é possível concluir que a sua pendência de secretaria é quatro vezes superior ao número de processos pendentes na secretaria oficial, denotando uma significativa assimetria.

Na sua Unidade de Processos há a registar um expressivo atraso quanto aos actos contabilísticos, a maioria dos quais ultrapassa os 90 dias, e ainda quanto aos actos para conclusão, parte dos quais supera os 30 dias.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Nos objectivos delineados, nomeadamente no respeitante ao agendamento, ao número de decisões finais e à redução dos atrasos da Unidade de Processos, verifica-se que existem domínios nos quais a 2.ª Secção Criminal teve sucesso, e outros, nos quais, não se alcançaram as metas propostas. Assim, quanto ao agendamento e à Unidade de Processos, esta Secção não atingiu os objectivos fixados. Todavia, logrou sucesso no número de decisões finais, aferidas através do número de processos findos que superam os entrados.

Em termos comparativos, o exame realizado às secções criminais da Instância Central, permite verificar que a média de processos findos dos magistrados judiciais da 2.ª Secção criminal, é superior, em razão do dobro, do número de processos findos pela Secção homóloga. Em termos dos processos entrados, a média de processo revela-se menos assimétrica com uma diferença de apenas 5 processos. Todavia, é no respeitante à pendência que se registam valores discrepantes. Se em termos de pendência oficial, os números de ambas as secções se aproximam, o mesmo não se pode afirmar quanto à pendência de secretaria que regista, na 2.ª Secção o sêxtuplo do número de processos da pendência de secretaria da 1.ª Secção.

### **1.ª e 2.ª Secção de Execução da Instância Central**

A 1.ª e a 2.ª Secção de Execução da Instância Central encontram-se sediadas em Lisboa e Almada, nomeadamente. A 1.ª Secção de Execução compõe-se por 8 magistrados judiciais efectivos, enquanto a 2.ª Secção de Execução é composta por 2 magistrados judiciais efectivos.

Na 1.ª Secção de Execução o agendamento encontra-se estabelecido a 1 mês. Na corpolência processual, esta Secção assinala o dobro do número dos processos findos face àqueles que estão dados como entrados. Em dobro, apresenta-se também o número da pendência de secretaria face à pendência oficial.

Em termos de prossecução dos objectivos e metas delimitadas, observa-se quanto à tramitação processual, à Unidade de Processos e à conclusão dos processos, um resultado positivo, que afere que tais metas e objectivos foram alcançados com sucesso.

Na 2.ª Secção de Execução o número de processos findos supera o número de processos entrados, na ordem dos 3 045 face a 2 417 processos, assentando uma diferença positiva. Quanto à pendência processual, é assinalável a tendencial equivalência entre a pendência oficial e a pendência de secretaria, com apenas 15% de assimetria, com maior peso desta última.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A Unidade de Processos da 2.<sup>a</sup> Secção de Execução, regista atrasos ao nível da junção de papéis, dos quais, cerca de 1 280 são superiores a 90 dias.

Ao nível dos objectivos fixados, quer em termos de pendência quer em termos de agendamento, verifica-se que as metas concretamente delimitadas foram alcançadas. Não obstante, semelhante aceção não é passível de ser realizada no que diz respeito à Unidade de Processos, na qual subsistem atrasos significativos em determinados domínios, conforme supra se referiu.

Comparativamente, a média de processos findos por magistrado judicial, situa-se num patamar aproximado, tendo a 1.<sup>o</sup> Secção de Execução uma média de 630 processos findos face à 2.<sup>a</sup> Secção de Execução que possui uma média de 609. Na pendência, verifica-se que a 1.<sup>a</sup> Secção de Execução possui maior pendência do que a sua homóloga, em número consideravelmente superior.

### **1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Secção de Família e Menores da Instância Central**

As secções de família e menores da Instância Central distribuem-se por Lisboa, Almada, Barreiro e Seixal, pela respectiva ordem. No total exercem as funções 12 magistrados judiciais efectivos, dos quais 6 se encontram afectos à 1.<sup>a</sup> Secção, enquanto os demais se encontram distribuídos pelas seguintes secções em igual número (2 magistrados judiciais por cada Secção).

Na 1.<sup>a</sup> Secção de família e menores, assiste-se a um agendamento diferenciado, tendo o J6 agendamento até Dezembro, enquanto os restantes magistrados têm agenda em Maio e Junho. Em termos de fluência processual, observa-se que a 1.<sup>a</sup> Secção finda em número superior aos processos entrados, destacando-se neste âmbito, o J5 (Dra. Solange Hasse) que finda em dobro da média dos demais magistrados. Exceptuam-se deste quadro o J3 e o J6 que registam um volume de processos entrados superior aos findos.

Quanto à Unidade de Processos desta Secção, verificam-se atrasos relevantes, sobretudo ao nível dos actos contabilísticos e no arquivo referente ao J2. Respeitante à Unidade de Processos referente ao J3, firma-se a necessidade de uma intervenção rápida, tendo em conta os inúmeros atrasos verificados, entre os quais os 450 processos com conclusão para abrir em atraso; os 340 processos que se encontram pendentes para abrir vista; as actas por assinar; os 2000 processos para elaborar conta; e os demais processos para arquivar. A Unidade 2, 3, 5 e 6 revelam atrasos no seu arquivo. Por último, a Unidade 4 apresenta 700 processos para concluir e 127 outros para abrir vista.

No que respeita aos objectivos fixados quanto a esta Secção, verifica-se que parte destes foram cumpridos, nomeadamente no que respeita ao agendamento prioritário de diligências, à



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

apresentação dos processos que ainda não foram objecto de despacho aos magistrados judiciais titulares dos mesmos e à conclusão prioritária de processos pendentes há mais de 3 meses.

A 2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central apresenta um saldo positivo entre os processos findos e os processos entrados, na ordem 87 processos. Em média, regista-se cerca de 180 processos entrados e 200 findos. No referente à pendência, regista-se quase o triplo da pendência de secretaria face à pendência oficial, num número de 2 848 para 987 processos.

Quanto à sua Unidade de Processos não existem atrasos a registar.

Em relação aos objectivos fixados, cumpre afirmar que foram parcialmente conseguidas as metas que impõem proferir sentenças dentro do prazo legal, a marcação de julgamentos com dilação de um a dois meses e restantes diligências entre um mês um/mês e meio. Atingiu-se satisfatoriamente o objectivo de reduzir a pendência oficial, de dar primazia aos processos mais antigos, intercalando-os com os mais recentes, e a redução da dilação entre a entrada e a junção aos autos para um mês.

Na 3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central, os magistrados judiciais possuem um agendamento para 5 meses. Esta Secção apresenta, na senda das suas homólogas, um saldo positivo registado entre os processos findos e os processos entrados, num contraponto de 416 processos findos para 394 entrados. Em termos da pendência oficial face à pendência de secretaria, há que registar uma galopante assimetria, com a pendência de secretaria a atingir o dobro daquela outra, numa ordem de 4 544 processos pendentes em secretaria para 2 014 processos em pendência oficial. Em termos individuais, regista-se ainda, quanto ao J2, consideráveis atrasos na proferição de sentenças, superiores a 90 dias, para um universo de cerca de 90 processos.

Relativamente à Unidade Processual, revelam os atrasos respeitantes à elaboração de conta de cerca de 350 processos.

Verifica-se ainda que na 3.ª Secção, foram atingidos com relativo sucesso os objectivos de distribuir as vistas e conclusões para despacho de renovação ao longo do mês seguinte ao da sua verificação, de organizar e planear a carga processual e o agendamento das diligências por forma a permitir que as decisões sejam proferidas de acordo com os prazos processualmente estabelecidos, e de gerir o processo com vista à concentração dos actos instrutórios.

Na 4.ª Secção de Família e Menores o agendamento encontra-se estabelecido para 15 dias, não se registando qualquer atraso nos processos a aguardar por acto dos magistrados judiciais. Tal



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

como as demais secções, também a 4.ª Secção apresenta um saldo positivo entre os processos findos e os processos entrados, com um diferencial de 82 processos durante o trimestre. No respeitante à pendência verifica-se uma considerável discrepância, tendo a pendência de secretaria mais do dobro do número de processos da pendência oficial. Nesta linha é de assinalar igualmente que o J2, regista individualmente em pendência de secretaria, cerca do triplo do número da pendência oficial.

A 4.ª Secção apresenta resultados positivos no que respeita à manutenção da produtividade e igualmente da prolação do mínimo de 45 decisões por mês.

Em termos comparativos, destaca-se a média individual de processos findos da 1.ª Secção que perfaz os 200 processos, face à menor média apurada pertencente à 3.ª Secção de Família e Menores, com 138 processos findos. Quanto à pendência individual, tanto a oficial quanto a de secretaria, pertencem, em maior número, à 3.ª Secção de Família e Menores, com um valor apurado de 671 processos em pendência oficial e 1514 processos em pendência de secretaria, por juiz.

### **1.ª, 2.ª e 3.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central**

A 1.ª, 2.ª e 3.ª Secção de Instrução Criminal encontram-se distribuídas, respectivamente, por Lisboa, Almada e Barreiro. Exercem funções em todas estas secções cerca de 10 magistrados judiciais efectivos.

Na 1.ª Secção de Instrução Criminal o agendamento processual dos magistrados judiciais encontra-se estabelecido para 15 dias. Nesta Secção a média de processos findos supera a média dos processos entrados, numa relação de 578 para 518 processos por juiz. Em termos globais, os processos findos superam os processos entrados por uma margem de 420 processos. Relativamente à pendência esta é, individual e globalmente, inferior aos processos findos, não obstante da pendência de secretaria ser cinco vezes superior à pendência oficial, num registo de 719 processos pendentes em secretaria para 197 processos de pendência oficial. Individualmente assina-se o número inferior de entradas e de decisões finais de mérito do J3 e do J6, que não alcançam a média.

Quanto à Unidade de Processos não existem atrasos a registar. Em termos de debates instrutórios, há a registar a realização de uma média de 20 debates por mês.

A 1.ª Secção de Instrução Criminal atingiu com sucesso os principais objectivos propostos, a saber: melhorar a comunicação com exterior da Secção, prestando informações ao CSM e à Sra. Juiz Presidente, em processos cujo interesse público o requeira; melhorar o funcionamento da Secção Central, destacando um funcionário concreto para analisar e controlar de forma mais rápida as



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

situações de urgência para que estas sejam acauteladas de imediato dando seguimento e assegurando a tramitação imediata através da sua apresentação imediata ao juiz; e melhorar a tramitação dos processos nos prazos legais.

Na 2.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal também o agendamento processual dos magistrados judiciais encontra-se estabelecido para 15 dias. À semelhança da anterior Secção, a 2.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal, exhibe um número de processos findos, com margem superior ao número de processos entrados, com registo de um diferencial positivo na ordem dos 17 processos. Em termos de pendência, verifica-se que os números globais ficam igualmente aquém do número dos processos findos. A pendência de secretaria, embora superior à pendência oficial, não apresenta uma forte oscilação, exprimindo um tendencial equilíbrio entre os dois tipos de pendência.

Quanto à Unidade de Processos verificam-se atrasos a nível da V.C. e do arquivo. Em termos de debates instrutórios, regista-se ainda uma média de 25 debates por mês.

Compartilhando dos objectivos delimitados para a 1.<sup>a</sup> Secção, também a 2.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal, atingiu com sucesso, os objectivos propostos, nomeadamente no que respeita à melhoria da comunicação com as demais entidades, à melhoria do funcionamento da Secção Central, e à melhoria da tramitação dos processos dentro dos prazos legais.

A 3.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal, na esteira das demais secções, tem um número de processos findos superior ao número de processos entrados, com uma diferença positiva de 78 processos. Quanto à sua pendência, verifica-se uma ligeira oscilação entre a pendência de secretaria, com cerca de 98 processos, e a pendência oficial, com cerca de 90 processos. Regista-se ainda a realização de cerca de 21 debates instrutórios por trimestre.

No relativo à sua Unidade de Processos não existem atrasos a registar.

Acresce que, no plano dos objectivos fixados, verifica-se o resultado, globalmente, positivo da 3.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal. Tanto a nível da abertura de instrução, do agendamento das diligências e das decisões finais, bem como da abertura de conclusão e cumprimento de despachos, a 3.<sup>a</sup> Secção apresenta um resultado favorável.

Realizando um exercício comparativo, é passível de se aferir, que a 1.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal regista uma maior média de processos findos por juiz, por oposição à 2.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal, com uma média inferior, estabelecida em cerca de metade da média da 1.<sup>a</sup> Secção. Na pendência processual, é a 2.<sup>a</sup> Secção de Instrução Criminal quem regista uma média mais



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

elevada por juiz, ainda que no global (considerando por isso a média de todos os juízes) a 1.ª Secção, apresente um número mais elevado.

### **1.ª e 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central**

A 1.ª e 2.ª Secção de Trabalho, encontram-se sediadas em Lisboa e no Barreiro, nessa mesma ordem. A elas estão afectos 10 magistrados judiciais, 8 dos quais exercem funções na 1.ª Secção.

Nesta 1.ª Secção, os agendamentos dos magistrados judiciais encontram-se estabelecidos a 6 meses, com agenda em Junho, Setembro e Novembro. No volume processual, há que atender ao maior número dos processos findos face aos processos entrados, com cerca de 350 processos de diferença. Com excepção do J2, todos os magistrados judiciais superam a média dos 175 processos entrados. Relativamente à pendência, maior peso vai para a pendência de secretaria, com cerca do triplo dos processos da pendência oficial, numa relação contraposta entre 15 427 processos face a 5 232.

Na Unidade Processual, especial menção vai para a Unidade 2 que regista atrasos a todos os níveis, com especial incidência na elaboração da conta, com mais de 2 900 processos para contar. A Unidade 3 regista atrasos na conta e nas V.C. Por seu turno, a Unidade 7 apresenta atrasos na conta.

Observa-se ainda que nesta 1.ª Secção foram parcialmente alcançados os objectivos delimitados, nomeadamente no que concerne ao equilíbrio entre os processos entrados e os findos por forma a evitar o aumento da pendência, ao agendamento dos processos urgentes e na prolação de sentenças de mérito no prazo legalmente previsto, após a abertura de conclusão. Fica por completar o objectivo inicialmente proposto quanto à junção de papéis.

Na 2.ª Secção de Trabalho, o agendamento dos magistrados judiciais estabelece-se a 7 e 8 meses, com agenda em Outubro e Novembro. Ao contrário da anterior Secção, a 2.ª Secção de Trabalho regista um número de processos findos, inferior aos processos entrados, num balanço negativo de cerca de 38 processos. A pendência de secretaria estabelece-se em dobro do número de processos da pendência oficial, revelando uma acentuada assimetria.

Quanto à Unidade de Processos há a registar um atraso na elaboração da conta que atinge o número aproximado de 900 processos.

Em observância dos objectivos propostos, o balanço negativo dos processos findos relativamente aos processos entrados e os atrasos na Unidade de Processos relativos à elaboração de conta, fazem transparecer o evidente insucesso quanto a alguns dos objectivos que foram fixados



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

para a 2.<sup>a</sup> Secção de Trabalho. Existe uma necessidade de cumprir os objectivos, naquilo que importa à tramitação dos processos, nomeadamente os urgentes; à elaboração da conta dos processos nos prazos fixados; e à conclusão dos processos comuns e de impugnação de regularidade e licitude de despedimento entrados anteriormente.

Comparativamente, os números da 2.<sup>a</sup> Secção superam os números da 1.<sup>a</sup> Secção a todos os níveis, isto é, quer em termos de processos entrados e findos, e de pendência oficial e de secretaria, a 2.<sup>a</sup> Secção supera os valores apurados naquela outra Secção.

### **Secção Cível da Instância Local de Lisboa**

Exercem funções na Secção cível de Lisboa, 24 magistrados judiciais. No geral, o agendamento destes magistrados estabelece-se a 2 meses.

No balanço dos processos findos face aos processos entrados, maior peso recai sobre os processos findos, numa diferença positiva de cerca de 714 processos. Na pendência apresentada pela Secção, a pendência de secretaria perfaz mais do dobro da pendência oficial, numa relação numérica de 12 789 processos para 5 813. Verificam-se atrasos significativos, sobretudo no respeitante ao J3, por motivos que se prendem com o apoio familiar prestado.

Quanto à Unidade de Processos verifica-se que subsistem atrasos ao nível da elaboração da conta dos processos.

No âmbito dos objectivos fixados, a Secção Cível da Instância Local de Lisboa demonstrou ter alcançado o equilíbrio proposto entre os processos entrados e os processos findos, no tempo médio de resolução de cada caso, bem como na organização dos processos pendentes na secretaria, de forma a saber quando termina o período de exoneração e procedendo à resolução dos apensos. Maiores dificuldades reflectem-se no entanto a nível da elaboração atempada das contas nos processos.

### **Secção Cível da Instância Local de Almada**

A Secção cível de Almada é composta por 2 magistrados judiciais efectivos. Entre os magistrados judiciais, existe uma discrepância quanto ao agendamento, tendo o J1 agendamentos a 7 meses e o J2 agendamentos a 2 meses.

Na aferição global do volume processual, também a Secção cível de Almada regista um maior número de processos findos face aos processos entrados, numa relação de 347 processos para 276. Na sua pendência processual, elava-se a assimetria, registada em dobro, da pendência de



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

secretaria face à pendência oficial. Nesta Secção verificam-se ainda atrasos, superiores a 90 dias, atendendo a que são os juízes auxiliares e do quadro complementar quem mais atrasos têm.

Quanto à Unidade de Processos desta Secção, observam-se atrasos a registar na elaboração da conta dos processos.

Verifica-se ainda que a Secção Cível da Instância Local de Almada alcançou, alcançou, com relativo êxito, os principais objectivos propostos, a saber: o evitar do aumento da pendência processual e a manutenção do ritmo de trabalho diário, quanto ao número de conclusões abertas. Maiores fragilidades observam-se quanto à elaboração da conta nos processos.

### **Secção Cível da Instância Local da Moita**

Em linha com a anterior Secção, na Secção cível da Moita exercem funções, 2 magistrados judiciais. Ambos possuem agendamentos a 1 mês.

No seu balanço geral a Secção cível da Moita apresenta um número inferior de processos findos face aos processos entrados, não obstante de, individualmente, verificar-se que o J1 finda processos em maior número daqueles que entram. No respeitante à pendência, afere-se que a pendência de secretaria é ligeiramente superior à pendência oficial, com a diferença de 357 processos.

Na Unidade de Processos, verifica-se um significativo atraso quanto aos actos contabilísticos, dos quais a maioria (108 de 134), são superiores a 60 e a 90 dias.

A Secção Cível da Instância Local da Moita revela um tendencial insucesso quanto aos objectivos para si definidos. Afere-se assim pelo insucesso quanto à optimização da carga processual, quanto à interacção com as demais instituições (Instituto Nacional de Medicina Legal, Ordem dos Advogados, Hospitais, Instituto da Segurança Social, etc.) e na racionalização, disciplina e melhoramento da qualidade de resposta do atendimento ao público.

### **Secção Cível da Instância Local do Seixal**

Os 2 magistrados judiciais que exercem funções na Secção cível do Seixal têm agendamento a 1 mês.

Em termos totais, os processos findos na Secção cível do Seixal superaram o número de processos entrados em 44 processos. Quanto à pendência, verifica-se que a pendência de secretaria supera a pendência oficial, com uma diferença de 340 processos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Na sua Unidade de Processos, há a registar atrasos superiores a 30 dias nos actos para conclusão.

A Secção Cível do Instância Local do Seixal, manifesta uma resposta positiva quanto aos objectivos da secção. Com efeito alcançou os objectivos que se relacionam com a manutenção prolação de maior número de sentenças de mérito em processos pendentes e em processos entrados que em processos entrados, logrando diminuir o número total de processos pendentes, a manutenção do agendamento entre um a dois meses, a diminuição anual da pendência oficial, a abertura de vista sem atrasos e a organização e junção dos papéis, o encurtamento do prazo de remessa dos autos ao arquivo, bem como o cumprimento das sentenças a menos de cinco dias do trânsito.

### Secção Cível da Instância Local do Montijo

Por fim, na Secção do Montijo, somente 1 magistrado judicial exerce funções a título efectivo, o qual possui um agendamento estabelecido a 1 mês.

Na Secção cível do Montijo, os processos findos superam os processos entrados, com um diferencial de 17 processos. Já em termos de pendência, a pendência de secretaria impõem-se na ordem dos 471 processos, face à pendência oficial de 298 processos, numa disparidade que atinge quase o dobro do número de processos pendentes.

Na Unidade de Processos regista-se um atraso no arquivo, superior a 30 dias.

Os objectivos principais da Secção Cível da Instância Local do Montijo, são: findar processos em número superior aos processos entrados, dar prioridade aos processos pendentes com data de entrada em juízo anterior a 1 de Janeiro de 2014, agendar o máximo de julgamentos possíveis, manter a dilatação de agendamento entre trinta e sessenta dias, e evitar a pendência da elaboração das contas dos processos. Em todos estes objectivos afere-se pelo seu cumprimento satisfatório.

Em termos comparativos, sublinhe-se o facto de, em termos globais, a Secção cível de Lisboa apresentar um registo de processos findos, em número largamente superior às demais secções. Mesmo a nível de média individual, os magistrados da Secção cível de Lisboa apresentam uma média de processos findos na ordem dos 124, face à média de 79 processos findos das demais secções cíveis. A Secção cível de Lisboa detém, igualmente, um valor superior no que toca à



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

pendência global, aligeirando-se no que toca à média individual dos magistrados judiciais, na qual é ultrapassada pela média da pendência oficial da Secção do Seixal.

### **Secção Criminal da Instância Local de Lisboa**

Na Secção criminal da instância local de Lisboa, exercem funções 14 magistrados judiciais efectivos, cujo agendamento se encontra estabelecido a 7 meses, com excepção do J4 e J12 que têm o seu agendamento estabelecido para 11 meses; e do J10 cujo agendamento alcança os 10 meses.

Em termos do quantitativo processual, os processos entrados superam, por uma ligeira margem, os processos findos, registando-se um valor negativo de 16 processos. Quanto à pendência registada, maior peso recai na pendência de secretaria que se constitui no dobro da pendência oficial, numa relação de 12 964 processos para 5 732.

Na sua Unidade de Processos há que assinalar os registos mais relevantes. Na Unidade 1, verifica-se a existência de atrasos a todos os níveis, com especial incidência no arquivo (com cerca de 670 processos) e nos processos para abrir vista. Na Unidade 2, os atrasos mais significativos dão-se ao nível do cumprimento das sentenças (60 das quais têm um atraso no cumprimento superior a 30 dias), e nos demais actos a praticar. Na Unidade 6, aferem-se atrasos em vários níveis, com especial incidência nos actos contabilísticos, nos actos para conclusão e nos actos para abrir vista. A Unidade 7 por sua vez, regista um atraso quanto aos actos contabilísticos. A Unidade 8 revela atrasos a todos os níveis, com maior peso dos atrasos verificados quanto ao arquivo (2 900 dos quais superam os 60 e os 90 dias de atraso). Na Unidade 10, o arquivo apresentou maiores atrasos, com cerca de 768 processos, com atrasos superiores a 60 e a 90 dias. A Unidade 14 embora tenha atrasos a todos os níveis, os mais relevantes fazem-se sentir no arquivo, onde detém cerca de 924 processos com atrasos superiores a 30 dias.

Os objectivos processuais instituídos manifestam-se insuficientemente alcançados, sobretudo no que respeita à dilatação entre o recebimento da acusação e a realização do julgamento, à monitorização dos depósitos das sentenças que lhe são entregues pelos respectivos magistrados bem como pela inserção das decisões proferidas para efeitos estatísticos, à apresentação de processos para oposição de vista em correição e remessa para o arquivo por forma a proceder à correspondente baixa estatística, ao melhoramento da transmissão de informações relevantes entre as diferentes unidades orgânicas, e quanto à abertura de conclusão para proferimento do despacho a que alude o artigo 311º do Código de Processo Penal da pendência de outros processos nesta secção



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

criminal relativamente aos mesmos arguidos e qual o estado dos mesmos e em caso de estarem designadas datas para julgamento qual a sua data.

### **Secção Criminal da Instância Local de Almada**

A Secção criminal de Almada é composta por 5 magistrados judiciais, os quais mantêm o seu agendamento a 2 meses.

Na presente Secção os processos entrados superam os processos findos, em razão de 398 processos contra 382 processos, num saldo negativo de 16 processos. Em termos de pendência, regista-se uma discrepante diferença entre a pendência de secretaria e a pendência oficial, sendo aquela sete vezes superior a esta. Sob este aspecto, o J3 regista um maior número de processos pendentes.

Quanto á sua Unidade de Processos, verifica-se que no cumprimento das sentenças a Unidade 1 e 2, têm atrasos significativos, superiores a 30 dias.

À semelhança da Secção Criminal da Instância Local de Lisboa, também a Secção de Almada, apresenta um défice para com os objectivos propostos. Assim, ficam por alcançar os objectivos relacionados com o aumento do número de processos findos face ao número de processos entrados, o encurtamento dos prazos do cumprimento dos despachos, dos trânsitos das decisões e dos prazos, na redução da dilatação do agendamento e nas baixas dos processos.

### **Barreiro**

A Secção criminal do Barreira conta com 2 magistrados judiciais efectivos, os quais possuem agendamentos diferenciados, com o J1 a ter agendamentos a 3 meses e o J2 a ter agendamentos a 8 meses.

No seu registo processual, verifica-se que na Secção criminal do Barreiro, os processos findos ultrapassam os processos entrados, com uma margem de diferença de 49 processos. Relativamente à pendência, regista-se, quanto à pendência de secretaria o triplo do número de processos pendentes que se regista quanto à pendência oficial.

Na Unidade de processos verificam-se alguns atrasos na Unidade 1, nomeadamente nos julgamentos agendados, e atrasos a todos os níveis na Unidade 2, com especial destaque para os actos para conclusão, para a função de papéis e para o cumprimento das sentenças.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Promissora no alcance dos seus objectivos, a Secção Criminal da Instância Local do Barreiro, apresenta uma estatística processual positiva, nomeadamente na relação entre os processos findos e os processos entrados, um dos grandes objectivos traçados.

### **Secção Criminal da Instância Local do Montijo**

Na Secção criminal do montijo, somente exerce funções a título efectivo 1 magistrado judicial. Em termos de agendamento, estão estabelecidos agendamentos a 2 meses.

Com uma ligeira diferença, os processos findos ultrapassam os processos entrados, com 5 processos em saldo positivo. Já naquilo que concerne à pendência, verifica-se a existência do triplo da pendência de secretaria face à pendência oficial, numa relação numérica de 1 608 processos pendentes para 528.

Na Unidade de Processos o subsistem atrasos no arquivo.

O cumprimento dos objectivos estabelecidos para esta secção, revelam-se satisfatoriamente alcançados. Não só reduzir, modestamente, a pendência processual, como organizou e planeou a carga processual e o agendamento de audiência de julgamento no limite máximo de seis meses após o recebimento da acusação. Quanto à junção de papeis no prazo máximo de cinco dias e na elaboração das actas, a Secção Criminal da Instância Local do Montijo, revela relativo sucesso.

### **Secção Criminal da Instância Local de Seixal**

Na Secção criminal do Seixal exercem funções 3 magistrados judiciais, os quais possuem agendamentos diferenciados, tendo o J1 agendamento a 1 mês, o J2 agendamento a 10 meses e o J3 agendamento a 8 meses.

No coeficiente processual, regista-se um maior número de processos findos face aos processos entrados, com uma diferença valorativa de 50 processos. Todavia, observa-se uma diferença significativa no respeitante à pendência de secretaria que se estabelece em número seis vezes superior à pendência oficial (6 790 processos em pendência de secretaria, contra 1 000 processos em pendência oficial).

Na sua Unidade de processos verificam-se igualmente significativos atrasos. Na Unidade 1 subsistem atrasos gerais, com maior peso para o arquivo, para os actos contabilísticos e para o cumprimento das sentenças. Nas Unidades 2 e 3, os atrasos mais relevantes dão-se a nível dos actos para conclusão, para abrir vista e no arquivo.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A Secção Criminal da Instância Local do Seixal cumpriu parcialmente com os objectivos propostos. Há a destacar o seu êxito quanto aos seguintes objectivos: aumento do número dos processos findos face aos processos entrados, redução da pendência processual, marcação dos julgamentos dos processos que são conclusos, e aumento da tramitação dos processos.

A nível comparativo pode-se observar que a média geral de processos findos por juiz, é superior na Secção criminal da instância local do Montijo, por oposição à Secção criminal de Lisboa, com uma diferença de cerca de 95 processos. Em termos de pendência, a Secção criminal da instância local de Lisboa possui uma maior média de processos em pendência oficial, por contraposição à maior média de pendência de secretaria detida pela Secção criminal da instância local do Seixal.

### **Secção de pequena criminalidade da instância local de Lisboa**

Na Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local de Lisboa, exercem funções 5 magistrados judiciais. Em média o agendamento fixa-se a 2 meses.

Na sua apreciação global, denota-se que os processos entrados superam os processos findos, com cerca de 218 processos de diferença. Com maior assimetria regista-se a pendência de secretaria face à pendência oficial. Com cerca de 12 970 processos, a pendência de secretaria estabelece-se no triplo da pendência oficial, que regista 3 725 processos. A nível individual, o J2 e o J4 registam maior número de processos pendentes.

Quanto à Unidade de Processos verificam-se atrasos bastante expressivos. Na Unidade 1 registam-se atrasos gerais, com especial incidência no arquivo, nos demais actos para cumprir, no cumprimento das sentenças e nos processos para conclusão e no VC. A Unidade 2 regista atrasos a todos os níveis, com especial incidência no arquivo, nos actos para conclusão e nos actos contabilísticos. A Unidade 3 também regista atrasos generalizados, sobretudo no seu arquivo, nos demais actos para cumprir e no VC. A Unidade 4 possui atrasos significativos quanto aos actos contabilísticos, aos actos para conclusão e quanto á junção de papéis. Por fim, a Unidade 5, apresenta atrasos gerais que se prendem com o arquivo (onde 944 processos de 1 1173 apresentam atrasos superiores a 90 dias), com o cumprimento das sentenças, com os actos para conclusão, com os actos contabilísticos e com os demais actos para cumprir.

A Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local de Lisboa parece ficar aquém daquilo que são os seus objectivos. As deficiências demonstradas na sua Unidade de Processos bem como



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

no défice entre o número de processos findos e o número de processos entrados, traduz-se numa incapacidade de alcance, naquilo que concerne ao cumprimento dos prazos em geral, na redução da pendência processual, no melhoramento da cobrança das quantias em causa nos processos e na diminuição do tempo de espera do utente do Tribunal.

### **Tribunal de Propriedade Intelectual**

Exercem funções no Tribunal de Propriedade Intelectual, 3 magistrados judiciais efectivos, que à excepção do J1 possuem agendamento estabelecido a 6 meses.

Relativamente ao volume processual, verifica-se que no Tribunal de Propriedade Intelectual, o número dos processos findos supera o número dos processos entrados, com uma diferença positiva de 39 processos. No relativo à pendência processual, observa-se que a pendência de secretaria é três vezes superior à pendência oficial, numa diferença numérica de 1074 processos, contra 337.

Quanto à Unidade de Processos deste tribunal, há que assinalar os atrasos a nível do seu arquivo, no qual a maioria dos processos em atraso supera os 90 dias, e a nível de V.C.

O Tribunal de Propriedade Intelectual atingiu com relativo êxito, os objectivos propostos, nomeadamente no que respeita à diminuição e encurtamento dos prazos de agendamento nos casos em que não haja videoconferência para o estrangeiro, ao encurtamento da duração média nas acções declarativas, à celeridade e adequação temporal da tramitação processual, ao encerramento dos processos e apensos que se encontrem findos, bem como à elaboração das contas nos processos que se encontrem findos.

### **Tribunal de Execução de Penal**

No Tribunal de Execução de Penas, exercem funções 7 magistrados judiciais, os têm estabelecido o seu agendamento a 1 mês.

A massa processual do Tribunal de Execução de Penas regista um número inferior de processos findos face aos processos entrados, com uma diferencial negativo de 603 processos. No respeitante à pendência processual, a pendência de secretaria supera a pendência oficial em cerca do dobro do número de processos (34 908 face a 19 299). Neste particular, assinala-se o maior número de pendência de secretaria do J1 face aos demais magistrados judiciais.

Na Unidade de Processos, verificam-se consideráveis atrasos. Na Unidade 1, os principais atrasos dão-se ao nível do VC, do arquivo e na junção de papéis. Na Unidade 2, registam-se



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

significativos atrasos ao nível do arquivo e do VC. Na Unidade 3, sobrelevam os atrasos no VC. Na Unidade 4, os principais atrasos dão-se a nível do VC, do arquivo, e na junção de papéis. A Unidade 5 somente apresenta atrasos no arquivo. Por fim, as Unidades 6 e 7, demonstram ter um atraso significativo no VC e no sei arquivo.

As insuficiências anteriormente enunciadas fazem antever o não cumprimento dos objectos definidos. Com efeito, dá-se por observado, que a acção do Tribunal de Execução de Penas não se demonstrou totalmente coeva com a diminuição do atraso na aposição de vistos em correição, devendo ser aposto, até ao máximo de seis meses, após o processo estar findo, com a redução da dilatação temporal, com a remessa dos processos para o arquivo geral, com o necessário tratamento de gestão documental.

### **Tribunal Central de Instrução Criminal**

O Tribunal Central de Instrução Criminal é composto por 2 magistrados judiciais efectivos.

No seu volume processual, o Tribunal têm a registar um saldo positivo entre os processos findos e os processos entrados, com uma diferença de 28 processos. Neste particular, assinala-se que o J1 findou em dobro, o número de processos do J2. Em termos de pendência, embora a assimetria registada é ligeira e em todo o caso, inferior ao número de processos findos. Com efeito, a pendência de secretaria é ligeiramente superior à pendência oficial, aferindo-se numa diferença de 24 processos.

Quanto à Unidade de processos, não há atrasos a registar.

Na persecução dos seus objectivos, afere-se que o Tribunal Central de Instrução Criminal, logrou sucesso em melhorar os prazos de agendamento e de dilação de marcação de diligências estabelecidos para a instrução e para a prática de actos de inquérito, em melhorar os prazos de cumprimento das decisões por parte da Unidade Orgânica, em melhorar o funcionamento da Secção Central no que aos processos urgentes diz respeito, e a melhorar o controlo dos prazos de prisão preventiva e de acompanhamento/arquivamento dos traslados quando termina a fase de inquérito.

### **Tribunal Marítimo**

O Tribunal Marítimo é composto por 2 magistrados judiciais efectivos, os quais mantêm o seu agendamento a 1 mês.

Na apreciação geral do volume processual afere-se pela discrepância positiva registada entre os processos findos e os processos entrados. Efectivamente o Tribunal Marítimo findou o triplo dos



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

processos entrados (308 processos face a 97). No respeitante à pendência, verifica-se que a pendência de secretaria se constitui em dobro da pendência oficial. Neste contexto, assinala-se a maior pendência individual do J1.

Quanto à sua Unidade de Processos, regista-se somente um atraso a nível da VC, superior a 30 dias.

O Tribunal Marítimo relevou, no período em causa, ter alcançado parte significativa dos objectivos que lhe foram propostos. Não só reduziu a duração média dos processos, como manteve a tramitação célere e temporalmente adequada, reduzindo ainda o diferencial de processos entrados em relação aos processos findos.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

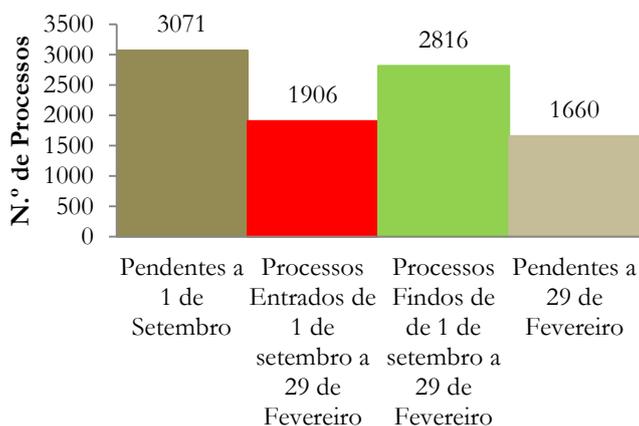
### 2. Estatística processual a seis meses

Da análise precedente, relativa à monitorização processual do 2.º trimestre, foi possível apurar os valores de fluxo processual respeitantes a um período de seis meses, considerando o curso temporal iniciado a 1 de Setembro de 2015 e findado a 29 de Fevereiro de 2016.

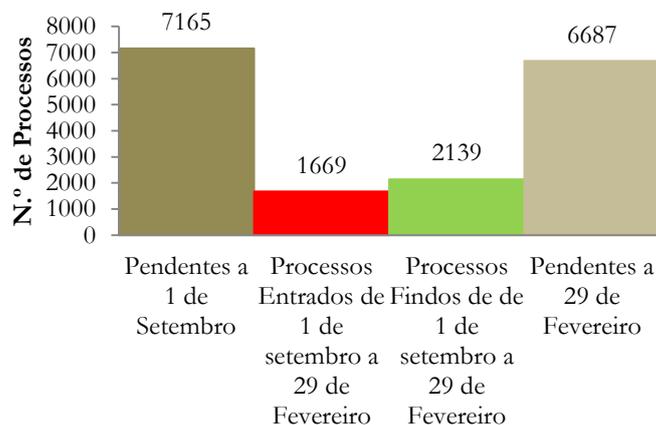
No período ora considerado, apresentam-se os seguintes dados:

#### Instância Central Cível

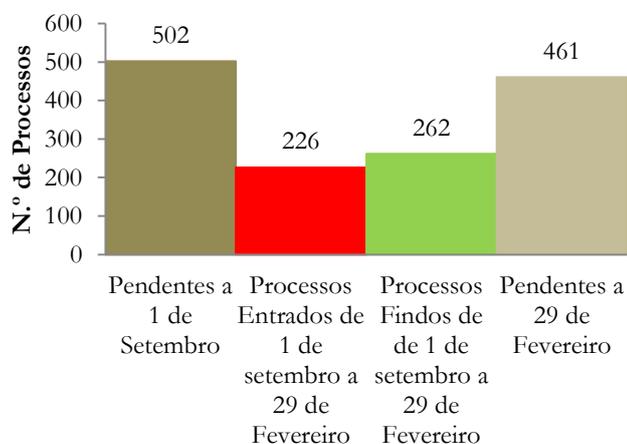
**1.ª Secção Cível da Instância Central  
Estatística Oficial**



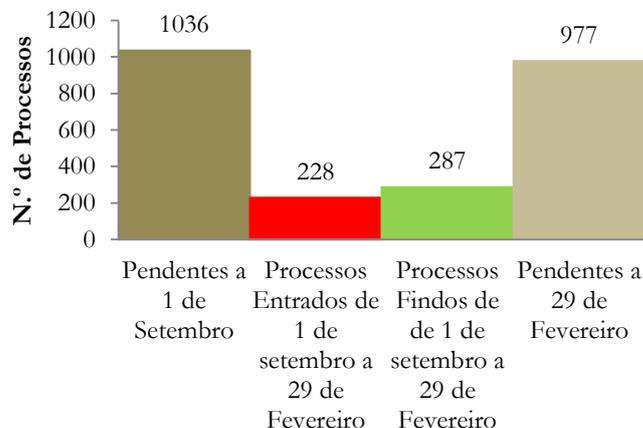
**1.ª Secção Cível da Instância Central  
Estatística de Secretaria**



**2.ª Secção Cível da Instância Central  
Estatística Oficial**



**2.ª Secção Cível da Instância Central  
Estatística de Secretaria**





S. R.

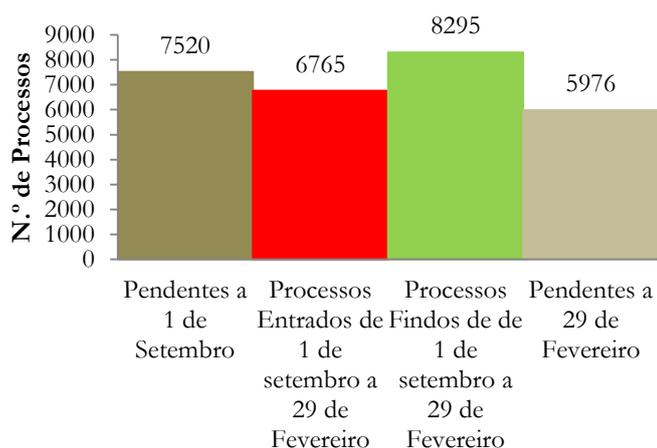
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

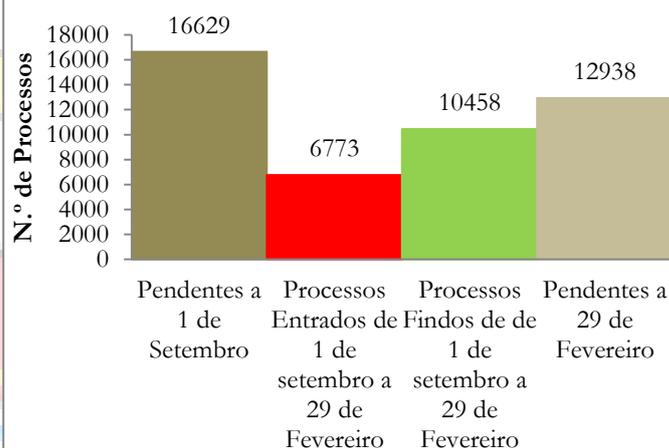
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Instância Local Cível

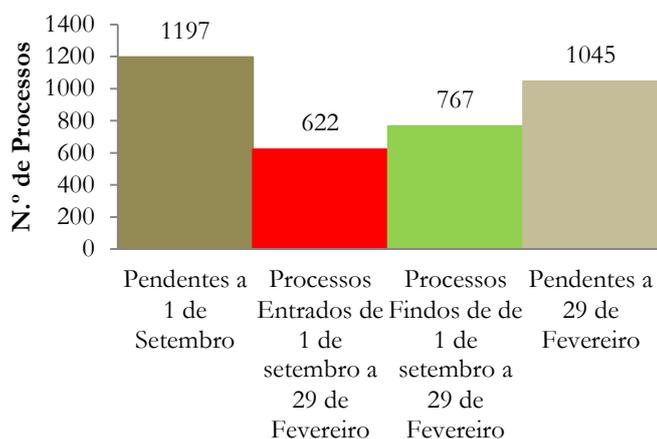
**Instância Local Cível de Lisboa - Estatística Oficial**



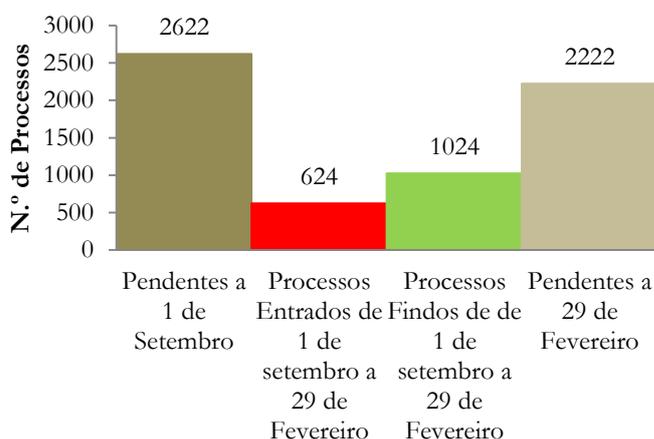
**Instância Local Cível de Lisboa - Estatística de Secretaria**



**Instância Local Cível de Almada - Estatística Oficial**



**Instância Local Cível de Almada - Estatística de Secretaria**





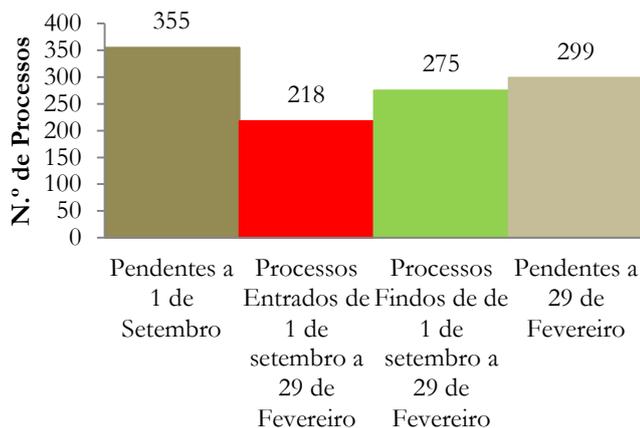
S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

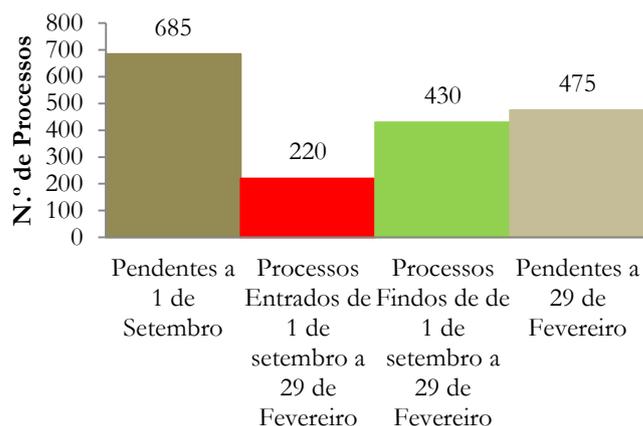
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

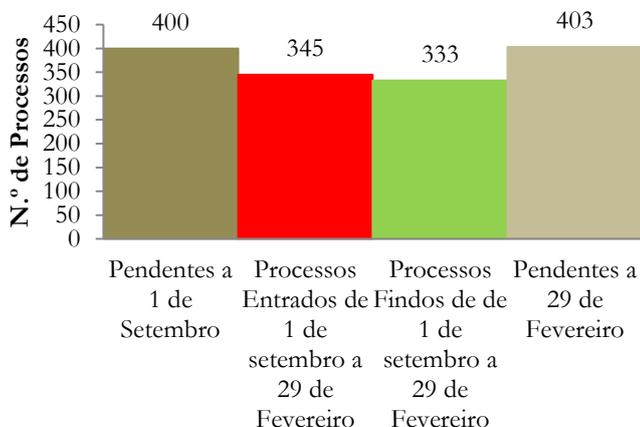
**Instância Local Cível do Montijo - Estatística Oficial**



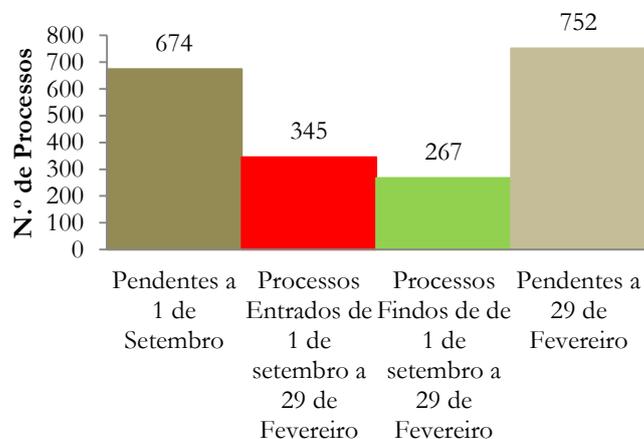
**Instância Local Cível do Montijo - Estatística de Secretaria**



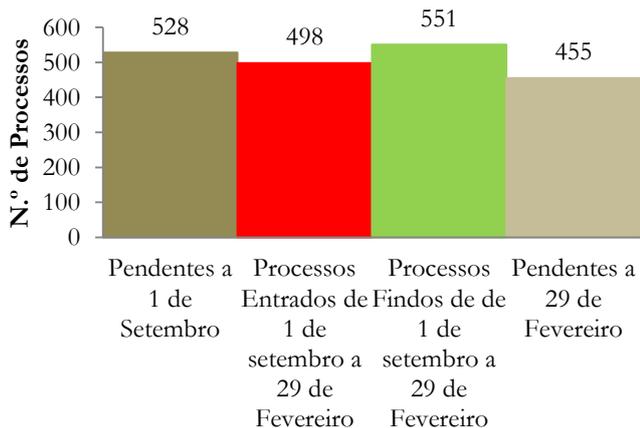
**Instância Local Cível da Moita - Estatística Oficial**



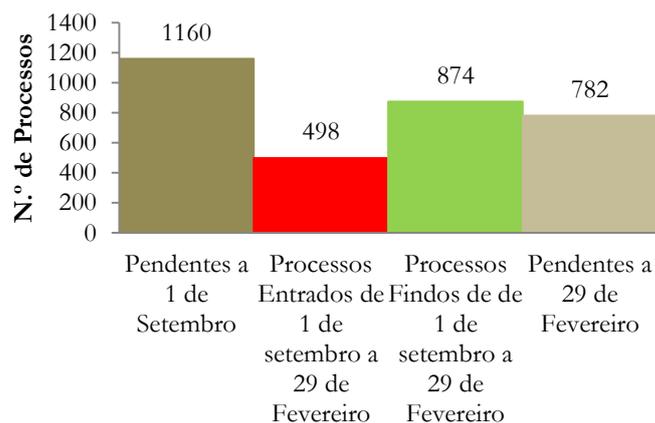
**Instância Local Cível da Moita - Estatística de Secretaria**



**Instância Local Cível do Seixal - Estatística Oficial**



**Instância Local Cível do Seixal - Estatística de Secretaria**





S. R.

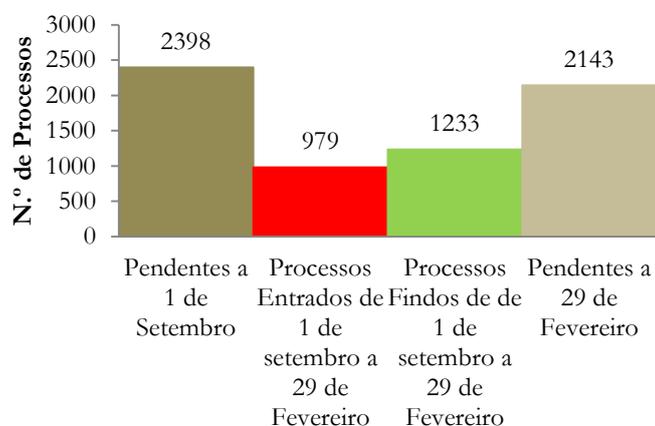
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

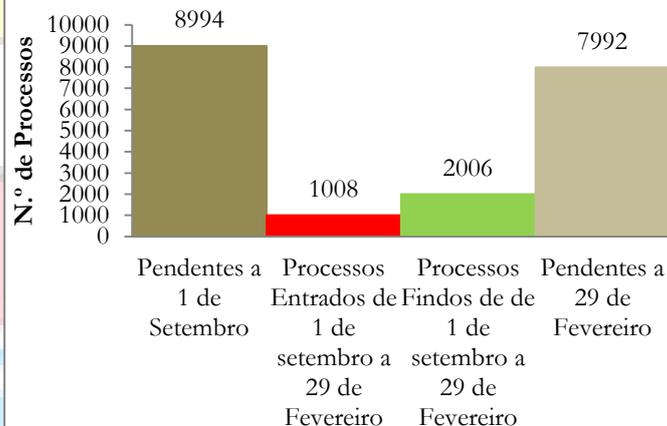
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## Instância Central Criminal

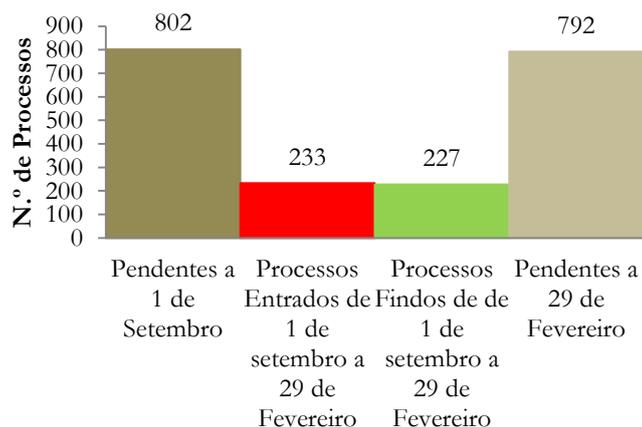
**1.ª Secção Criminal da Instância Central  
Estatística Oficial**



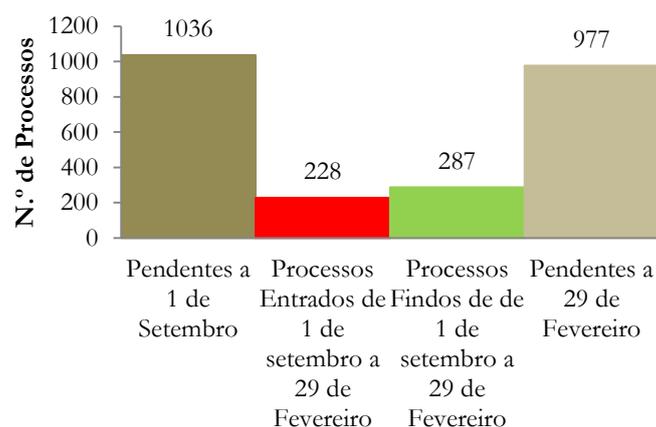
**1.ª Secção Criminal da Instância Central  
Estatística de Secretaria**



**2.ª Secção Criminal da Instância Central  
Estatística Oficial**



**2.ª Secção Criminal da Instância Central  
Estatística de Secretaria**





S. R.

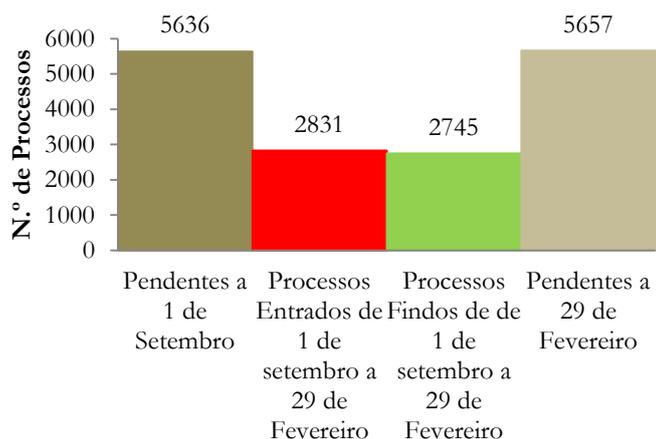
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

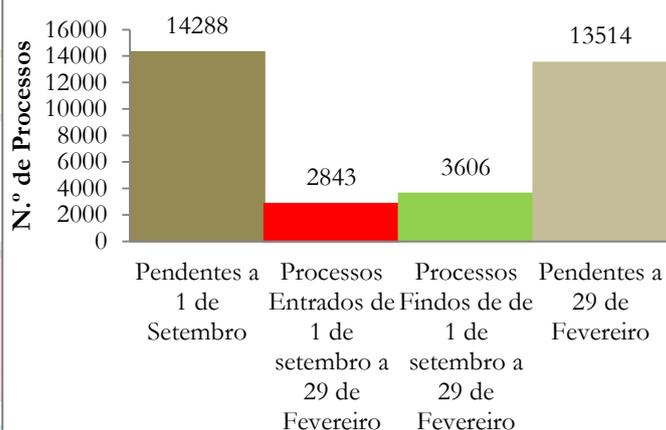
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Instância Local Criminal

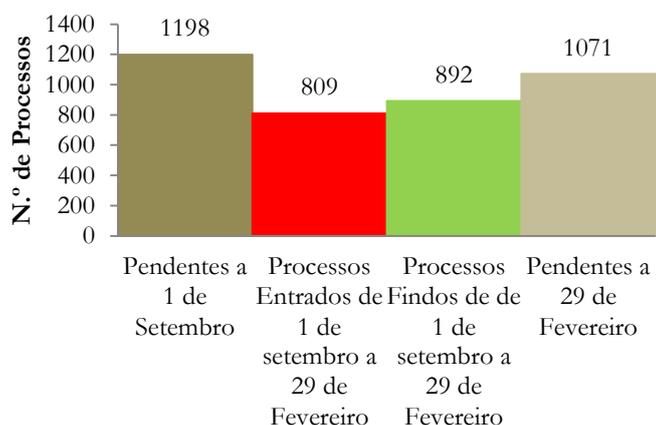
**Secção Criminal da Instância Local de Lisboa - Estatística Oficial**



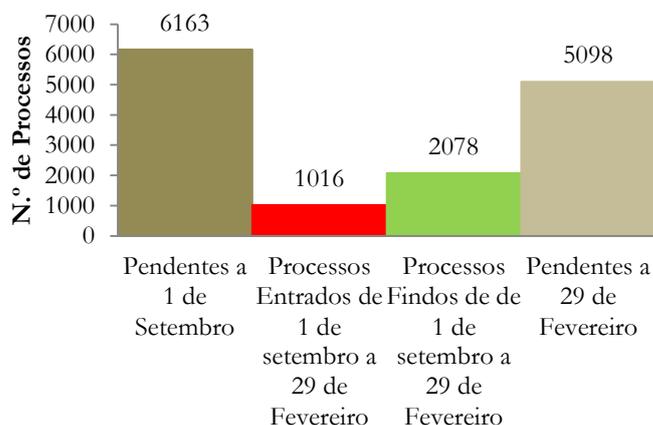
**Secção Criminal da Instância Local de Lisboa - Estatística de Secretaria**



**Secção Criminal da Instância Local de Almada - Estatística Oficial**



**Secção Criminal da Instância Local de Almada - Estatística de Secretaria**





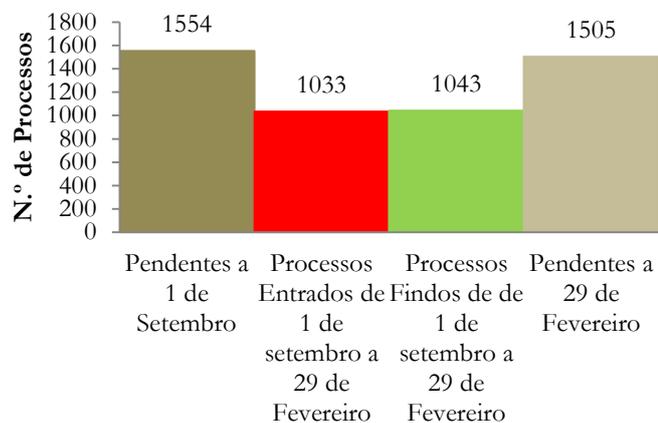
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

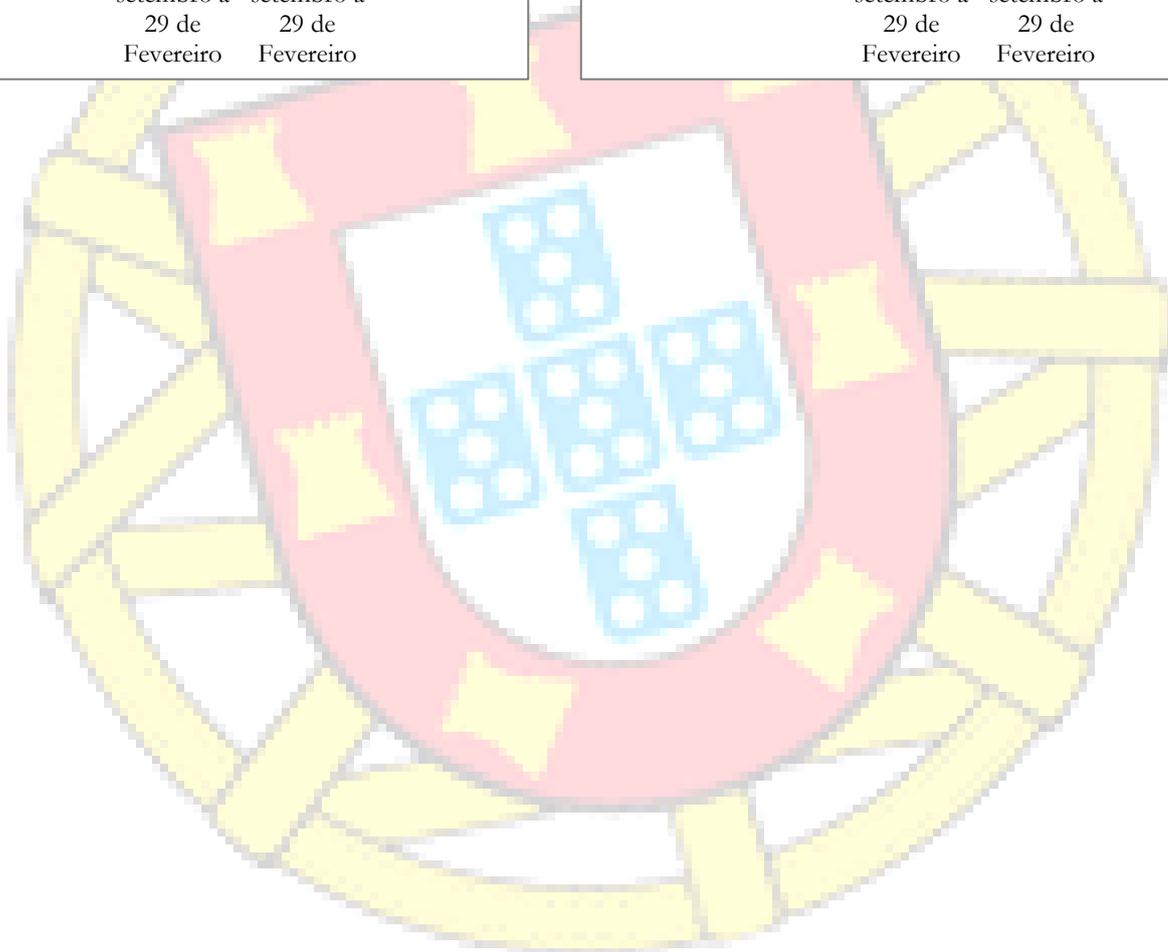
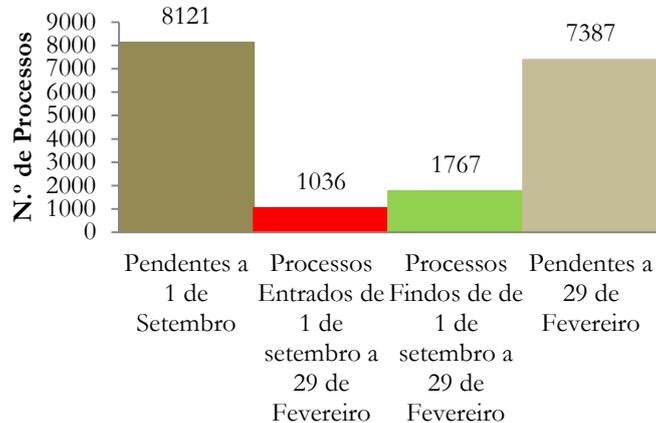
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

**Secção Criminal da Instância Local do Seixal Estatística Oficial**



**Secção Criminal da Instância Local do Seixal Estatística de Secretaria**





S. R.

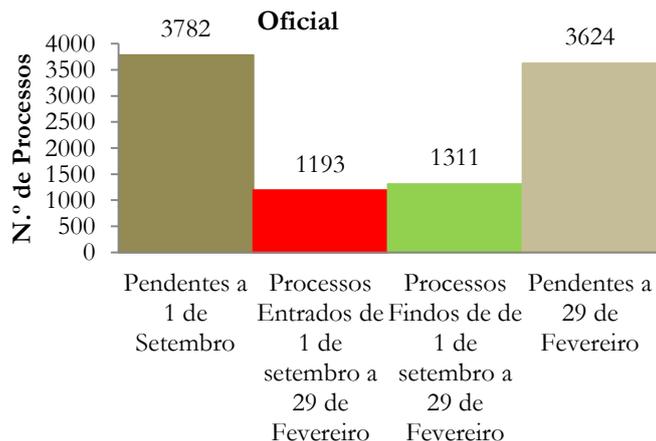
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

## Juiz Presidente

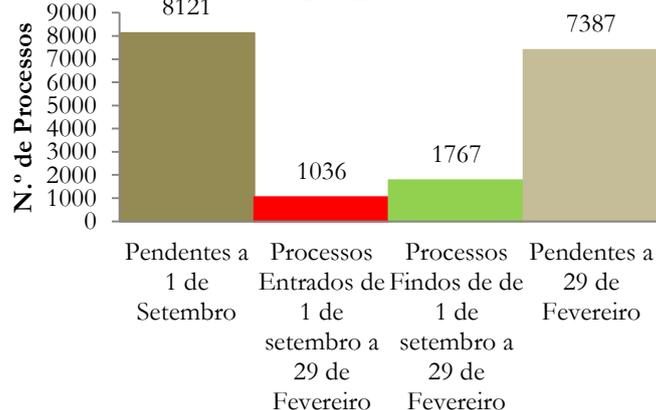
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Instância Local de Pequena Criminalidade de Lisboa

**Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local de Lisboa - Estatística Oficial**

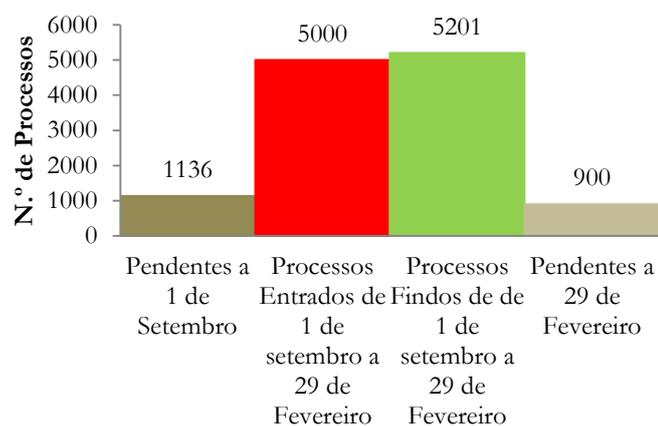


**Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local de Lisboa - Estatística de Secretaria**

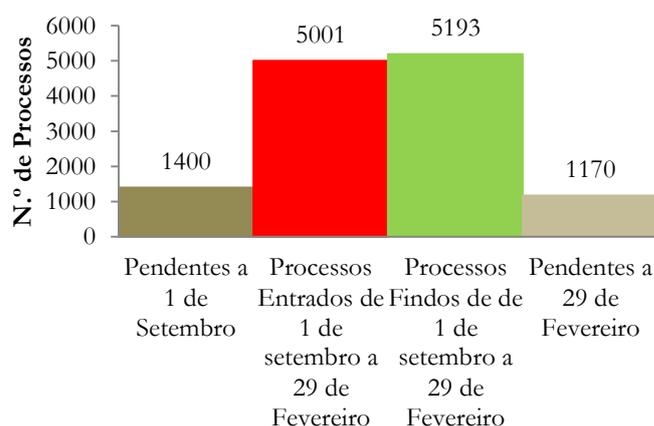


### Instância Central de Instrução Criminal

**1.ª Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística Oficial**



**1.ª Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística de Secretaria**





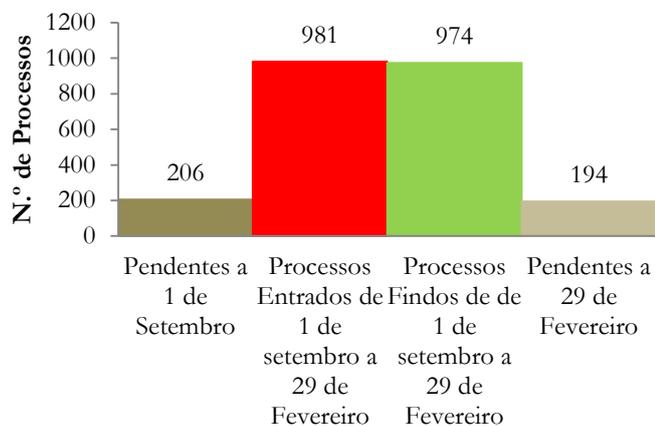
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

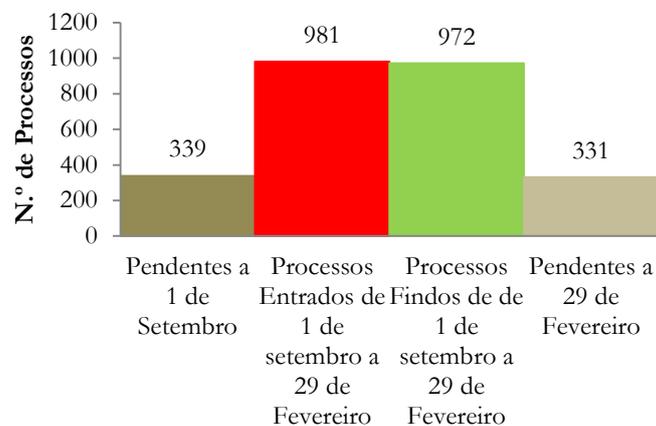
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

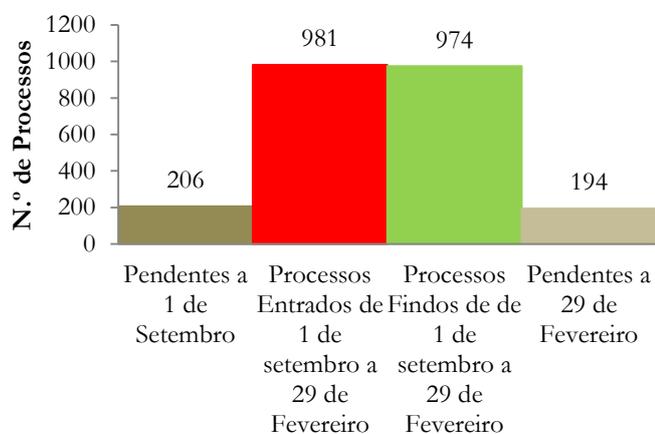
**2.<sup>a</sup> Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística Oficial**



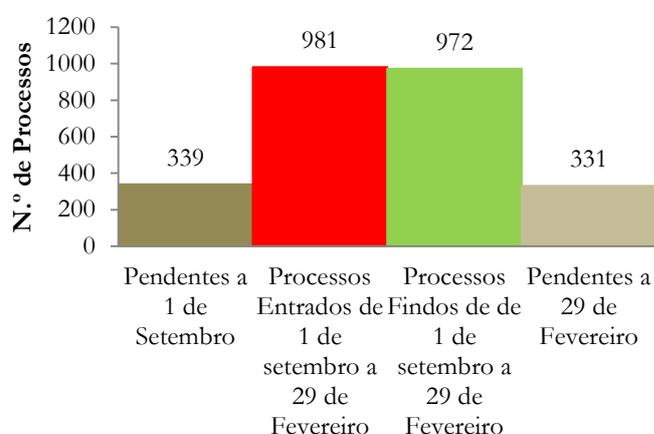
**2.<sup>a</sup> Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística de Secretaria**



**3.<sup>a</sup> Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística Oficial**



**3.<sup>a</sup> Secção de Inst. Criminal da Instância Central - Estatística de Secretaria**





S. R.

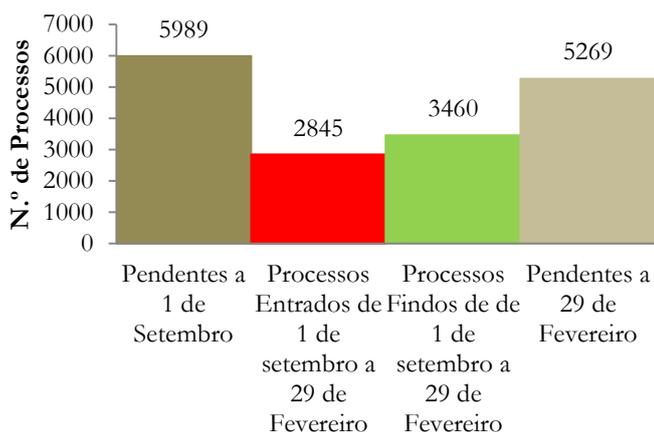
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

## Juiz Presidente

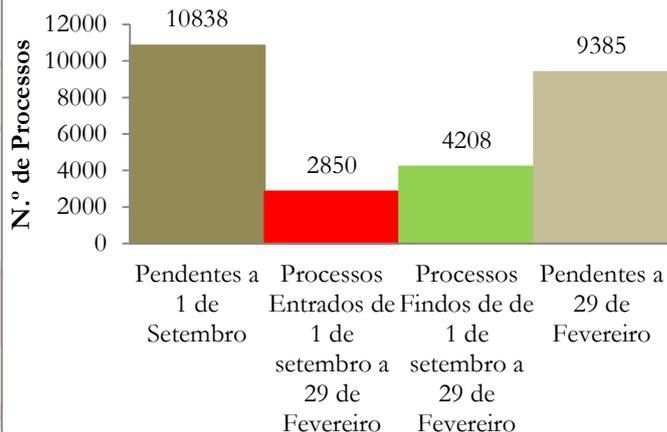
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Instância Central de Família e Menores

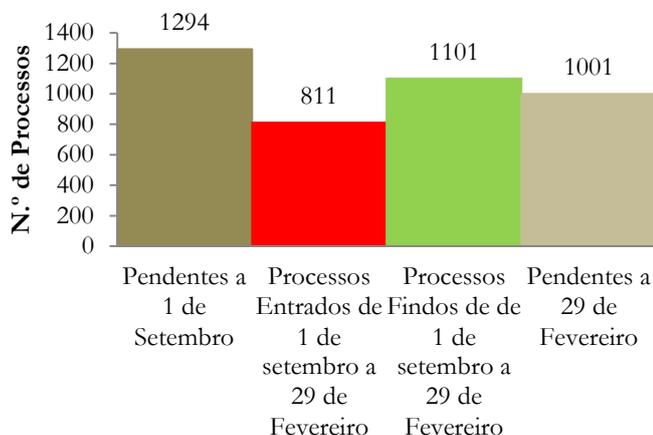
**1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística Oficial**



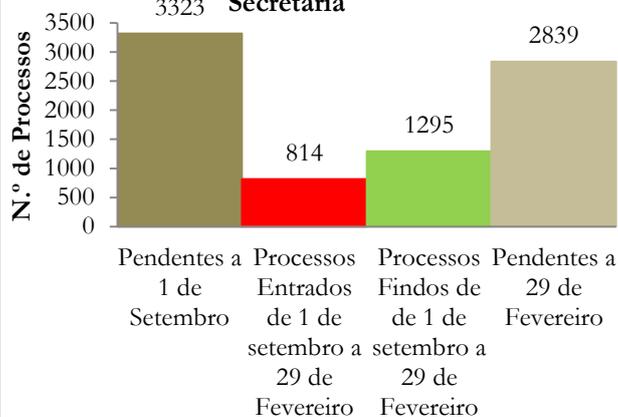
**1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística de Secretaria**



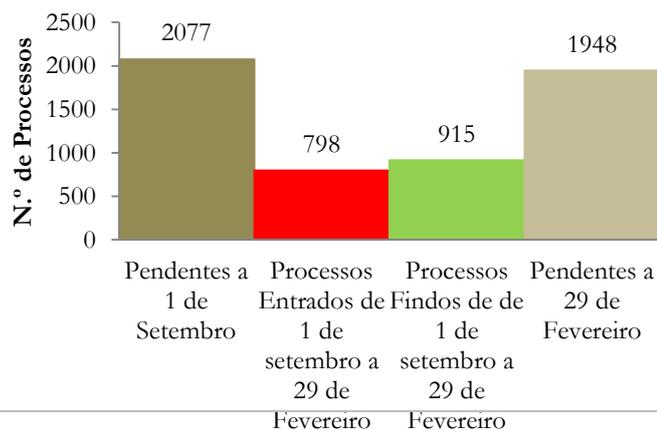
**2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística Oficial**



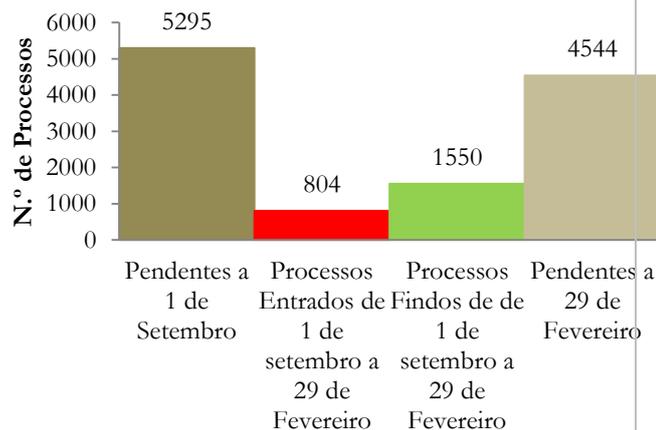
**2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística de Secretaria**



**3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística Oficial**



**3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística de Secretaria**





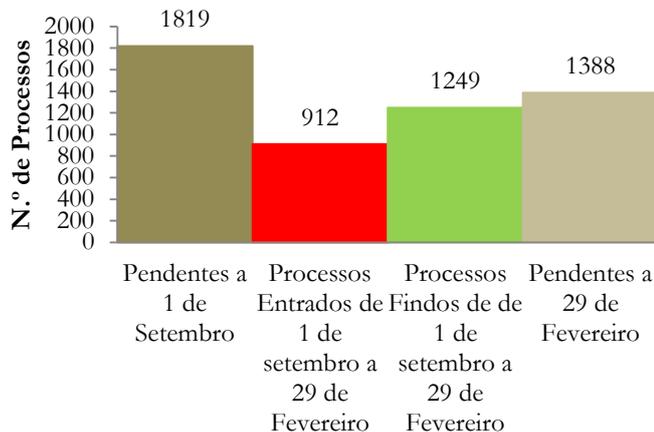
S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

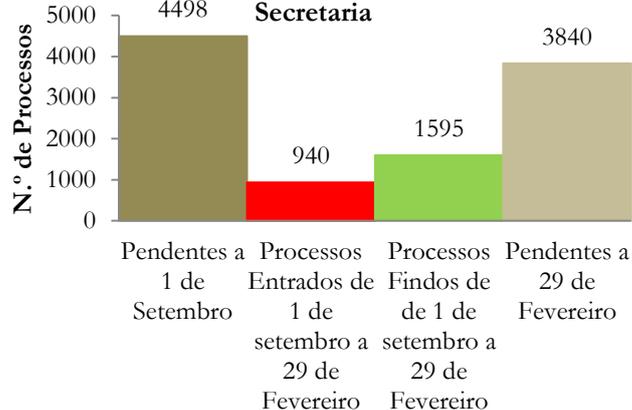
## Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### 4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística Oficial

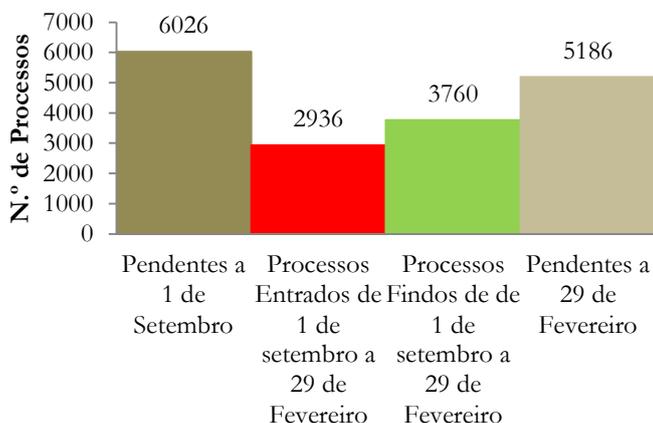


### 4.ª Secção de Família e Menores da Instância Central - Estatística de Secretaria

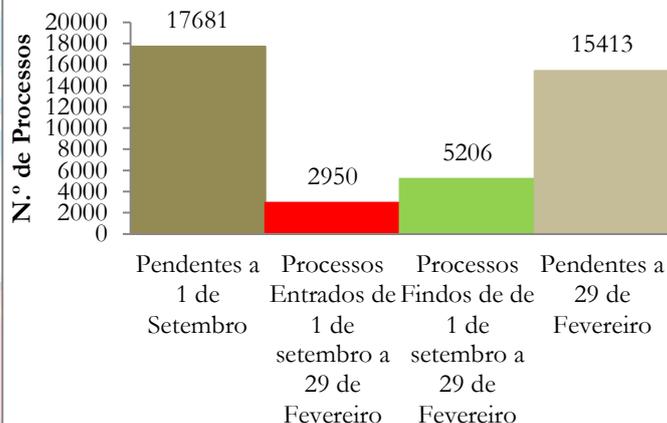


## Instância Central do Trabalho

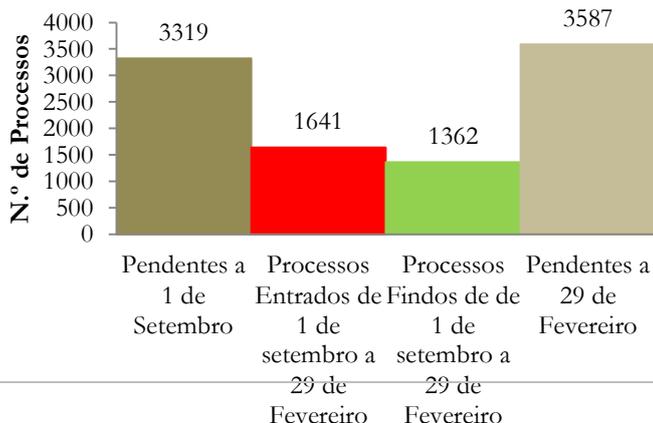
### 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central Estatística Oficial



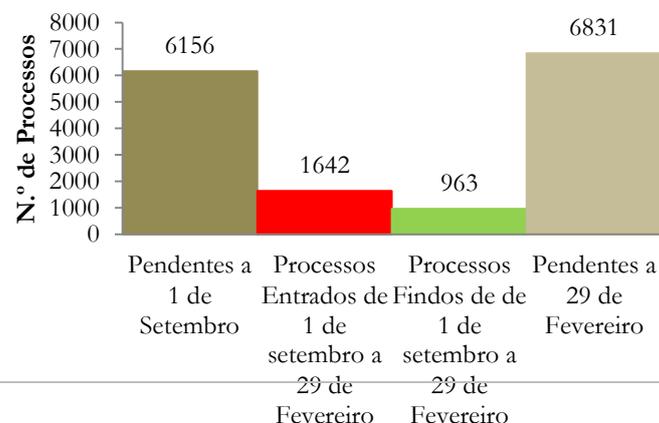
### 1.ª Secção de Trabalho da Instância Central Estatística de Secretaria



### 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central Estatística Oficial



### 2.ª Secção de Trabalho da Instância Central Estatística de Secretaria





S. R.

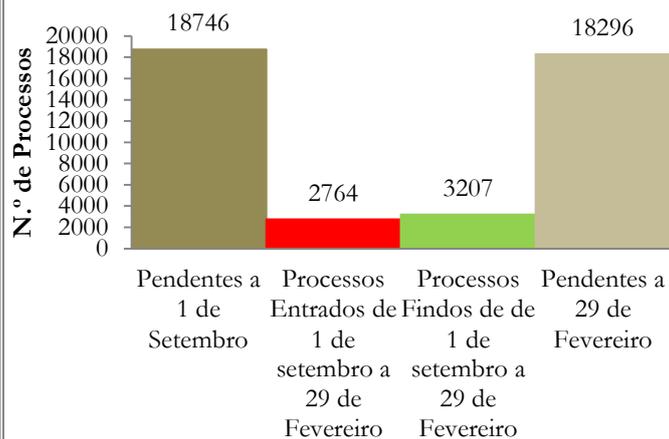
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

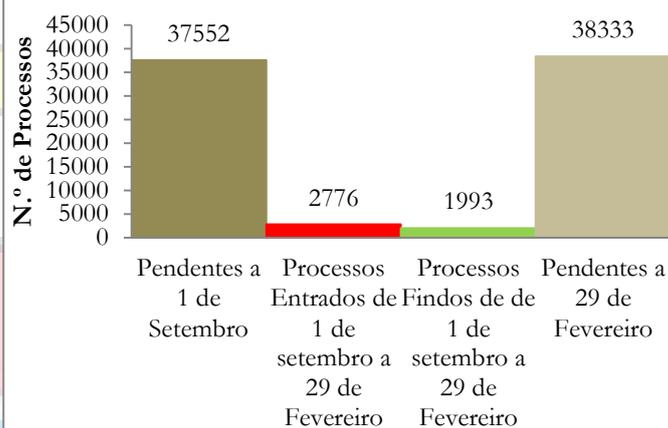
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## Instância Central do Comércio

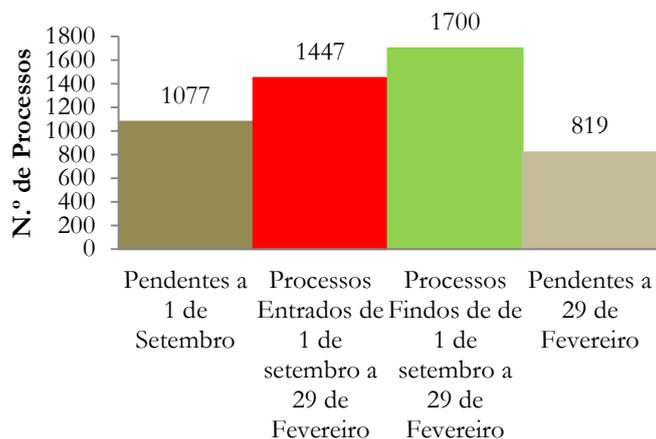
**1.ª Secção do Comércio da Instância Central  
- Estatística Oficial**



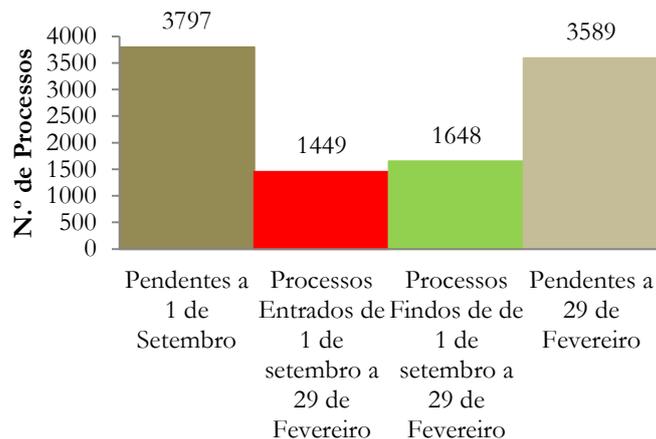
**1.ª Secção do Comércio da Instância Central  
- Estatística de Secretaria**



**2.ª Secção do Comércio da Instância Central  
- Estatística Oficial**



**2.ª Secção do Comércio da Instância Central  
- Estatística de Secretaria**





S. R.

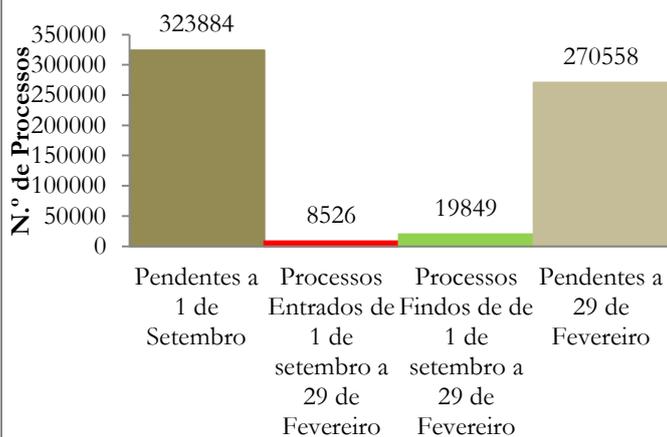
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

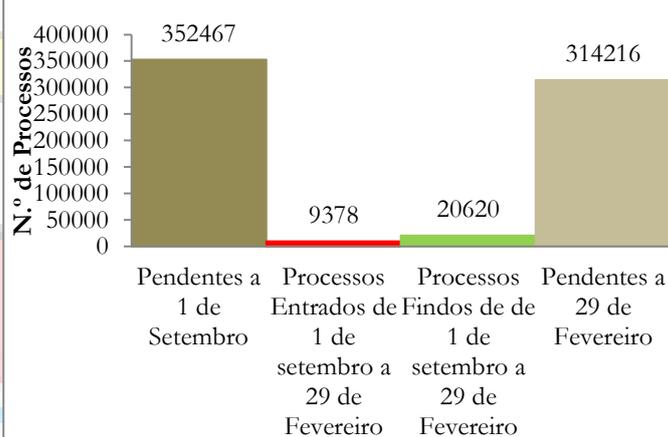
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## Instância Central de Execução

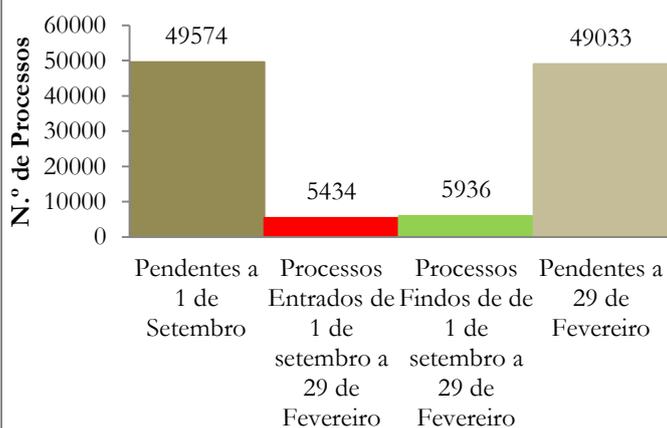
**1.ª Secção de Execução da Instância Central  
- Estatística Oficial**



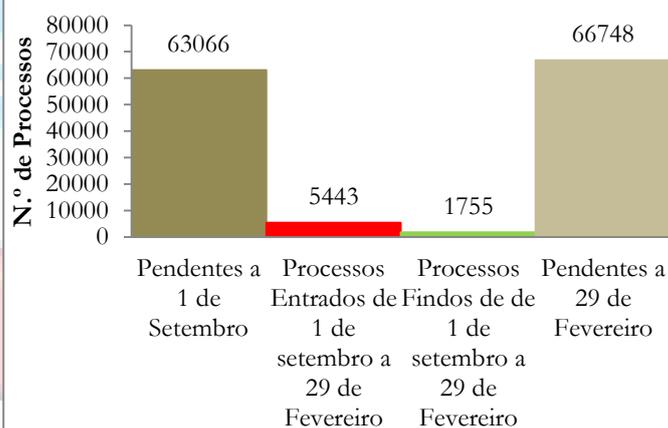
**1.ª Secção de Execução da Instância Central  
- Estatística de Secretaria**



**2.ª Secção de Execução da Instância Central  
- Estatística de Secretaria**



**2.ª Secção de Execução da Instância Central  
- Estatística de Secretaria**





S. R.

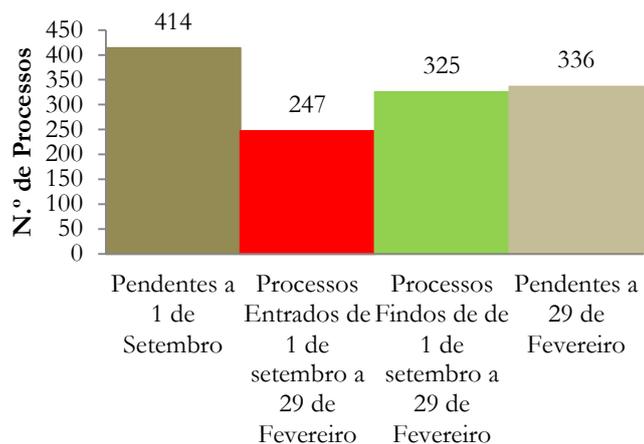
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

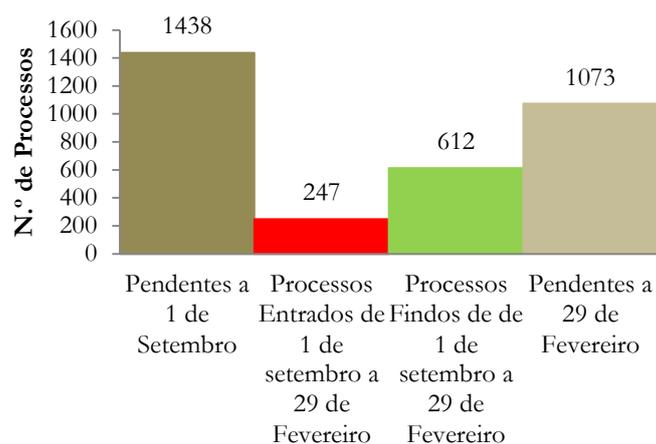
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Tribunal da Propriedade Intelectual

**Tribunal de Propriedade Intelectual  
Estatística Oficial**

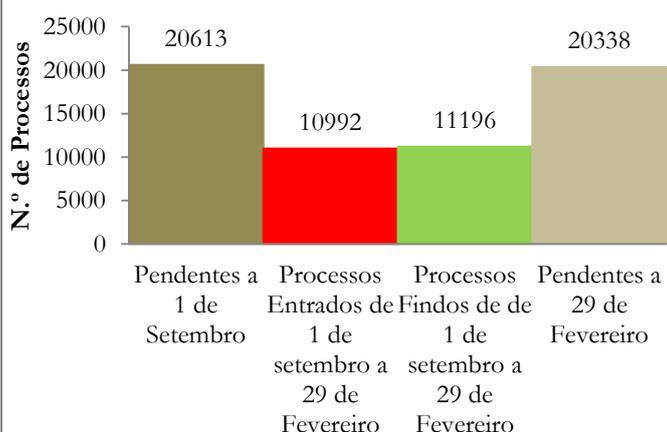


**Tribunal de Propriedade Intelectual  
Estatística de Secretaria**

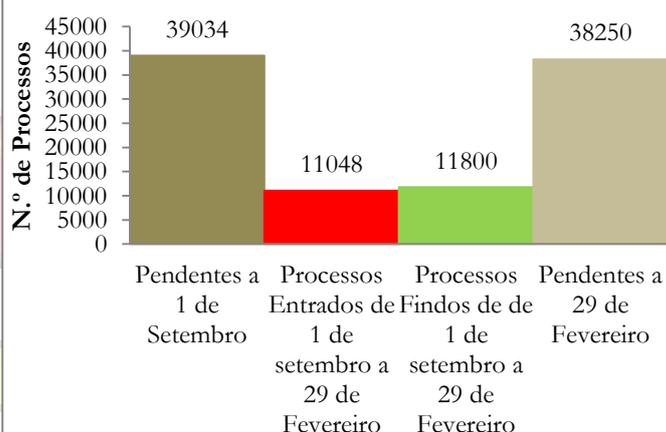


### Tribunal de Execução de Penas

**Tribunal de Execução de Penas - Estatística  
Oficial**



**Tribunal de Execução de Penas - Estatística  
de Secretaria**





S. R.

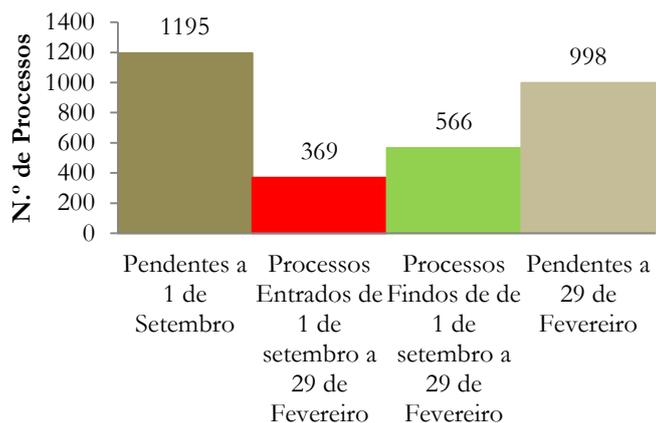
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

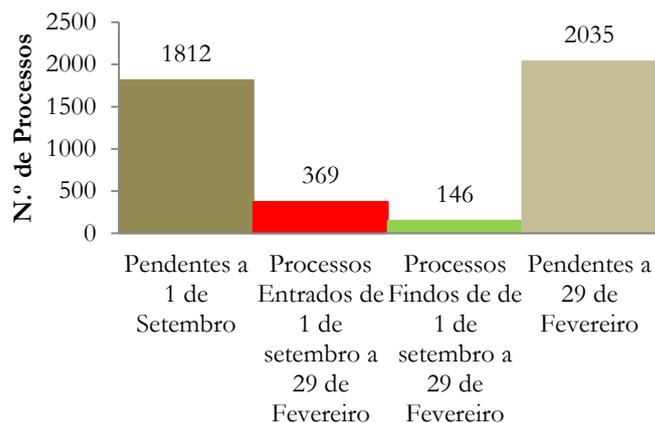
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Tribunal Marítimo

**Tribunal de Marítimo - Estatística Oficial**

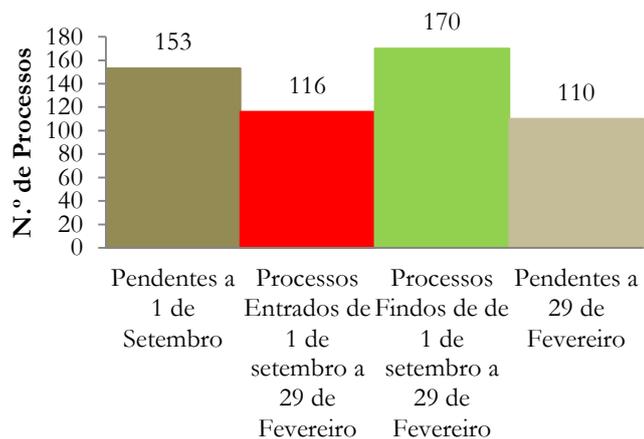


**Tribunal Marítimo - Estatística de Secretaria**

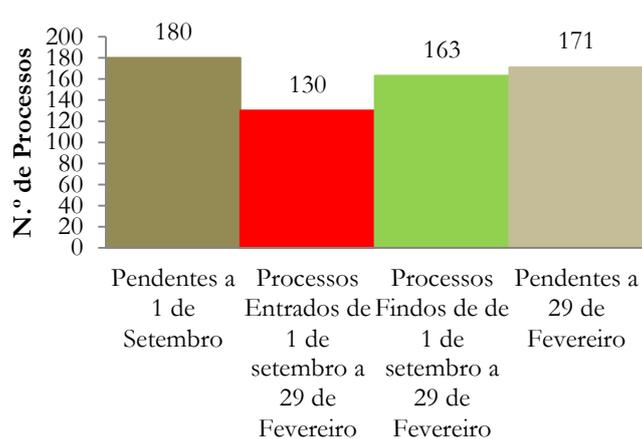


### Tribunal Central de Instrução Criminal

**Tribunal Central de Instrução Criminal - Estatística Oficial**



**Tribunal Central de Instrução Criminal - Estatística de Secretaria**





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### 3. Taxas

São apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância que constam, igualmente, em ficheiros anexos, *como doc. 3*, e foram desagregados à Unidade Orgânica.

#### **Taxa de Congestão**

Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de determinado período e o número de processos findos nesse mesmo período.

Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos no período em análise.

Um sistema pode ser tanto mais eficiente na sua gestão dos processos pendentes quanto mais baixa seja a sua taxa.

Uma taxa de congestão inferior à unidade, significa que foi possível findar um número de processos superior àquele que estava pendente no início do período.

#### **Taxa de Resolução Processual**

Esta taxa estabelece a relação entre o número dos processos findos e o número de processos entrados num determinado período.

Indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, independentemente das pendências acumuladas.

Neste caso um sistema eficiente para a resolução das entradas (sem consideração das pendências) terá uma taxa de resolução igual à unidade.

Valores superiores à unidade indicam uma resolução de casos superiores às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados) e valores inferiores à unidade indicam o contrário.

#### **Taxa de Recuperação Processual**

A taxa de recuperação estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados.

Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados.

Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma taxa de recuperação igual à unidade.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

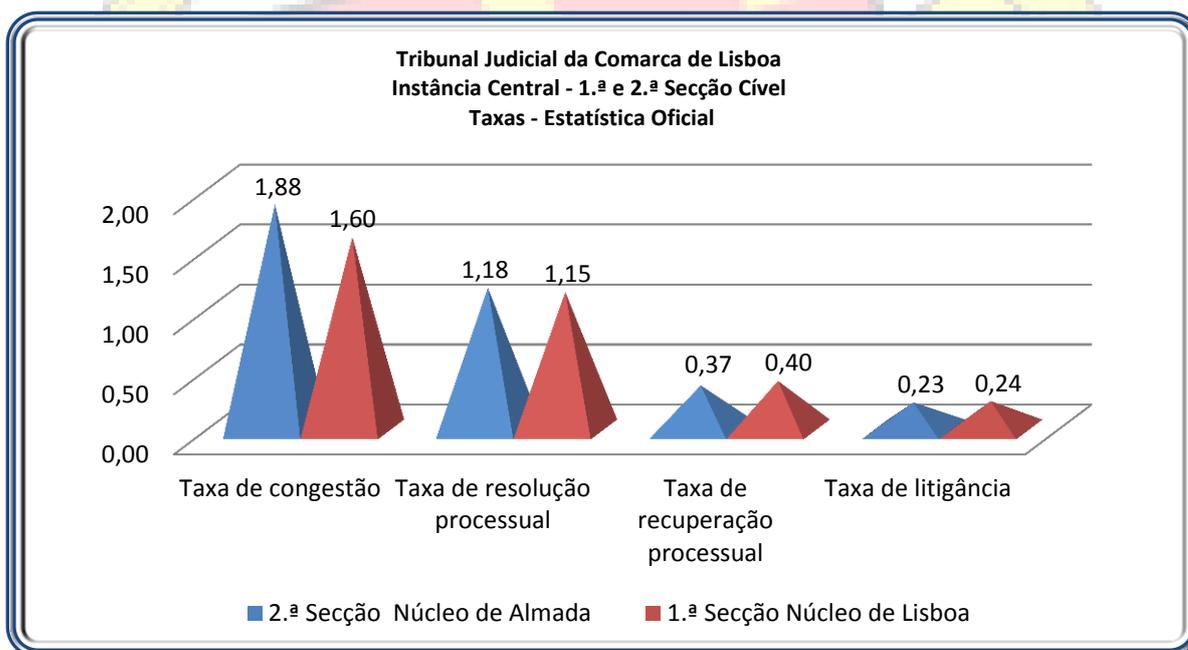
Quanto mais baixo for o valor da taxa menor capacidade de absorção de pendências haverá.

### Taxa de litigância

Esta taxa indica o número de processos entrados por mil habitantes.

Assim analisando as taxas aplicadas à estatística oficial, verifica-se que no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa:

### Secção da Instância Central Cível





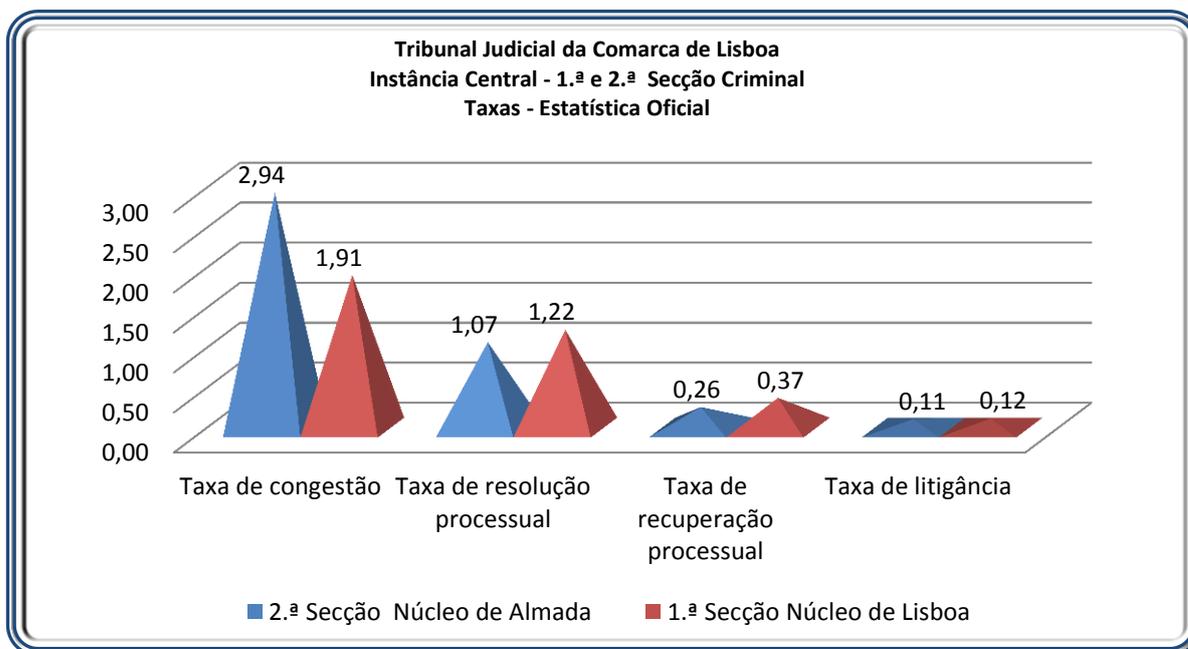
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

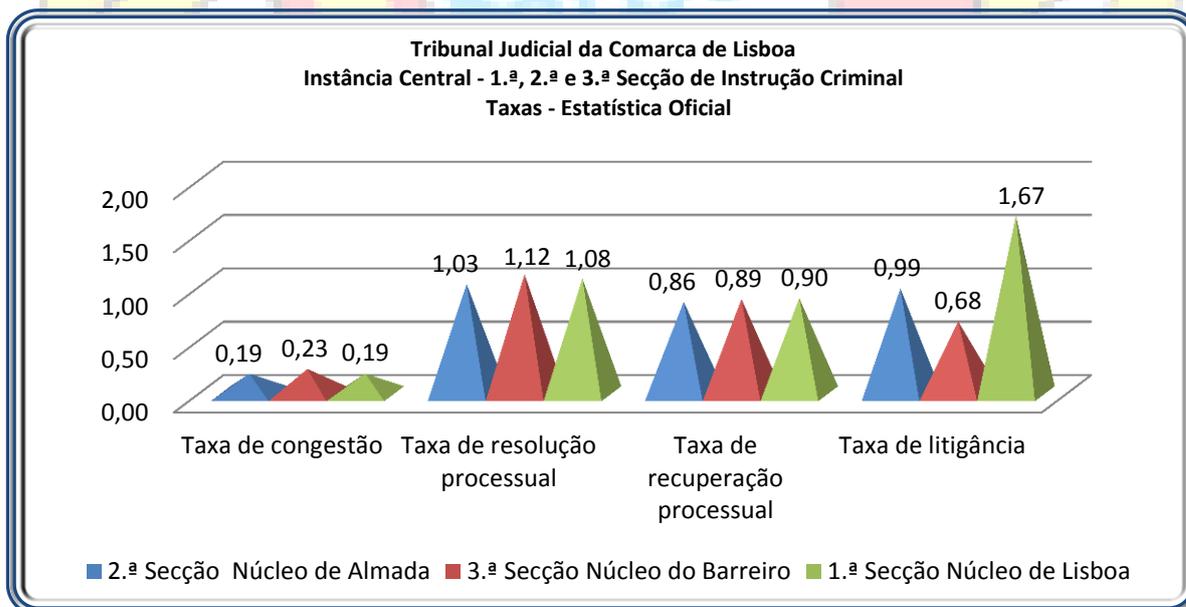
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Secção da Instância Central Criminal



### Secção da Instância Central de Instrução Criminal





S. R.

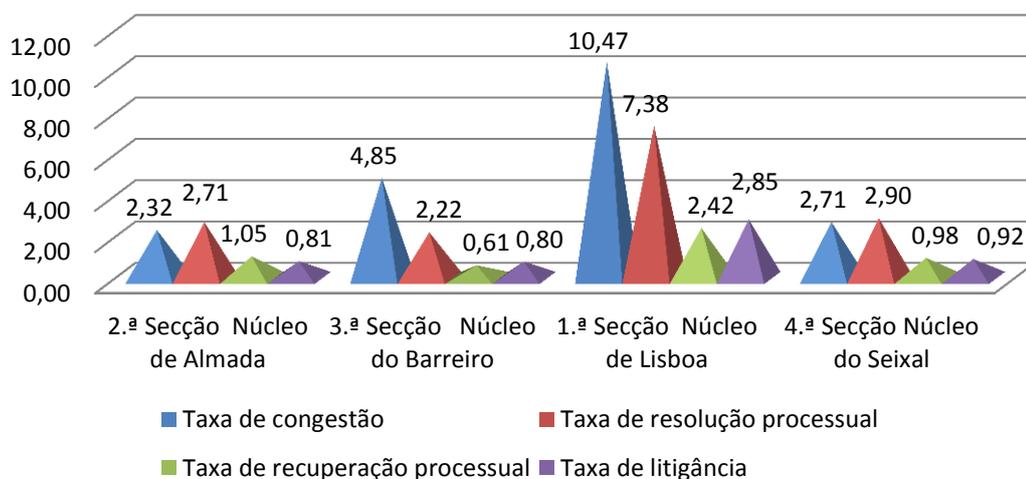
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

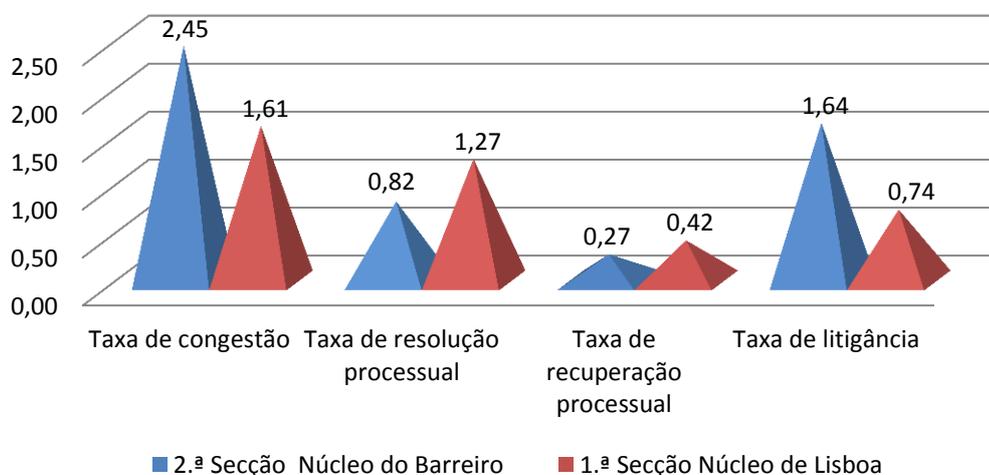
### Secção da Instância Central de Família e Menores

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Instância Central - 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secção de Família e Menores  
Taxas - Estatística Oficial



### Secção da Instância Central do Trabalho

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Instância Central - 1.ª e 2.ª Secção do Trabalho  
Taxas - Estatística Oficial





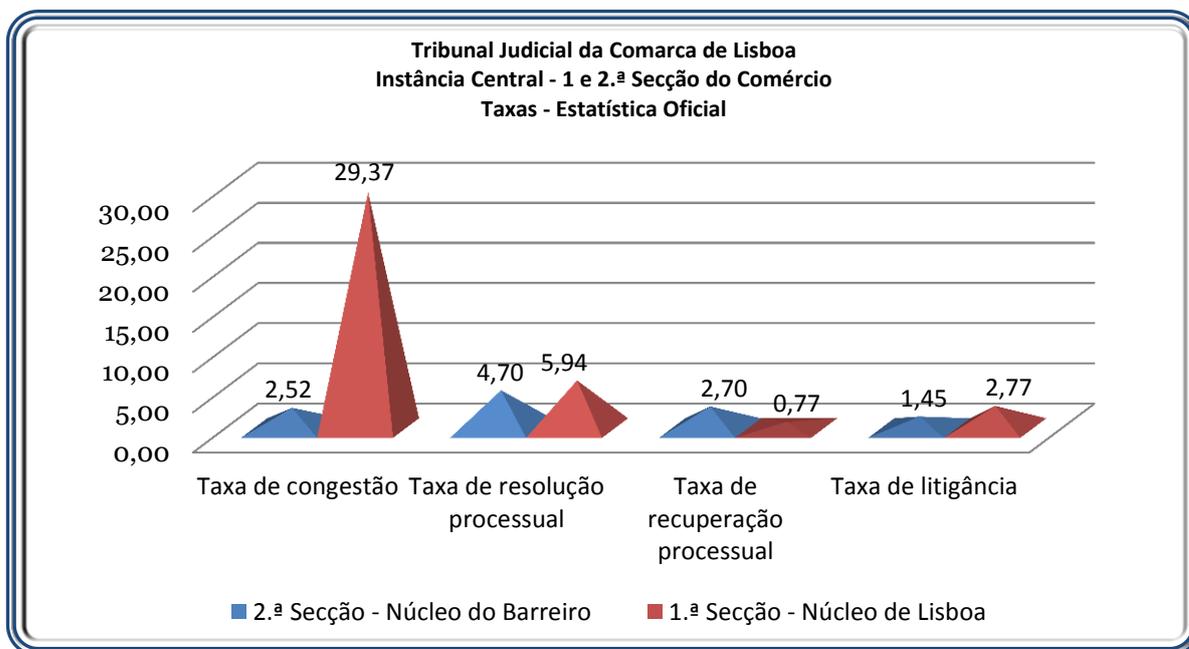
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

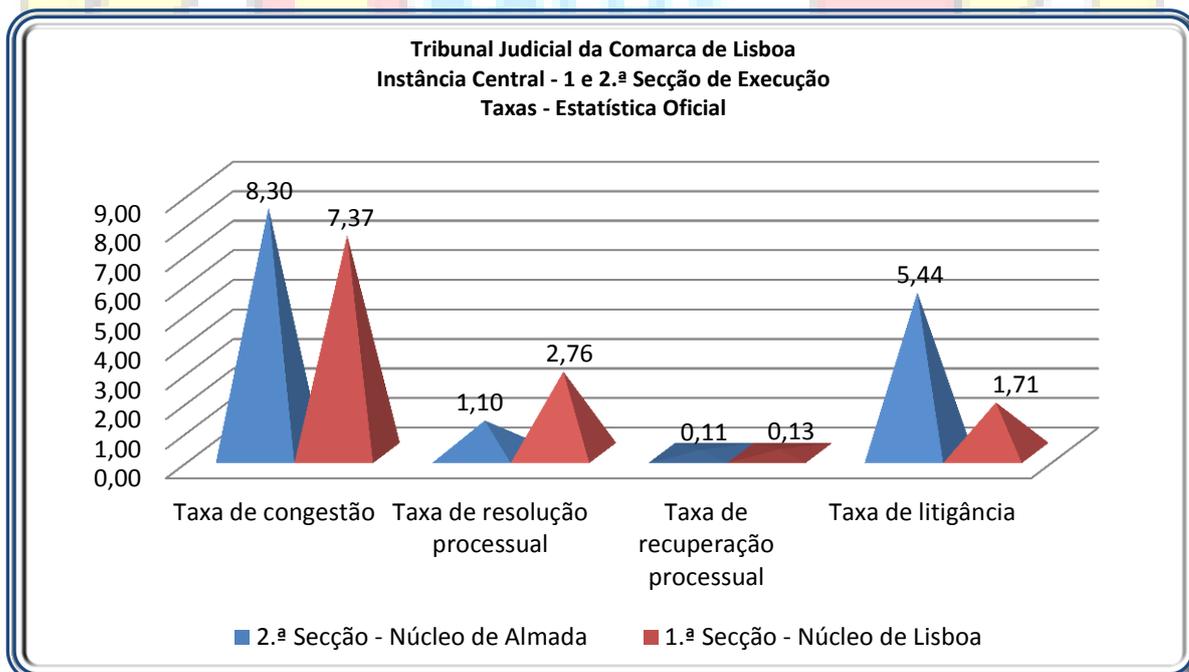
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Secção da Instância Central de Comércio



### Secção da Instância Central de Execução





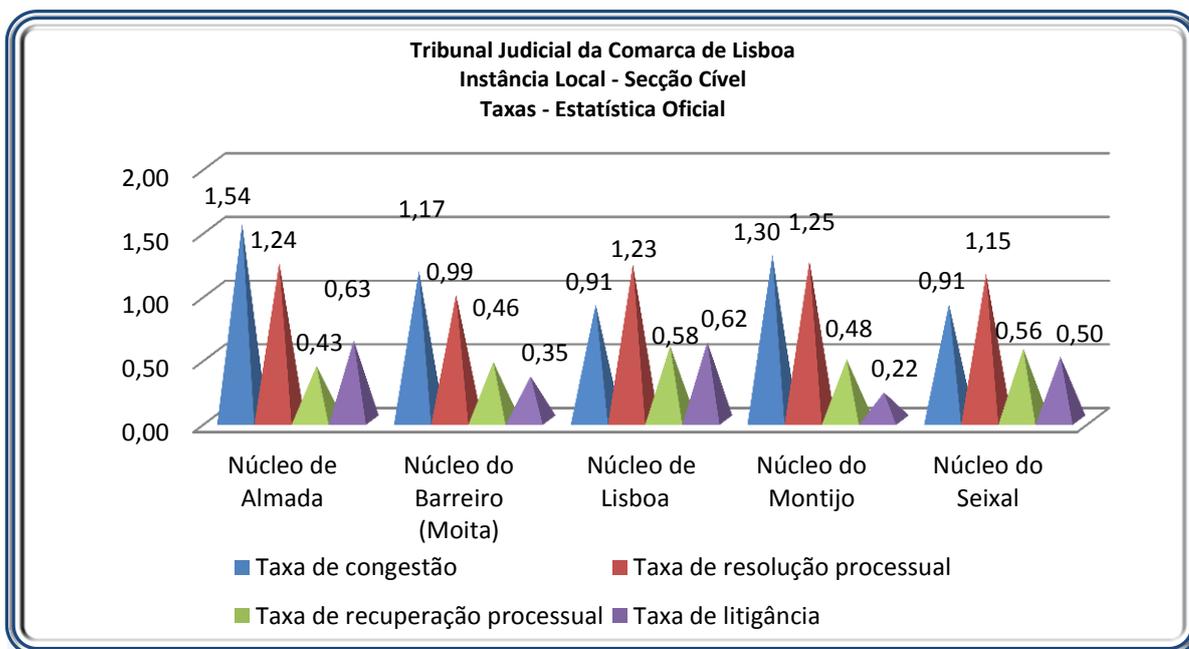
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

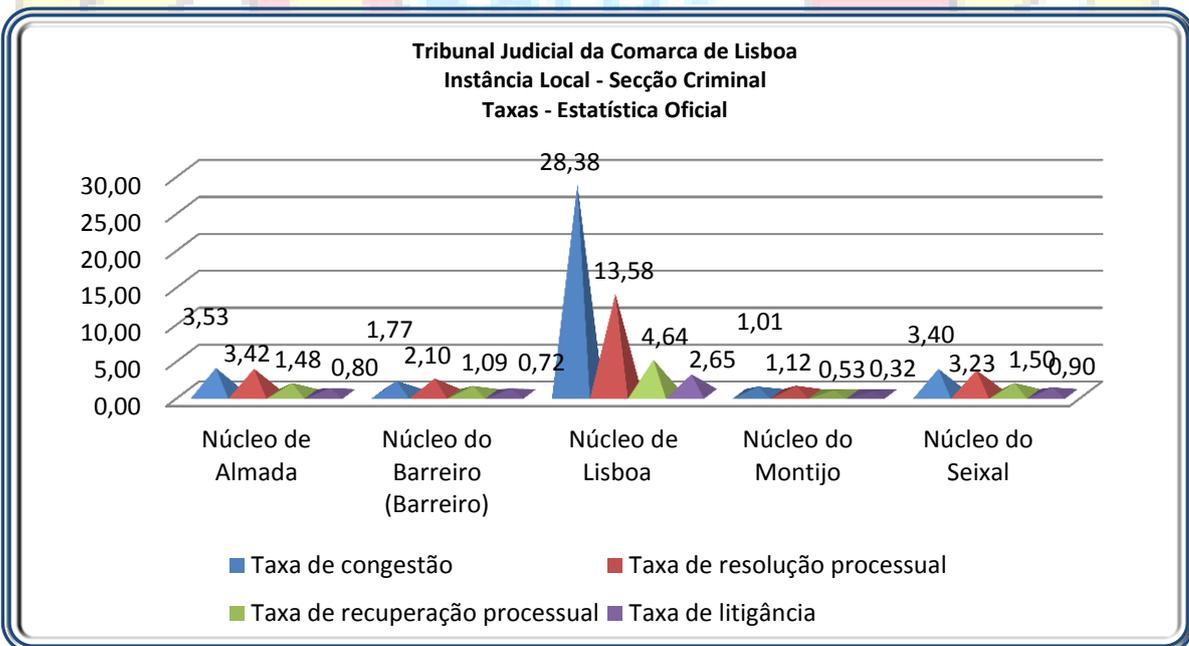
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Secção da Instância Local Cível



### Secção da Instância Local Criminal





S. R.

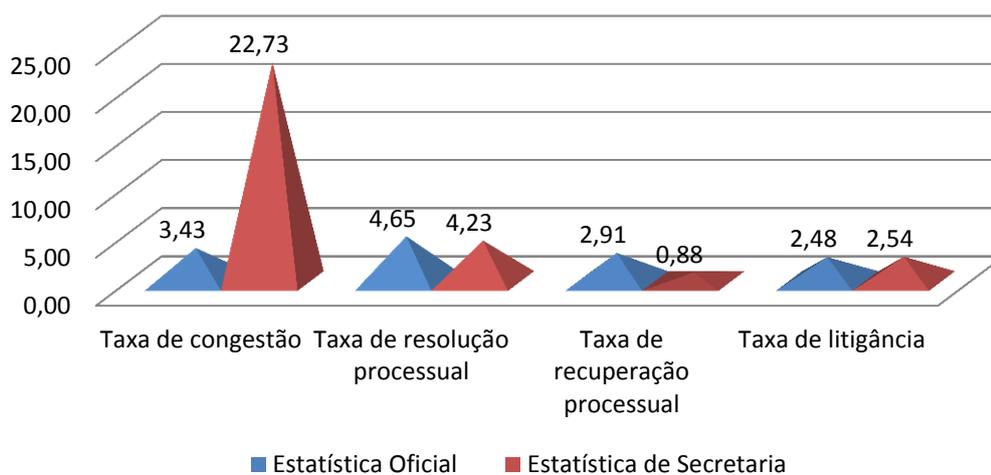
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

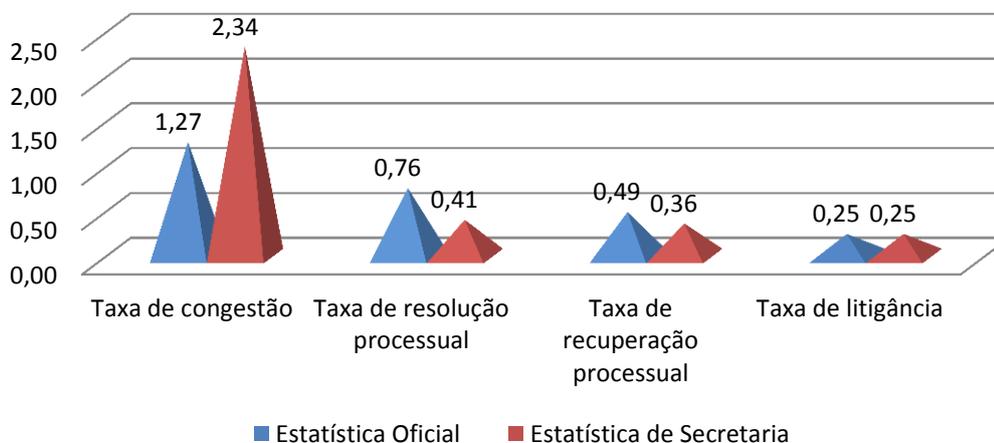
### Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Instância Local - Secção de Pequena Criminalidade - Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3, Juiz 4 e Juiz 5  
Taxas (Por Secção)



### Tribunal da Propriedade Intelectual

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Tribunal de Competência Territorial Alargada  
Tribunal da Propriedade Intelectual - Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3  
Taxas (Por Tribunal)





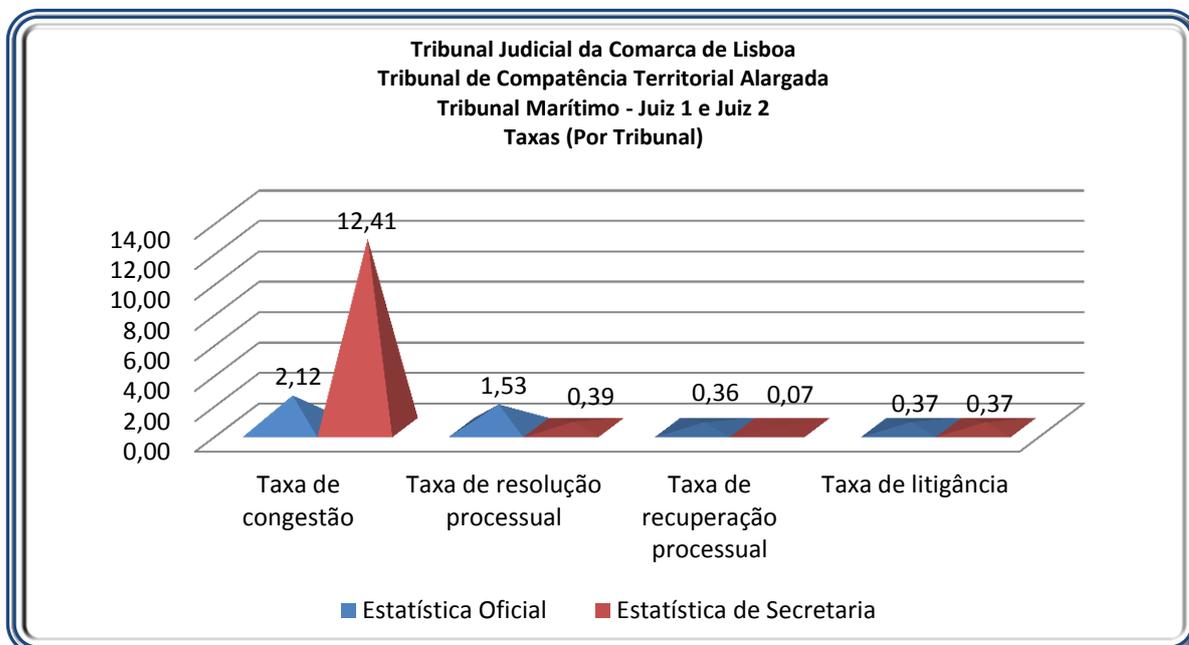
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

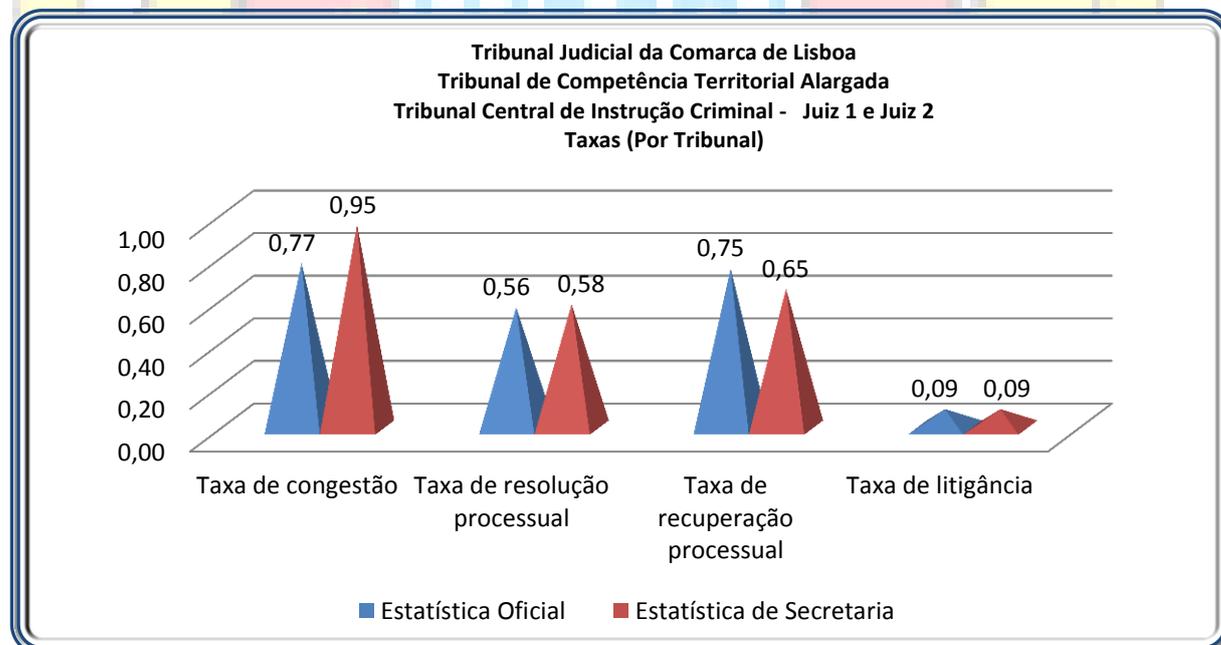
Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Tribunal Marítimo



### Tribunal Central de Instrução Criminal





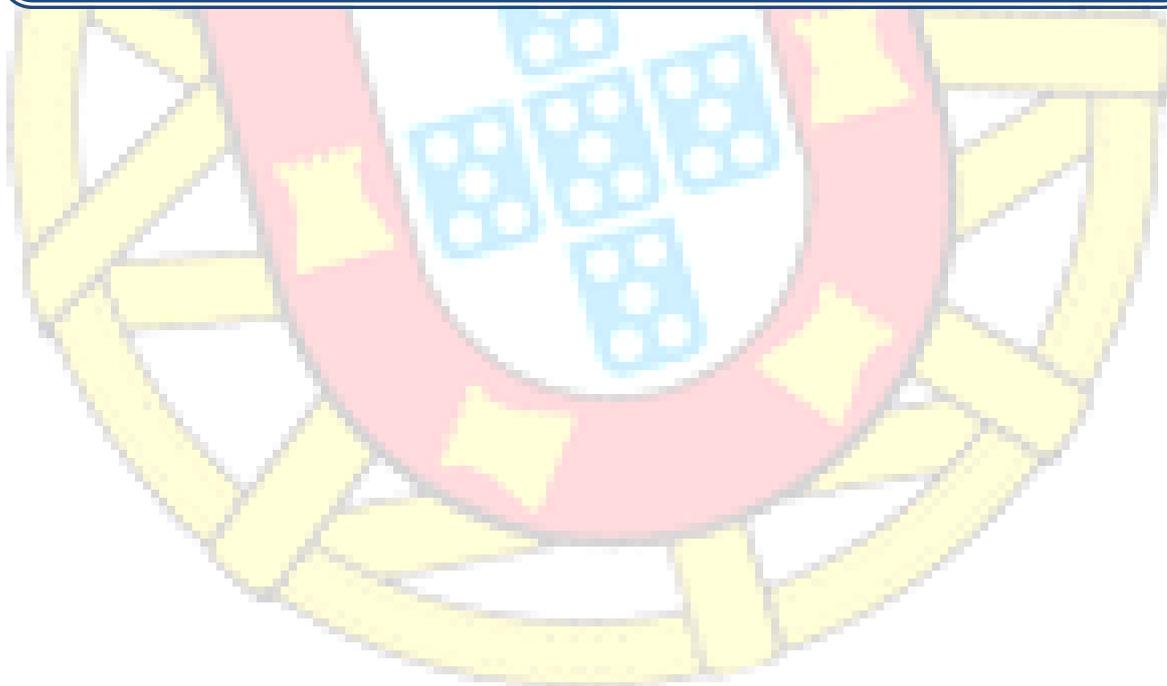
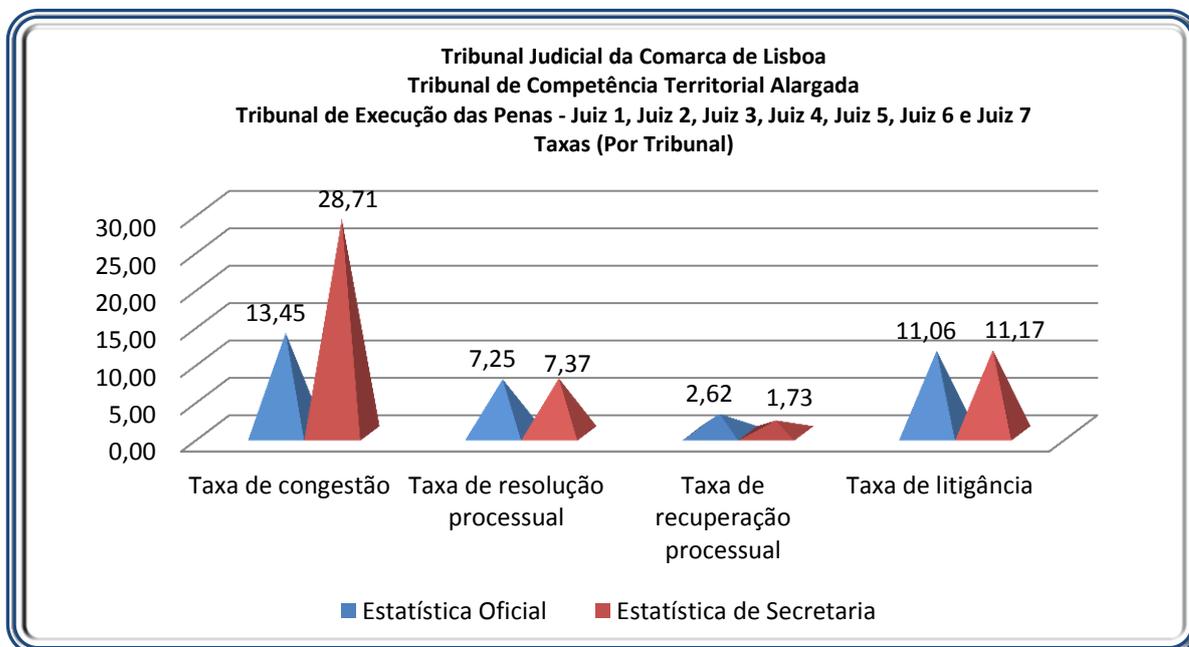
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Tribunal de Execução das Penas





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### VII – Medidas de Gestão

Durante o período de tempo em análise no presente relatório foram ainda tomadas, ou mantidas, entre outras, as seguintes medidas de gestão:

Manutenção da secção de recuperação de pendências na Secção da Instância Local Cível - núcleo de Lisboa.

Manutenção dos Srs. Juízes Auxiliares na 1.ª Secção da Instância Central Cível.

Manteve-se a afectação do Sr. Dr. Octávio Diogo ao Tribunal da Propriedade Intelectual.

#### **Recuperação dos Arquivos**

Tendo-se verificado que, em muitos dos arquivos da comarca, por falta de meios humanos, falta de espaço e ainda no estabelecimento de prioridades, não havia a actividade necessária, quer no tratamento dos processos arquivados, quer no recebimento de processos em condições de serem arquivados, foi decidido que seria urgente implementar uma agenda, que apesar de todas as condicionantes existentes, permitisse que, a par das outras tarefas, fossem efectuadas as tarefas inerentes à recuperação dos arquivos.

Foi criada uma equipa de recuperação de arquivo composta por dois funcionários que ficou colocada na Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade, e fixados agendamentos, nomeadamente no Tribunal de Execução de Penas, que permitiram responsabilizar todas as unidades na obtenção do objectivo acordado atingir: a gradual recuperação dos arquivos.

Foi estabelecido receber no Arquivo intermédio, da Secção de Pequena Criminalidade, os cerca de 11600 processos ali arrumados e não recebidos, continuando a manter-se nas unidades, os processos com visto em correição - que nunca foram recebidos no arquivo intermédio por falta de espaço-, uma vez que aí existiam cerca de 150.000 processos para eliminar.

A equipa de recuperação aqui colocada, já listou e acondicionou para serem eliminados mais de 40.000 desses processos para eliminar, pelo que já foi possível criar algum espaço para receber novos processos, nesta fase, vindos do Ministério Público.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

O objectivo nos próximos meses será continuar a eliminar o maior número de processos por forma a permitir criar novos espaços no arquivo intermédio para acondicionar os processos que já se encontram arquivados e ainda não recebidos.

A tarefa de receber processos no Arquivo tem vindo a ser desempenhada pelos funcionários da Unidade Central, de acordo com a sua disponibilidade e sem descurar o restante serviço.

Na 1.ª Secção da Instância Central do Comércio, foi dada continuidade ao trabalho de recuperação do arquivo com a ajuda de uma equipa da DGAJ.

Há necessidade de continuar com o plano de intervenção que está a ser levado a curso na 1.ª Secção da Instância Central de Execução.

No que aos núcleos da Margem Sul diz respeito:

O núcleo do Seixal está a diligenciar pela conclusão do envio de objectos para o núcleo de Almada.

No núcleo de Almada todos os processos que estavam com remessa para o Arquivo estão já arquivados estando em curso o recebimento dos processos que estavam nas unidades orgânicas bem como os processos do Ministério Público, tarefa que se prevê esteja concluída até às férias judiciais.

### **Reestruturação da 1.ª Secção da Instância Central de Comércio**

Durante este semestre foi implementado um novo modelo de funcionamento, sendo que a solução encontrada passou pela divisão do serviço da secção de processos em cinco secções especializadas em tipos de processos e fases processuais, cada uma dirigida por um escrivão de direito, com um quadro flexível de funcionários afectos - determinado pelas necessidades do serviço atribuído – nesta fase previsto e ajustável de acordo com os dados de funcionamento após implementação.

Assim, foram criadas cinco fases ou unidades responsáveis pela tramitação de:

- 1 – Acções, procedimentos cautelares e recursos de conservador (não apensos a falências e insolvências)
- 2 – Insolvências até à prolação de sentença, inclusive, cartas precatórias e rogatórias
- 3 – Insolvências de pessoas singulares após sentença e processos especiais de revitalização
- 4 – Liquidação de pessoas colectivas
- 5 – Liquidação de pessoas colectivas



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Foi também implementado um atendimento ao público estruturado e a alocação de oficiais de justiça para realização de diligências, que se optou por afectar a salas disponíveis, respeitando os juizes o esquema de marcação de diligências que assegure a não sobreposição.

Integrado numa das equipas de liquidação de pessoas colectivas passou a funcionar uma subsecção de liquidação de falências, integrada por quatro funcionários do tribunal, dois dos quais experientes, assegurando a continuação da equipa, pese embora a extinção pela DGAJ acima referida.

Em Março de 2016, analisados os resultados globais da reorganização, foi, mais uma vez, decidido por acordo passar a tramitação dos processos especiais de revitalização entrados em 2016 para a unidade de insolvências até à declaração. Tal foi inserido na flexibilidade que o modelo reveste e respondendo a dificuldades da unidade de insolvência de pessoas singulares.

Num primeiro e provisório balanço, a experiência tem sido positiva.

Desde logo eliminaram-se por completo os estrangulamentos nas insolvências por decretar.

Há algumas dificuldades com o modelo e que giram à volta das funções a desempenhar pelos vários oficiais de justiça. Tem sido difícil de assegurar a continuidade no desempenho das funções de atendimento ao público, o que tem gerado alguma instabilidade, porquanto nas faltas, mesmo pontuais, torna-se sempre necessário assegurar diariamente estas funções.

As demais unidades, que, frise-se, ainda se debatem com falta de meios para a carga processual que lhes está confiada, com algumas diferenças de velocidade, estão ainda a estabilizar a divisão e tratamento dos processos recebidos das demais anteriores unidades orgânicas.

As unidades de liquidação de pessoas colectivas têm uma carga processual muito superior às demais, e também um quadro reforçado.

A unidade de acções, num exemplo de sinal oposto, ficou apenas com um escrivão de direito e um escrivão adjunto, o que não tem sido suficiente.

No início de Março os quadros de pessoal foram temporariamente reforçados com funcionários experientes – três adjuntos e uma auxiliar – que foram afectos às necessidades mais prementes: um para a conta, outro para as acções e outro para as pessoas singulares (este transitoriamente) e a auxiliar para o serviço de diligências.

O suprimento da falta do atendimento público num dos pisos do tribunal está a ser assegurado em rotação pelos demais funcionários.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### 1.ª Secção da Instância Central de Execução

De igual modo nesta secção, pese embora não tenha ocorrido a alteração estrutural da divisão da secretaria por unidades orgânicas, deve anotar-se que ao nível de cada unidade de apoio aos juízes as tarefas têm vindo a ser repartidas de forma consentânea com o propósito de satisfazer os objectivos processuais definidos.

Por outro lado, com vista à melhoria do atendimento ao público, quer presencial, quer telefónico, optou-se pelo destacamento rotativo de elementos de cada unidade orgânica para a satisfação do atendimento de toda a Secção.

Outras áreas onde existiu uma distribuição de serviço temático ou por tarefas, independentemente da unidade orgânica ou juiz foi a da contagem de processos, da tramitação de incidentes de habilitação de cessionário e da tramitação de execuções anteriores a 2003, através de equipas de funcionários que reforçaram o quadro da 1.ª Secção de Execução para esse efeito.

Relativamente aos Srs. Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar de Lisboa, manteve-se a afectação do serviço dos juízes auxiliares à recuperação de pendências, no âmbito dos processos sinalizados para despacho saneador, apensos a execuções entradas entre os anos de 2004 e 2013, em moldes semelhantes aos definidos no ano anterior (cfr. o despacho do Sr. Vice-Presidente do CSM de 09/10/2015).

O número de juízes afectos a esta tarefa foi aumentado de três para seis, através de elementos do Quadro Complementar de Lisboa.

Esta medida tem permitido a movimentação de um grande número de processos, mas não produz efeitos imediatos, pois só uma parte destes termina no despacho saneador. Por conseguinte, a sua eficácia depende de um prazo de vigência que permita terminar todos os processos movimentados em que ainda não foi proferido o despacho saneador ou a sentença, após julgamento.

Foi ainda decidida a afectação mensal ao Dr. Octávio Diogo, a exercer funções na 1.ª Secção da Instância Central Cível, de cerca 10 processos, por cada juiz, de reclamação de créditos para decisão.

Igualmente, foi decidida a afectação ao Dr. Octávio Diogo de processos de habilitação de adquirente ou cessionário, em conjugação com a equipa de contratados da DGAJ, constituída, na fase final, por um Escrivão de Direito e quatro contratados pela DGAJ e a qual cessou as suas funções em 18/12/2015.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Não obstante o propósito manifestado pela DGAJ de desencadear os procedimentos concursais para renovar as contratações, não foi possível reconstituir a equipa até ao termo do semestre.

A realização de actos de contagem nas acções executivas provenientes das extintas Varas e Juízos Cíveis, ou seja, de acções executivas anteriores à reforma da acção executiva de 2003, tem vindo a ser realizada de forma intermitente por equipa da DGAJ e actualmente são contados na Unidade de conta, nos termos supra referidos.

A equipa liquidatária, composta por seis escrivães de direito das Secções Cíveis, que tramitou processos executivos entrados antes de 15/09/2015 merece uma referência destacada pelos resultados alcançados, entre 09/03/2015 e 23/11/2015.

Com efeito, a pendência destes processos (que transitaram em Setembro de 2014 para a 1.ª Secção de Execução), era, à data de início da equipa a seguinte: 17075 (pendência de secretaria) / 11980 (estatística oficial), sendo de 9702 (estatística de secretaria) / 6823 (estatística oficial) à data em que a mesma concluiu a sua intervenção, o que configura uma percentagem de processos findos/extintos pela equipa de 45%.

Ressalva-se ainda:

### **Na 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores**

Face à entrada em vigor da legislação relativa à Nova Agenda da Criança, os Srs. Magistrados reuniram a 2/10 e a 23/10/2015, para reflexão do impacto que estas alterações irão determinar, entre outros aspectos, o indiscutível aumento de diligências e a impossibilidade de respeito dos prazos para marcação de diligências.

Na sequência das referidas alterações foi realizada reunião com o Sr. Director da Unidade de Desenvolvimento e Programas, do Instituto de Segurança Social e outros técnicos, em 12/10/2015.

Uma das alterações mais significativas introduzidas pelo novo Regime Geral do Processo Tutelar Cível foi a introdução da fase obrigatória de mediação ou audição técnica especializada, nos casos em que não há acordo. Até ao momento, é crescente o nº de processos encaminhados para audição técnica especializada e não há notícia sequer do seu previsível começo.

Face à preocupante situação, pois todos os processos tutelares cíveis em que não foi alcançado acordo estão literalmente parados desde Outubro de 2015, tem sido insistido por resposta.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Existe disponibilidade, por parte do ISS, para realização de nova reunião, que se prevê efectuar durante mês de Abril.

No domínio das alterações introduzidas na Lei de Protecção de Crianças e Jovens e no domínio da Lei da Adopção, sendo matérias que no distrito de Lisboa cabem aos técnicos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foram efectuadas reuniões com a EATTL, em Outubro e com as Sras. Directoras da Unidade de Adopção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar e da Unidade de Acolhimento Institucional, em Janeiro de 2016.

Está agora eminente a realização de mais uma reunião com a EATTL, uma vez que se tem vindo verificar um generalizado atraso (de meses) no envio de relatórios sociais, essenciais à aplicação e revisão de medidas de promoção e protecção, havendo que apurar as causas e equacionar a forma de as ultrapassar.

Foi efectuada visita ao Lar “Casa da Ameixoeira”, instituição integrada na Crescer Ser, a 12/2/2016. Para além da visita à instituição, por parte da Sra. Juiz coordenadora e da Sra. Procuradora da República Coordenadora e de alguns colegas magistrados, seguiu-se reunião com a Sra. Directora da Crescer Ser e alguns técnicos da instituição, mormente para melhor articulação entre serviços, análise das dificuldades existentes e desafios colocados pelas recentes alterações legislativas.

Encontram-se agendadas, para o mês de Abril, visitas às 3 instituições de acolhimento da Fundação Silva Leal e ao Centro Educativo da Bela Vista.

A 26/2/2016, um conjunto de alunos e professores do Colégio da Imaculada Conceição visitou o Tribunal, o que contou com a colaboração de ambas as Sras. Coordenadoras e da Sra. Secretária de Justiça.

Decorreu no tribunal um estudo intitulado “O Estado Por Dentro”, sob coordenação do Sr. professor Daniel Lopes, da “Lisbon School of Economics and Management/ ULisboa”, que uma vez concluído será publicado.

### **Na 1.ª Secção da Instância Central Criminal:**

Por forma a concretizar a realização de audiências de julgamento em processos mais antigos e que se encontravam distribuídos a Unidades Orgânicas que, por terem processos de especial complexidade distribuídos, não conseguiriam assegurar com brevidade a realização de tais



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Julgamentos, decidiu-se constituir um colectivo «paralelo», integrado pela Dra. Olinda Amaral, Juiz Auxiliar, e pelos Drs. João Bártolo e Judite Fonseca, Juizes do Quadro Complementar de Lisboa.

A este «colectivo paralelo» foram distribuídos os já mencionados processos mais antigos existentes nesta 1.ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa, três dos quais de especial complexidade.

### **Secção da Instância Local Cível e Criminal:**

Conforme já supra referido esta secção foi reorganizada tendo sido efectuada a deslocalização de funcionários para outras secções do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

### **Tribunais de Competência Territorial Alargada**

#### **Tribunal Marítimo:**

Manutenção da funcionária, não oficial de justiça, para tramitação das Execuções por Coima, à excepção dos actos próprios de agente de execução

#### **Tribunal de Execução das Penas:**

Durante o último ano foram aprovados diplomas que alargam a intervenção dos tribunais de execução de penas, com o conseqüente aumento de volume processual.

Cita-se, em primeiro lugar, as Leis n.ºs 37/2015, de 5 de Maio, e 103/2015, de 24 de Agosto, na parte respeitante ao registo criminal, que tiveram como consequência imediata o aumento exponencial dos pedidos de cancelamento provisório do registo criminal (que é um processo específico da jurisdição de execução de penas).

Em segundo lugar, merece referência a Lei n.º 158/2015, de 17 de Setembro, que aprovou o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos de execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos de fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de Novembro de 2008.

Como medidas de gestão e de organização relacionadas com a actividade processual e com a Administração da Justiça a implementar, sugerem-se as seguintes:

A criação urgente da página informática do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa (a



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

desenvolver em articulação com o Conselho Superior da Magistratura por forma a minimizar custos e gestão da página);

A adopção de um sistema de comunicação eficaz entre as diversas secções que compõem a Comarca de Lisboa, em particular naquelas em que exista necessidade de informações sobre processos (por exemplo entre as instâncias centrais criminais sediadas em município diverso da instância local criminal);

A implementação urgente das alterações na identificação dos cabeçalhos e ofícios processados pelo CITIUS (de acordo com proposta que foi remetida pelo IGFEJ);

A alteração urgente dos modelos informáticos de gestão documental dos processos relacionados com as alterações à legislação na área da família e menores (Regime Geral do Processo Tutelar Cível, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e Regime Jurídico do Processo de Adopção);

A implementação urgente de um programa de gestão documental para as comarcas, em especial para a comarca de lisboa onde, diariamente, dão entrada centenas de documentos para tratar e arquivar.

A implementação de reuniões de trabalho e de coordenação entre os colegas das diversas jurisdições, procurando dar maior eficácia ao modelo de gestão e de organização baseado na jurisdição em detrimento do modelo de gestão baseado no território que pode ser justificado em determinados aspectos mas não tem trazido especiais vantagens em termos de gestão processual.

Reactivação da Equipa de Recuperação, que funcionava na 1.ª Secção da Instância Central do Comércio – desde Setembro de 2014 – e que tramitava exclusivamente os processos mais antigos.

No Tribunal de Execução das Penas:

Preenchimento a curto prazo do quadro de funcionários;

Colocação de um juiz auxiliar no TEP de Lisboa no próximo movimento judicial;

No momento em que se reavalie o mapa judiciário e os respectivos quadros de pessoal, tal como ficou legalmente previsto (art.º 84º, n.º 3, e 139º, n.º 2, da LOSJ e art.º 7º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março), adaptar o quadro de juizes do TEP de Lisboa às necessidades processuais, criando a unidade Juiz 8;

Implementação da nova estrutura organizativa no CITIUS no prazo máximo de seis meses.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Na versão do programa “Citius”, ainda em funcionamento, o TEP de Lisboa é considerado como tendo quatro juízos, quando agora são sete unidades, pelo que é necessário realizar um conjunto actos destinados a corrigir tal situação, desde logo começando pelo conteúdo do timbre, passando pela forma como se afectam os processos, etc.

No prazo máximo de um ano, criação de ferramentas informáticas que ajudem a gestão processual inerente à execução de penas, designadamente quanto aos momentos dos desligamentos, libertações e outros actos relevantes, com a finalidade de suprir o erro humano.

Todo o registo, distribuição e autuação de processos continua a ser feito como se não existisse uma nova organização judiciária, implicando mais trabalho por parte dos funcionários.

#### Tribunal Marítimo

Aquisição de material, nomeadamente livros, para a biblioteca do Tribunal Marítimo bem como reforço do quadro, no que a Escrivães Auxiliares diz respeito, sob pena da capacidade de resposta não ser a desejável;

#### Campus de Justiça

Utilização de cartão magnetizado para aceder aos estacionamento, nos edifícios do Campus onde tal medida não esteja ainda implementada;

Na 1.ª Secção da Instância Central Criminal complementar o quadro de Juízes efectivos, de modo a assegurar o julgamento nos processos de especial complexidade, sem atrasar o regular andamento dos demais processos.

Construção de uma sala de audiência de amplas dimensões no edifício “A” do “Campus de Justiça”, para nela poderem ser realizados processos com grande número de intervenientes;

Substituição progressiva das lâmpadas existentes por lâmpadas led, permitindo uma poupança de energia e protecção do ambiente;

Avaliar a questão relacionada com o horário contínuo de funcionamento da Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade.

#### Diversos

Criação de um programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão, nomeadamente na gestão do inúmero expediente diário e que possa ser utilizado por todos as Comarcas.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Efectiva estabilidade no quadro de funcionários das unidades que compõe o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, uma vez que a movimentação constante de funcionários tem efeitos muito perniciosos nas unidades de processos, nomeadamente na concretização dos objectivos fixados;

Colocação de mais um motorista ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Adopção de medidas ao nível de progressão na carreira dos oficiais de justiça, tornando-a mais aliciante, nomeadamente com a criação de incentivos, evitando saídas em comissão de serviços e destacamentos, como se tem verificado nos últimos meses.

### VIII – Plano de actividades e sua execução

Consolidação e actualização de toda a informação estatística, nos diversos núcleos e instâncias da Comarca de modo a que cada vez mais a mesma seja fiável, espelhando a realidade.

Dar cumprimento aos objectivos processuais propostos ao Conselho Superior da Magistratura, apesar de todas as condicionantes existentes, sobretudo no que diz respeito à falta de funcionários judiciais.

Para tal deverá ser:

Efectuada monitorização da actividade das diversas Instâncias da Comarca, para contínua avaliação da evolução dos resultados que vão sendo obtidos em face dos objectivos que se propõe cumprir.

Planeada a realização de reuniões para avaliação dos referidos resultados.

Feito o acompanhamento e avaliação da actividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos.

Feito o acompanhamento do movimento processual do Tribunal, a fim de detectar eventuais situações que necessitem da intervenção dos Órgãos de Gestão e diligenciando pelas medidas que se afigurem necessárias.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### IX – Conclusões

1- A elaboração do Relatório Semestral é uma imposição legal resultante da Lei 62/2014, art.º 94.º, n.º 2, alínea g) e é incumbência do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca.

2- O Relatório foi elaborado tendo por base a realidade vivida durante o semestre em causa.

3- Foram organizados os serviços e distribuídos os recursos humanos existentes, de acordo com as necessidades, e tendo sempre em vista o melhor funcionamento possível dos serviços.

4- O quadro de magistrados é, em muitos casos, devido às elevadas pendências, deficitário, impondo-se tomar medidas ao nível da colocação de Juizes Auxiliares ou do QCL que permitam colmatar essas deficiências.

5- O quadro de funcionários é igualmente muito deficitário, (nomeadamente nas Secções de Execução, Família, Trabalho e Comércio, tendo sido necessário proceder à reorganização de serviços, nomeadamente da 1.ª Secção da Instância Central do Comércio e à deslocalização de funcionários da Secção da Instância Local Cível e da Secção da Instância Local Criminal.

6- Ao nível dos recursos financeiros existem algumas dificuldades derivadas da imprevisibilidade das despesas com a manutenção dos edifícios e com a substituição dos sistemas de vigilância, as quais são sempre muito elevadas e que fazem prever a necessidade de recurso a reforço orçamental.

7- Ao nível das instalações e equipamento ainda há situações que necessitam de ser intervencionadas, particularmente ao nível de manutenção dos edifícios e aquisição de equipamentos.

8- Ainda que de forma ligeira, nota-se uma melhoria do sistema de justiça, prevendo-se que, a médio prazo, haja um incremento da eficiência e da celeridade no desempenho funcional das Secções das Instâncias do Tribunal Judicial da Comarca, sendo de salientar a diminuição das pendências, em geral, em todas as secções do tribunal, com excepção da 2ª secção do Trabalho.

9- O elevado défice de recursos humanos, agravado pelo elevado número de aposentações, dificulta o atingir dos objectivos e poderá perigar a continuidade dos serviços.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juiz Presidente

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

10- Urge contratar novas pessoas a quem deve ser dada formação específica e colocá-las nos tribunais da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 29 de Abril de 2016



Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida  
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

